



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 16.780.795/0001-38, situada à Rod. SC 437, Km 8, s/nº - Centro - Pescaria Brava - SC, representada no presente instrumento pelo Prefeito **LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO**, torna público que realizará licitação com ampla participação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas neste Edital para à aquisição do objeto infra discriminado com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

A presente licitação será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Municipal nº 701, de 11 de Fevereiro de 2022, Decreto Municipal nº 933, de 23 de janeiro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Datas da sessão pública do pregão eletrônico:

<b>DATA E HORÁRIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO</b>	<b>13h do dia 09/05/2024</b>
<b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>08:30h do dia 30/04/2024</b>
<b>FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>08:30h do dia 14/05/2024</b>
<b>INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>09h do dia 14/05/2024</b>

**Referência de tempo:** horário de Brasília

**Local da reunião:** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, conforme datas e horários acima.

**Critério de julgamento:** Menor preço global.

**É da responsabilidade do licitante acompanhar o processo no portal Compras BR, durante todas as suas fases, incluindo avisos, desclassificações de empresas, propostas, lances, negociações, recursos, contrarrazões de recursos e demais atos que serão comunicados exclusivamente no chat do referido portal de compras enquanto perdurar o certame.**

#### **01 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS CORRELATOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

**PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA - SC**, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante execução do contrato, assessoria e monitoramento de indicadores de gestão, suporte técnico e manutenção, hospedagem e atualização do sistema voltado aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições previstas neste Edital e em seu Termo de Referência.

### 1.2 Descrição do objeto:

Item	Descrição do Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação e treinamento do software integrado para a gestão da saúde, de acordo com o Edital.	Un.	1	R\$ 117.301,67	R\$ 117.301,67
2	Locação/manutenção legal e corretiva, suporte técnico e hospedagem de sistema integrado para a gestão da saúde, de acordo com o Edital.	Mês	12	R\$ 12.338,33	R\$ 148.060,00
3	Serviços de consultoria à gestão municipal de saúde, educação permanente em saúde e monitoramento de indicadores de Gestão de acordo com o Edital.	Mês	12	R\$ 5.350,00	R\$ 64.200,00
4	Hora técnica para serviços técnicos adicionais para atendimento das demandas de suporte, não previstas no Edital.	Hora	300	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 397.061,67</b>	

### 1.3 Não é admitida a subcontratação do objeto.

### 1.4 Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

- I. Termo de referência;
- II. Declaração de inidoneidade para licitar com o Poder Público;
- III. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação;
- IV. Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;
- V. Declaração de não empregabilidade de menores conforme cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- VI. Declaração de enquadramento como ME ou EPP (Quando for o caso);
- VII. Declaração de conhecimento dos termos do edital e conhecimento das condições/local para cumprimento das obrigações;
- VIII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme artigo 63 §1º da lei 14.133/2021;
- IX. Declaração de previsão dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, conforme Artigo 63, §1º da lei 14.133/2021;
- X. Declaração de ausência de condenação;
- XI. Minuta contratual.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### 02 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Considerando a atual necessidade de aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos aos usuários, é imperativo que a gestão e administração dos serviços assistenciais sejam direcionadas para a excelência, aliando atenção acolhedora, resolutiva, moderna, tecnológica e humana.

**2.2** A gestão municipal tem como objetivo a implementação de um novo modelo de prestação de serviços de saúde, pautado na eficiência, transparência e cumprimento das legislações vigentes, especialmente a Lei Federal nº 101/2000, que exige o controle efetivo da aplicação dos recursos públicos.

**2.3** O Ministério da Saúde tem adotado novos modelos de financiamento baseados no controle de indicadores e metas de produtividade, o que requer dos municípios uma adaptação a um modelo de gestão por indicadores. Nesse contexto, a necessidade de uma assessoria técnica especializada em gestão de saúde pública torna-se essencial para garantir a eficácia na implementação desses novos modelos.

**2.4** Além disso, a eficiência na prestação dos serviços de saúde demanda a otimização dos procedimentos operacionais, incluindo a automatização por meio de um software avançado e ágil. A integração de todos os recursos de gerenciamento administrativo da saúde, aliada à geração de relatórios e acompanhamento das atividades diárias e mensais, é fundamental para garantir o controle e a eficiência na gestão dos serviços de saúde.

**2.5** A utilização de um software especializado proporcionará uma gestão moderna, com maior celeridade no atendimento, pontualidade na prestação de informações ministeriais e estatísticas, além de garantir o cumprimento das exigências legais e aprimorar os resultados institucionais.

**2.6** Nesse contexto, a contratação do serviço de assessoria especializada para implantação do software de gestão de saúde se faz necessária para atender aos objetivos institucionais de eficiência, compromisso, conhecimento, inovação e humanização no atendimento. Através dessa medida, busca-se fornecer serviços de qualidade, garantir a tempestividade no atendimento aos cidadãos e otimizar a relação custo-benefício dos serviços públicos de saúde.

**2.7** Portanto, a presente contratação visa não apenas a modernização dos processos e a adequação às exigências legais, mas também o aprimoramento contínuo dos serviços de saúde oferecidos à população, alinhando-se aos princípios constitucionais da Administração Pública e buscando uma gestão eficiente e integrada em prol da saúde coletiva.

### 03 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**3.1** O valor total global estimado para a execução do objeto resulta no montante máximo de **R\$ 397.061,67 (Trezentos e noventa e sete mil, sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)**.

**3.2** O valor total estimado para a prestação de serviços deve estar compatível com os preços praticados no mercado, sendo que o pagamento pelos serviços ocorrerá como consta na minuta do Contrato.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### 04 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da presente licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Pescaria Brava no exercício do ano de 2024 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

4.2 Recurso: 1.500.1002.5002

Máscara: 08.001.10.301.0006.2025.3.3.90.00.00

Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

### 05 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela CONTRATANTE em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da prestação dos serviços.

5.2 Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

5.3 Em caso de irregularidade na emissão da Certidão Negativa de Débitos trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 O valor proposto para o item 1 – IMPLANTAÇÃO, será pago em 1 (uma) parcela fixa, sem reajuste ou correção até sua total quitação, para tanto deve ser descrito na proposta os valores de cada parcela e do total.

5.5 Os valores referentes aos itens 2 - LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA e item 3 - CONSULTORIA, tratam-se de MENSALIDADES, iniciando o pagamento 30 dias após a assinatura do contrato.

5.6 O valor referente ao item 4 - HORA TECNICA ADICIONAL, serão pagas até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

5.6.1 HORA TECNICA ADICIONAL só poderá ser faturada mediante autorização de fornecimento encaminhada pelo setor de compras, após confirmação que o serviço prestado não está previsto no contrato.

5.7 Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item 11.2

5.7.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação

5.8 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### 06 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.3 Após o interregno de um ano e mediante solicitação da Contratada, **sob pena de preclusão lógica do direito ao reajuste**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de **1 (um) ano**, aplicando-se o índice INPC o (Índice Nacional de preços ao consumidor amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 07 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Decreto Municipal que reunir-se-ão no dia e hora designados neste Edital, no Setor de Licitações, situado na Rodovia SC 437, 280, bairro Santiago, no município de Pescaria Brava - SC para realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I) conduzir a sessão pública;
- II) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV) coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- V) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VI) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VII) indicar o vencedor do certame;
- VIII) negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- IX) negociar condições mais vantajosas com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- X) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XI) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XII) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### 08 DO CREDENCIAMENTO

**8.1** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**8.2** Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) onde estarão dispostas as informações sobre cadastro a ser realizado pelo [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) ou telefone (67) 3303-2730.

**8.3** É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

- I) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;
- IV) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- VI) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação;
- VII) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido;
- VIII) Fica estabelecido, para a habilitação econômico-financeira do consórcio, acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual, em conformidade com o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Federal n. 14.133/2021.

**8.4** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**8.5** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**8.6** Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

**8.7** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao sistema de Pregão Eletrônico, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**8.8** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:

- I) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao sistema, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela plataforma de licitações COMPRAS BR;
- II) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Compras BR; e
- III) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

**8.9** Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações e impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente art. 9º e 14.

**8.10** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### **09 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES COMPRAS BR**

**9.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao sistema de Concorrência Eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**9.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao sistema Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**9.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**9.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma Compras BR.

**9.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Plataforma Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

**9.6** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

### **10 DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

**10.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**10.3** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**10.4** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de habilitação exigidos neste edital

**10.5** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**10.6** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**10.6.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**10.6.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

**10.6.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**10.6.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**10.6.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

**10.7** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 33032730, ou através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) ou pelo e-mail [cadastro@comprasbr.com.br](mailto:cadastro@comprasbr.com.br).

**10.8** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

### **11 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**11.1** Verificar-se-á, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) do proponente, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));
- II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**11.2** A empresa licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. Essa autenticação deverá ser efetuada de forma prévia.

#### **11.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica**

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, suas alterações ou consolidação, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV. Certificado de Condição de Empreendedor Individual; ou
- V. Se Microempreendedor Individual (MEI);
- VI. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- VII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- VIII. Declarações constantes no Item **1.3** deste Edital.

#### **11.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:**

- I. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da Lei (abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” até “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991);
- II. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;
- VI. Na assinatura do contrato, caso o licitante vencedor seja de outra Unidade da Federação, a Administração *poderá* exigir a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina.
- VII. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- VIII. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- IX. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

### **11.2.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- I. Certidão de negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias, em conjunto com a apresentação de certidão emitida pelo sistema Eproc;
- II. Balanço patrimonial e Demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", as demais empresas deverão apresentar fotocópia autenticada das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acha regularmente transcrito, *(com fotocópias autenticadas da página de abertura e da página de fechamento desse Livro Diário)*
- III. Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço do último exercício financeiro:
  - a) "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{(AC + ANCRLP)}{(PC + PNC)} \quad \text{resultando} \quad ILG \geq 1$$

onde: ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

ANCRLP = Ativo Não Circulante, subgrupo Realizável Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rodovia SC437, Nº 280 – bairro Santiago – Pescaria Brava – SC - CEP: 88.798-000

CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-9148

[www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br)



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

b) “Índice de Solvência Geral”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} \quad \text{resultando} \quad \text{ISG} \geq 1$$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

c) “Índice de Liquidez Corrente”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{resultando} \quad \text{ILC} \geq 1$$

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante.

IV. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices acima, será exigido para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total global estimado da contratação.

V. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º.

VI. As demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º.

VII. As declarações deverão ser assinadas por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

VII. A Pregoeira poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

### 11.2.4 Relativos à Qualificação Técnica:

I. Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, em documento timbrado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou empresa privada que comprove ter a LICITANTE executado ou que esteja executando serviços de características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação.

II. No(s) atestado(s) deve(m) estar explícita(s) a identificação da empresa que está fornecendo o(s) atestado(s), o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, os contatos para realização de diligência e a especificação pormenorizada dos



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

serviços executados ou em execução.

III. No caso de atestado(s) emitido(s) por empresa da iniciativa privada não será(ão) considerado(s) aquele(s) emitido(s) por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas ou controladoras da proponente, ou que tenha pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia em comum da empresa emitente e da proponente.

IV. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a descrição dos serviços, quantitativo, bem como informações sobre o número do contrato vinculado e sua vigência, a data de início dos serviços prestados e atestados. Portanto, o(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome do cliente;
- b) endereço completo do cliente;
- c) identificação do contrato;
- d) descrição dos serviços prestados;
- e) assinatura e identificação do signatário contendo: nome, cargo ou função que exerce junto ao emitente e que o habilite a expedir o referido atestado;
- f) telefone ou e-mail de contato.

## 12 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**12.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**12.3** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**12.4** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**12.5** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**12.6** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**12.7** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**12.7.1** Valor;

**12.7.2** Marca (sugerimos pôr no campo marca a palavra “marca”), quando for o caso;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

**12.7.3** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências deste edital e de seus anexos, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**12.8** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**12.9** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**12.10** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**12.11** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**12.12** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

**12.13** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**12.14** É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, antes do término da fase competitiva do pregão.

### **13 DA ABERTURA E PROCESSAMENTO DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**13.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**13.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

**13.3** **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**13.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**13.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**13.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**13.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**13.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

valor consignado no registro.

**13.8.1** O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**13.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**13.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**13.11** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo de real).

**13.12** *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

**13.13** *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

**13.14** *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

**13.15** *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

**13.16** *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

**13.17** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**13.18** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**13.18.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da 14.133, de 2021;

**13.18.2** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

**13.18.3** Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**13.18.4** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**13.19** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**13.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**13.21** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**13.22** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**13.23** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**13.24** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**13.25** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**13.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.27** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**13.28** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**13.29** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**13.30** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos para a habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.31** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**13.32** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta detalhada adequada ao último lance ofertado após a negociação



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**13.33** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **14 DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do decreto.

**14.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**14.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**14.4** Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**14.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**14.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**14.7.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.7.2** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

**14.8** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**14.8.1** Restando habilitada, a empresa então será convocada para a “PROVA DE CONCEITO” de acordo com as regras descritas no item 24 deste Edital e a sessão será suspensa para avaliação.

**14.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**14.10** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**14.12** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16 DOS RECURSOS**

**16.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**16.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**16.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

as condições de admissibilidade do recurso.

**16.2.2** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo e-mail [licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo e-mail [licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br), em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.2.3** O recurso deverá ser formulado em documento timbrado da empresa e enviado no e-mail [licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br) ou protocolado no prédio da prefeitura Municipal de Pescaria Brava, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**16.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **17 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**17.1** A proposta final, detalhada, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**17.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**17.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**17.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**17.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**17.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

**17.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**17.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**17.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**17.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **18 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**18.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**18.2** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**18.3** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**18.4** Nos casos de anulação e revogação deverão ser assegurados à prévia manifestação dos interessados.

**18.5** A homologação do resultado deste pregão compete ao Prefeito do Município de Pescaria Brava, Santa Catarina.

**18.6** Depois de homologado o resultado deste processo licitatório, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual ou a ata de registro de preços ou confirmar o recebimento da nota de empenho.

**18.7** O licitante convocado poderá pedir a prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela CONTRATANTE.

### **19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**19.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **20 DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**20.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**20.2.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

### **21 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

#### **21.1** São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- I. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- II. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Item 11 da licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- III. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- IV. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.
- V. Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato;
- VI. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência dos serviços, objeto deste contrato.
- VII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato.
- VIII. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.
- IX. Responder por quaisquer danos moral, material, patrimonial e/ou pessoal causados à Contratante ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão voluntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pela Contratante;
- X. Apresentar à Contratante, sempre que solicitado, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS e PIS/PASEP de seus empregados, no que se refere ao mês anterior do último exigível;
- XI. Emitir Nota Fiscal referente aos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.
- XII. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

XIII. Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

XIV. Proceder à execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital para este Pregão Eletrônico I e anexos, dentro das normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

XV. À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/23 e alterações.

XVI. Todos os dados gerados pela contratante são de propriedade exclusiva da mesma, não podendo ser utilizados para outra finalidade, e quando do encerramento do contrato deverão ser disponibilizados na sua totalidade pela empresa Contratada sem qualquer custo.

XVII. Em caso de descontinuidade da contratada ou desistência do contrato por uma das partes ou ambas as partes: a contratada deverá fornecer cópia dos dados registrados no sistema, de forma estruturada, juntamente com a documentação que possibilite a importação dos mesmos para um novo sistema.

### 21.2 São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- III. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:
  - a) A fiscalização da contratação será exercida por representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
  - b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior;
  - c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- V. Fiscalizar o local onde os softwares serão capacitados, através de vistorias que ocorrerão, a qualquer tempo antes do evento, sendo que a Secretaria de Saúde de Pescaria Brava se reserva o direito de, a seu critério, acompanhar, fiscalizar e auditar a



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

execução dos serviços prestados, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

VI. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

VII. Emitir por escrito a autorização e programar previamente o fornecimento do Produto citado juntamente com a contratada.

VIII. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Edital.

**21.3** A detentora do contrato autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**21.4** A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura não eximirá a detentora do preço registrado das responsabilidades previstas neste contrato.

## **22 DO PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **22.1 Quanto a implantação do sistema de gestão de saúde pública, serviço correlato a cessão de uso de sistema integrado para a gestão da saúde pública:**

**22.1.1** O processo de implantação deverá ter como premissa as boas práticas do PMI (Project Management Institute), que tem como objetivo servir de instrumento de orientação e controle do projeto de implantação das soluções previstas neste termo de referência;

**22.1.2** A empresa contratada deverá fornecer, após alinhamento do início do serviço de implantação, o plano de projeto com o cronograma das atividades a serem realizadas seguindo as etapas previstas no PMI: iniciação, planejamento, execução e encerramento, onde:

a) **Iniciação:** Compreende os processos relacionados à iniciação dos trabalhos, com a transição comercial para o reconhecimento do projeto, o alinhamento de expectativas, a definição da metodologia, da equipe e do plano de comunicação e, por fim, a reunião de Kick-off;

b) **Planejamento:** Compreende as atividades relacionadas ao planejamento do projeto, como a validação do escopo, o mapeamento dos processos atuais, a definição de novos processos, a análise de gaps e melhorias, o plano de cadastro e migração e a elaboração do plano de virada;

c) **Execução:** Compreende a atividade de implantação na qual ocorre a instalação do sistema, a parametrização, os cadastros, a entrega dos gaps/melhorias impeditivas para o go-live, a capacitação no produto e a preparação para a entrada em produção. Neste momento, a empresa contratada deve realizar localmente um levantamento e mapeamento de processos e adaptá-los a ferramenta. O mapeamento deverá ser realizado por profissionais especialistas nas respectivas áreas do sistema, para que os processos possuam solidez e tragam os benefícios desejados;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

d) Encerramento: Compreende as atividades após o go-live, onde ocorre o acompanhamento da entrada do sistema em produção, o encerramento do projeto, a revisão da documentação, e a transição do cliente para o suporte. Além disso, a empresa contratada fará um monitoramento dos processos e da utilização do sistema após a implantação, para propor melhorias e adaptações caso necessário.

**22.1.3** O processo de implantação da contratada deverá proporcionar, a todos os envolvidos, o melhor padrão de trabalho e comunicação;

**22.1.4** O prazo máximo de execução do projeto de implantação, incluindo a capacitação dos servidores, será de no máximo **90 (noventa)** dias a contar da autorização para o início da prestação dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, e o detalhamento do cronograma e das atividades deverá ser especificado no plano de projeto;

**22.1.5** A empresa contratada deverá disponibilizar durante o período de projeto consultores de implantação in loco, para que em conjunto com os usuários chaves da Secretaria Municipal de Saúde (key users), realizem as etapas de implantação. Estes consultores de implantação terão conhecimento especializado na ferramenta e em processos de gestão pública para que juntos, tragam as melhores soluções de implantação;

**22.1.6** A equipe de consultores de implantação deverá ser composta de:

a) **01 (um)** Gerente de Projeto com nível superior em Gestão de Projetos. Sua atuação poderá acontecer de forma remota, no acompanhamento de agendas de checkpoint e demais entregas, na gestão de recursos (humanos e de infraestrutura) e na garantia da execução dos cronogramas previstos. Para os acompanhamentos gerenciais junto à equipe de gestão da Secretaria Municipal de Saúde a atuação será presencial sempre que requisitada. Sua atuação será temporária durante o período de projeto de implantação;

b) **01 (um)** Consultor de Implantação — profissionais de nível superior, com experiência em implantação de projetos na área da saúde, com sólidos conhecimentos na metodologia PMI e soluções na área da saúde. A atuação destes deverá ocorrer de forma presencial. Suas atuações serão temporárias durante o período do projeto de implantação;

**22.1.7** Visando o melhor acompanhamento das implantações, a empresa contratada deverá realizar semanalmente reuniões de checkpoint com os fiscais de contrato e demais key users que a Secretaria Municipal de Saúde julgar necessário;

**22.1.8** A empresa contratada deverá fornecer o plano de comunicação durante o projeto. A cada etapa de implantação concluída, a contratada deverá gerar artefatos que serão validados e assinados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a manutenção histórica das etapas e entregas realizadas;

**22.1.9** Toda e qualquer situação que possa afetar o cronograma previsto no plano de projeto deverá ser reportada pela empresa contratada imediatamente aos fiscais do contrato, para a adoção de medidas de contorno ou a completa solução, objetivando a retomada do projeto, com o menor impacto possível no cronograma de entregas;

**22.1.10** Durante toda a vigência contratual, deverá ser atualizada a versão do software, sempre que necessário para atendimento à legislação federal vigente, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

**22.1.11** A empresa contratada deverá fornecer à Secretaria Municipal de Saúde propostas de “janelas de atualização” dos sistemas, visando sempre o menor impacto na operação. Deve-se priorizar que estas janelas de atualização ou manutenção dos sistemas ocorram na madrugada, para o total funcionamento da aplicação durante o dia, ou seja, no período compreendido entre 23h00min e 06h00min;

**22.1.12** Em caso de manutenção emergencial (que ocorra fora do horário previsto na janela de atualização), a empresa contratada deverá apresentar aos fiscais de contrato subsídios suficientes que justifiquem a referida atualização. Neste tipo de manutenção emergencial, tem-se como base a qualidade do serviço de TI prestado, caso tenha degradação e perda da qualidade do serviço de TI e sua operação, trazendo impacto assim, para a contratante, será solicitado uma manutenção emergencial para normalização dos serviços de TI;

**22.1.13** A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais especialistas que acompanhem as rotinas de atualização desde seu início até seu término;

**22.1.14** Da conversão e migração de dados pré-existentis:

- a) A Secretaria de Saúde irá fornecer todos os documentos referentes aos modelos de dados e demais documentos das bases de dados legadas para futura migração para os novos sistemas;
- b) Os sistemas a serem fornecidos pela empresa contratada deverão receber os dados dos sistemas a serem substituídos da Secretaria de Saúde, exceto nos casos em que a Secretaria de Saúde optar pela não migração;

**22.1.15** Informações para mensuração de esforço e contabilização de custos referente os dados a serem migrados:

- a) O sistema atualmente utilizado é desenvolvido por empresa privada, sendo plataforma única e em ambiente WEB com armazenamento de dados em Nuvem e que abrange todas as unidades geridas pela SMS de Pescaria Brava, em todos os seus níveis de atenção de saúde;
- b) Os dados a serem migrados serão fornecidos em formato de backup de dados oriundos de sistema gerenciador de banco de dados PostgreSQL versão 11;
- c) O volume de dados armazenados, até a publicação deste edital, encontra-se em aproximadamente 5,4 GB.

**22.1.16** A plataforma deverá possuir comunicação com todos os sistemas federais com os quais a comunicação seja obrigatória e que possuam alguma forma de interface, conforme as definições dos próprios sistemas, utilizando, sempre que possível, mecanismos de consulta e/ou escrita em tempo real e acesso direto (como serviços do tipo Webservice), sendo processos de exportação/importação e carregamento (por bloco de dados) reservados apenas aos casos em que a comunicação direta não estiver disponível ou quando for mais conveniente para a CONTRATANTE por proporcionar maior performance sem prejuízo ou oneração na operação (este item deverá estar implementado até a data de conclusão de implantação do sistema).

**22.2** Quanto a manutenção legal, manutenção corretiva e hospedagem, serviço correlato a cessão de uso de sistema integrado para a gestão da saúde pública:

**22.2.1** Disponibilizar atualização de novas versões do sistema sem necessidade de envolvimento da Secretaria Municipal de Saúde;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

**22.2.2** Hospedagem do sistema em estrutura de responsabilidade da empresa contratada, garantido um SLA mínimo de 99%;

**22.2.3** Funcionalidade e operação com redundância em cluster de pelo menos 2 servidores em cada camada da aplicação, sendo eles: Camada Web, Camada de Aplicação e Camada de Banco de Dados. Com isso, em caso de falha em um servidor, o outro é capaz de assumir as operações e funcionalidades;

**22.2.4** . Infraestrutura automatizada, podendo ser atualizada através de um ponto centralizado, sem necessidade de intervenção manual durante o processo. Em caso de falha durante a atualização, todo o procedimento é monitorado através de logs, podendo ser feito rollback para análise do incidente;

**22.2.5** Caso seja necessário o crescimento da infraestrutura, este deve ser viável de forma orgânica e automatizada, sem interrupção dos serviços;

**22.2.6** Serviços de backup e recuperação de dados armazenados dentro da infraestrutura em nuvem, sendo realizado diariamente um backup full, e também incremental do banco de dados e arquivos da aplicação;

**22.2.7** Administração de Banco de dados efetuada pela equipe da empresa contratada. Os analistas deverão realizar manutenção, atualização, monitoramento e tuning desta ferramenta. Análise constante de sql's e consultas executadas em banco de dados, propondo melhorias em código, para que o sistema execute com mais performance e seja cada vez mais eficaz;

**22.2.8** As bases devem ser provisionadas em duas estruturas, evitando a degradação de performance mesmo ao executar consultas ou relatórios mais complexos. Base principal, onde todo o sistema fará a consulta e utilização diária, e base leitura, onde o sistema executará relatórios e consultas ao banco de dados;

**22.2.9** Política de controle de acesso aos dados e de dados de auditoria do sistema, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados;

**22.2.10** Monitoramento de toda a infraestrutura de TI, através de software de monitoramento automatizado. Equipe de TI disponível para atuar proativamente em incidentes e problemas, caso o monitoramento alerte alguma anormalidade no serviço de TI. Disponibilização de relatórios e dashboards de disponibilidade e status dos serviços monitorados;

**22.2.11** Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação sob responsabilidade da contratada;

**22.2.12** Manutenção legal e corretiva dos sistemas e servidores;

**22.2.13** Suporte técnico através da central de serviços e do escalonamento de chamados caso necessário.

### **22.3 Quanto ao suporte técnico, serviço correlato a cessão de uso de sistema integrado para a gestão da saúde pública:**

**22.3.1** Disponibilizar serviços de atualização de software em fluxo contínuo e suporte técnico, devendo abranger:

- a) Assistência em horário comercial por telefone (fixo e canal WhatsApp) e portal de chamados, para análise, diagnóstico e solução de incidentes relacionados aos sistemas que fazem parte do objeto, tendo retorno ao solicitante em 24 horas. Todos os atendimentos deverão ser cadastrados em um sistema de gestão de atendimento



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

para melhor acompanhamento do solicitante, devendo ser estabelecido um prazo máximo para a resolução do problema.

b) Apoio em revisão de configurações de fluxo;

c) Equipe de suporte técnico estruturada em níveis de atendimento, classificadas como N1 (1º nível) e N2 (2º nível), com utilização de base de conhecimento e respaldo técnico de times de especialistas em gestão da saúde pública. Além disso, equipe capacitada para trabalhar através das melhores práticas, com utilização de escalonamento de serviços, utilização de SLA's, melhoria contínua no serviço;

**22.3.2** A equipe de suporte técnico tem em sua função:

a) Orientação e realização de aconselhamento técnico aos usuários na utilização dos serviços;

b) Registro todas as solicitações e serviços requisitados pelos usuários;

c) Categorização das solicitações para atendimento pela equipe adequada;

d) Atendimento das solicitações utilizando uma base de conhecimento específica para o atendimento em andamento;

e) Escalonar as solicitações para áreas de serviços técnicos especializados;

f) Acompanhar as solicitações registradas do início do atendimento até a solução do mesmo;

**22.3.4** Ferramentas de apoio à gestão do suporte técnico, com geração de indicadores de demandas recebidas, objetivando o ajuste da operação bem como a atuação na origem do incidente, para que os mesmos não retornem a ocorrer;

**22.3.5** Ferramentas de acesso remoto que permitem a atuação de profissionais dos mais diversos níveis e localizações, visando à solução do incidente no menor tempo possível e de forma colaborativa;

**22.3.6** Disponibilização de novas versões dos módulos contratados, sempre que houver necessidade de manutenção corretiva ou legal sem custos adicionais a Secretaria Municipal de Saúde;

**22.3.7** Quanto às solicitações de novas rotinas, relatórios e/ou consultas, a Secretaria Municipal de Saúde descreverá de forma clara e detalhada (através dos canais de atendimento supracitados), a necessidade, encaminhando-a formalmente à contratada, que fará uma avaliação criteriosa sobre o contexto relevante para viabilidade de incorporação dos novos requisitos ao produto. Caso o requisito solicitado seja considerado viável para o produto, a funcionalidade deverá entrar para a lista de pendências de desenvolvimento. O prazo de implantação será de comum acordo entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa contratada;

**22.3.8** Comunicação remota com o ambiente computacional para atualização de programas, transferência de arquivos e outras atividades relacionadas à atualização de programas, suporte técnico e manutenção.

## **23 LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**23.1** Os serviços deverão ser prestados em todas as unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC, conforme Estabelecimentos de Saúde abaixo:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rodovia SC437, Nº 280 – bairro Santiago – Pescaria Brava – SC - CEP: 88.798-000

CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-9148

[www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br)





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

ENDEREÇO	CNES
UBS LARANJEIRAS – Marginal BR 101, Bairro Laranjeiras.	9000496
UBS SANTIAGO – Rua João José Eliseu, Bairro Santiago.	7415826
UBS BARREIROS – Rodovia SC-437, Km 04, Barreiros.	7415818
UBS SERTÃO DA ESTIVA – Rua Cecílio João Cardoso, Sertão de Cima.	7925719
UBS SIQUEIRO- AV Eliete de Souza, Siqueiro, s/n.	Em fase de implantação
FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL -- Rodovia SC-437, Km 04, Barreiros.	Não tem CNES
Centro de Especialidades- Rua Pedro Crispim, s/n, Km 37.	Em fase de implantação

### 24 DA PROVA DE CONCEITO

**24.1** Tendo em vista as particularidades contidas no objeto, faz-se necessário a execução de uma Prova de Conceito (POC), obedecendo aos requisitos técnicos e suas funcionalidades descritas neste Edital.

**24.2** A POC tem por objetivo a validação prática da real compatibilidade entre os requisitos da solução presentes no produto testado versus aqueles especificados neste Edital.

**24.3** A prova de conceito será agendada pelo Pregoeiro, sendo que a data e o local exato da realização da mesma serão comunicados a todos os licitantes. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances será convocada, cabendo apresentar-se conforme o determinado neste item, sob pena de desclassificação.

**24.4** O início da prova de conceito se dará em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação da licitante, podendo se estender por quantos dias se fizerem necessários para a sua conclusão. Preferencialmente, o Pregoeiro realizará as sessões de demonstração em dias subsequentes.

**24.5** É facultado às demais licitantes participarem de todas as sessões de demonstração, sendo aconselhada a presença de, no máximo, dois representantes por empresa.

**24.6** Como requisito indispensável para homologação do software de gestão de saúde pública, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da Prova de Conceito um percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) das funcionalidades de cada Modulo do sistema, constante nos itens deste.

**24.7** A prova de conceito deverá necessariamente observar a sequência disposta no Edital, devendo ser apresentados item a item de cada um dos módulos, conforme exposto na seção 1.6 do Termo de Referência (Anexo I): REQUISITOS FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO SOFTWARE e seus subitens.

**24.8** O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

### 25 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

**25.1** Primando pelos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, é essencial que a empresa prestadora do serviço de assessoria de gestão em saúde pública também realize a implantação da solução tecnológica para informatização dos processos de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, dessa forma, tendo domínio conceitual, tecnológico e operacional tanto dos processos de captação de dados como também da análise e monitoramento de indicadores.

**25.2** O detalhamento dos serviços prestados estão elencados a partir da página 01 do Termo de Referência, anexo I deste Edital, organizado da seguinte forma:

**25.2.1** As especificações técnicas

- I. Quanto à assessoria à gestão municipal de saúde: item 1.1.1 e subitens;
- II. Quanto ao monitoramento de indicadores de gestão: item 1.2 e subitens;
- III. Quanto aos requisitos mínimos e características gerais do sistema de gestão municipal da saúde: item 1.3 e subitens;
- IV. Quanto a garantia, manutenção e atualização do software: item 1.4 e subitens;
- V. Quanto ao treinamento: item 1.5 e subitens;

**25.2.2** Requisitos funcionais e de segurança da informação do software

- I. Módulo segurança da informação: item 1.6.1;
- II. Módulo gestão de estabelecimentos da atenção primária em saúde: item 1.7.2;
- III. Módulo vigilância epidemiológica e imunização: item 1.7.3;
- IV. Módulo gestão de atendimentos da atenção especializada: item 1.7.4;
- V. Módulo gestão de atendimentos de pronto atendimento: item 1.7.5;
- VI. Módulo aplicativo para o paciente: item 1.7.6;
- VII. Módulo aplicativo mobile para agente comunitário de saúde item 1.7.7;
- VIII. Módulo comunicação: item 1.7.8;
- IX. Módulo regulação de consultas e exames: item 1.7.9;
- X. Módulo gestão da assistência farmacêutica e estoques: item 1.7.10;
- XI. Módulo vigilância em saúde: item 1.7.11;

## **26 VISITA TÉCNICA - Facultativa**

**26.1** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta recomenda-se à LICITANTE conhecer o ambiente computacional da Municipalidade, antes da apresentação da proposta, a LICITANTE poderá enviar representante portando documento de identificação (RG), devidamente credenciado pela empresa para visita as instalações da Secretaria Municipal de Saúde.

**26.2** Onde se encontra o ambiente discriminado neste termo, de modo a certificar-se de seu ambiente físico, dimensionar as relativas quantidades e serviços, verificar suas condições técnicas e operacionais, bem como de todos os demais fatores que possam afetar a execução dos serviços e a formulação de proposta comercial.

**26.3** As visitas deverão ser agendadas previamente com mínimo de 1 dia útil de antecedência na Secretaria Municipal de Saúde através do telefone (48) 92001-9315 no horário das 07h00min às 13h00min, e poderão ser realizadas até o último dia útil que antecede a abertura do certame.

**26.4** Para todos os efeitos, considerar-se-á que as empresas interessadas, optante ou não pela realização de vistoria na Unidade da CONTRATANTE, têm pleno conhecimento da



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

natureza e do escopo dos serviços, sistemas, equipamentos e processos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, quaisquer questionamentos que porventura venha a surgir durante a vistoria deverão ser encaminhados diretamente à equipe técnica da CONTRATANTE.

### **27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**27.1** Pelo atraso injustificado, pela inexecução parcial ou total do objeto pactuado no Contrato, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a defesa prévia:

- I. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à Contratante;
- II. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- III. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada em forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida no momento em que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**27.2** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de **três anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que se enquadrar nas situações previstas no art. 155 e 156, III e § 4º, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**27.3** As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela Contratante com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do Contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**27.4** Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes à Contratante.

**27.5** Ficam sujeitas às penalidades do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**27.6** A inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Edital poderá ensejar na sua extinção, nos termos dos artigos 137 e ss. da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

**27.7** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á através de processo



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observado o procedimento previsto na Lei Federal n. 14.133, de 2021.

**27.8** Caso a Contratante determine, a multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**27.9** Os atrasos na execução e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução total contratual, caso ultrapassem, no total, 30 (trinta) dias úteis.

**27.10** As sanções de Advertência e impedimento de Licitar e Contratar com a Administração, não cumuláveis entre si, poderão ser aplicadas juntamente com as multas, de acordo com a gravidade da infração apurada.

**27.11** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação e, será limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato.

**27.12** As irregularidades ou defeitos constatados durante a execução dos serviços serão repassados pela Secretaria Municipal de Obras para a Contratada, que deverá providenciar a imediata reparação.

**27.12.1** Tais irregularidades serão notificadas por escrito aos responsáveis da Contratada sob as quais poderão ser aplicadas pela Secretaria Municipal de Obras as multas que lhe couberem;

**27.12.2** O processo de aplicação das penalidades de Advertência e Multa, inclusive moratória, tem início com a lavratura do Auto de Infração pela fiscalização da Contratante;

**27.12.3** Lavrado o Auto, a Contratada será imediatamente intimada, lhe sendo dado um prazo de 15 (quinze) dias úteis para a defesa prévia;

**27.12.4** Recebida a defesa prévia, os Autos serão encaminhados pela fiscalização à Contratante, devidamente instruídos para decisão.

**27.12.5** Da decisão da Contratante em aplicar a penalidade, caberá recurso voluntário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da intimação, para o Prefeito Municipal, independentemente da garantia de instância;

**27.12.6** A decisão do Prefeito Municipal exaure a instância administrativa;

**27.12.7** Apurando-se, no processo, a prática de duas ou mais infrações, pela Contratada, aplicam-se cumulativamente as penas cominadas, se as infrações não forem idênticas;

**27.12.8** Em se tratando de infração continuada em relação a qual tenham sido lavrados diversos autos e representações, serão eles reunidos em um único processo, para imposição da pena cabível;

**27.12.9** Considerar-se-ão continuadas as infrações quando se tratar de repetição de falta ainda não apurada ou, que seja objeto de processo de cuja instauração a Contratada não tenha conhecimento, através de intimação;

**27.12.10** Na falta de pagamento da multa no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pela Contratada, da decisão final que impuser a penalidade, terá lugar o processo de execução.

**27.13** As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas no contrato reverterão à Contratante.

**27.14** A aplicação e o cumprimento das penalidades previstas neste Edital não prejudicam a aplicação de penas previstas na legislação vigente.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### 28 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**28.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais e técnicas empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

**28.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**28.3** Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto foi designada pelo Secretário Municipal de Saúde, podendo ser auxiliado por outro servidor igualmente designado a servidora: **Miriam Terezinha Modesto, matrícula - 2167.**

**28.4** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**28.5** Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

**28.6** Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as devidas providências conforme os artigos 134 e 147 da Lei nº. 14.133 de 11 de abril de 2021, no que couber.

**28.7** Quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

### 29 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**29.1** A extinção do contrato será regulamentada pelos Arts. 137, 138 e 139, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

### 30 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

**30.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**30.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**30.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**30.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine o contrato ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 933, de 2024.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### **31 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**31.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**31.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no prédio da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava em horário de expediente.

**31.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**31.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**31.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**31.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**31.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**31.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**31.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **32 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**32.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**32.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

**32.3** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**32.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**32.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**32.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**32.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**32.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**32.9** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**32.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**32.11** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

**32.12** As características técnicas, quantitativos, orçamentos, e os demais métodos e/ou procedimentos constantes neste Edital foram baseadas em Termo de referência emitido pela(s) secretaria(s) responsável(is).

**32.13** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Laguna/SC.

- Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através do e-mail [licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br).

- As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas por e-mail ou diretamente no site [www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br), onde está cadastrada a presente licitação.

- As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site [www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br), cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.

Pescaria Brava/SC, 22 de abril 2024.

**LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO**  
**Prefeito Municipal de Pescaria Brava.**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão de Saúde, serviços de consultoria em gestão de saúde pública municipal, com serviços correlatos de locação de software para informatização dos setores e estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava - SC, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante execução do contrato, assessoria e monitoramento de indicadores de gestão, suporte técnico e manutenção, hospedagem e atualização do sistema voltado aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições previstas no Termo de Referência.

#### 1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 1.1.1. QUANTO À ASSESSORIA À GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Os novos modelos de financiamento da saúde pública que vem sendo implementados pelo Ministério da Saúde, baseiam-se no controle de indicadores e no cumprimento de metas de produtividade por parte dos municípios. Muitos destes indicadores têm seus resultados apurados pelo ministério da saúde ao final de um quadrimestre, tornando inviável ao município corrigir desvios ao longo do exercício deste quadrimestre, caso não possua mecanismos de avaliação diária e mensal. A total integração dos serviços com o sistema de gestão garante que o município consiga realizar previsões em tempo real do resultado dos indicadores e tomar ações de correção de forma efetiva. Desta forma, desassociar a execução dos serviços com o fornecimento do sistema enfraquece este elo.

É necessário considerar também que a produção, implantação e utilização de ferramentas que promovem a gestão pública baseada em dados exigem não apenas conhecimentos técnicos sobre a gestão da saúde pública, mas também o domínio das tecnologias de arquitetura, armazenagem, processamento, transformação, visualização e análise de dados, conhecimentos altamente especializados na área da tecnologia da informação e comunicação.

Para a melhor efetividade na execução do escopo do contrato é essencial que os serviços que sejam prestados venham acompanhados de ferramentas de gestão que tornem possíveis os modelos de predição baseados em ciência de dados.

Vários indicadores de saúde definidos pelo Ministério da Saúde possuem em suas especificações dados que têm como origem sistemas de prontuário eletrônico, caderneta de vacinação eletrônica e registro de movimentações de medicamentos na assistência farmacêutica, como os programas Previne Brasil, Informatiza APS, PQA-VS (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde) e QUALIFAR- SUS (Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica), citando apenas alguns exemplos. A baixa qualidade no registro dos dados relacionados a esses programas acarreta grande prejuízo aos cofres públicos, pois resulta em bloqueio e/ou suspensão de recursos financeiros.

Neste sentido primando pelos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, é essencial



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

que a empresa prestadora do serviço de assessoria de gestão em saúde pública também realize a implantação da solução tecnológica para informatização dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, dessa forma, tendo domínio conceitual, tecnológico e operacional tanto dos processos de captação de dados como também da análise e monitoramento de indicadores.

Os serviços de assessoria à Gestão Municipal de Saúde deverão contemplar os seguintes itens:

- Apoio para definição de processos de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de aprimorar a gestão e monitoramento de indicadores de desempenho dos setores.
- Apresentação de relatórios mensais com levantamento situacional de produção das Unidades Básicas de Saúde, com foco nos indicadores de desempenho do Previner Brasil (os sete indicadores definidos até o momento, e de próximos indicadores que porventura sejam definidos), Capitação Ponderada e Informatiza APS;
- Análise e acompanhamento dos cadastros de equipes de Atenção Primária e Profissionais no sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com o objetivo de que o cadastro do CNES esteja sempre de acordo com a realidade de produção diária das equipes e profissionais;
- Análise e acompanhamento da execução da Programação Pactuada Integrada – PPI;
- Assessoria para atualização da tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, e OPM do SUS;
- Assessoria para aquisição e manutenção de acesso para interoperabilidade com o barramento do CNS;
- Assessoria para aquisição e manutenção de acesso para interoperabilidade com a Rede Nacional de Dados em Saúde;
- Assessoria para aquisição e manutenção de acesso para integração com a Base Nacional da Assistência Farmacêutica;
- Comunicação formal ao gestor da Atenção Primária municipal ao identificar equipes de Atenção Primária sem registro de atendimentos e procedimentos no sistema informatizado de gestão municipal;
- Assessoria visando subsidiar informações no DIGISUS GESTOR para elaboração do Relatório Anual de Gestão e Relatório Quadrimestral de Gestão;
- Monitoramento contínuo dos processos informatizados, avaliando a sua adequabilidade aos processos realizados nos setores e estabelecimentos de saúde do município;
- Possibilitar consultar as informações registradas nos indicadores dos profissionais;
- Acompanhamento mensal dos indicadores que monitoram a execução das metas definidas na Programação Anual de Saúde (PAS) do município;
- Apresentar dados levantados, sugestões de ações visando o atingimento das metas, participação de reuniões de formação continuada;
- Atuação remota de 01 (um) profissional especialista com vasto conhecimento de gestão de saúde pública e utilização do sistema informatizado de gestão da saúde utilizado pelo município.

### 1.1. QUANTO AO MONITORAMENTO DE INDICADORES DE GESTÃO:

A empresa deve disponibilizar de forma remota uma estrutura para monitoramento de dados do sistema informatizado a ser implantado no município, composta por ao menos (03) três profissionais, durante a vigência do contrato, com experiência no uso de ferramentas informatizadas para gestão da saúde, para realizar monitoramento do uso do sistema informatizado, executando as seguintes atividades:

1.1.1. Monitoramento da quantidade de acessos ao sistema informatizado, de forma geral (total de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

usuários únicos acessando o sistema diariamente) e por Estabelecimento de Saúde (total de usuário/únicos acessando o sistema em determinado estabelecimento, diariamente). Esse monitoramento é essencial para identificar a aderência de uso do sistema e para identificar atividades suspeitas no acesso ao sistema;

1.1.2. Monitoramento mensal da produção do Boletim de Produção Ambulatorial (Consolidado e Individualizado) exportada para o sistema SIA. Esse monitoramento se mostra essencial para identificar subnotificação, inconsistências ou ausência de oferta de determinados procedimentos monitorados pelo Ministério da Saúde, como procedimentos relacionados à prótese dentária e atendimento médico em Unidades de Pronto Atendimento;

1.1.3. Monitoramento mensal da produção dos procedimentos executados no âmbito dos Centros de Atenção Psicossocial, com respectivo envio/exportação para o sistema RAAS, do Ministério da Saúde e análise de quantidades, com o objetivo de avaliar se o volume de ações executadas está de acordo com o porte e demanda atendida pelo respectivo Centro de Atenção Psicossocial;

1.1.4. Monitoramento mensal dos dados de produção consistidos e disponibilizados pelo Ministério da Saúde após validação na base de dados federal. Realizar o monitoramento de ao menos os seguintes dados: Procedimentos BPA-C, procedimentos BPA-I, procedimentos RAAS, procedimentos APAC, atendimentos e procedimentos realizados no âmbito da Atenção Primária em Saúde. Esse monitoramento é essencial para garantir que os dados registrados e exportados pelo sistema de gestão informatizado estejam sendo consistidos em sua totalidade pelo processamento federal;

1.1.5. Acompanhamento da execução da Programação Orçamentária de Prestadores de Serviços;

1.1.6. Monitoramento e análise semanal da oferta de exames com base na FPO do prestador;

1.1.7. Monitoramento e análise mensal dos procedimentos faturados pelos prestadores de serviços;

1.1.8. Monitoramento diário dos procedimentos confirmados pelos prestadores de serviços;

1.1.9. Monitoramento e análise mensal da execução da FPO dos prestadores de serviços;

1.1.10. Análise e monitoramento diário dos dados enviados à Rede Nacional de Dados em Saúde. Esse

monitoramento deve evidenciar os dados que por algum motivo foram criticados pela RNDS, para que seja providenciada a correção e reenvio;

1.1.11. Análise mensal de dados transmitidos para a Base de Dados Nacional da Assistência Farmacêutica, com o objetivo de garantir o envio correto de todos os dados relacionados à dispensação de medicamentos e movimentações de estoques;

1.1.12. Monitoramento do envio periódico de produção das equipes de atenção primária, com o objetivo de evitar suspensão de repasses federais por falta de envio de dados;

1.1.13. Cruzamento das informações da Atenção Primária em Saúde (Fichas CDS) geradas no Software Integrado de Gestão Municipal e o total de fichas recebidas pelo Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

1.1.14. Monitoramento de estoque de produtos e medicamentos, alertando quanto à possibilidade de falta de insumos e de perda por data de validade expirada.

1.1.15. Apresentar boletim mensal para a gestão municipal contendo todas as atividades de monitoramento e análises realizadas no período.

1.2. QUANTO AOS REQUISITOS MINIMOS E CARACTERISTICAS GERAIS DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

- 1.2.1. Sistema deve possuir integração de informação entre os módulos, evitando o retrabalho;
- 1.2.2. O sistema deve ser hospedado em nuvem, com exceção em situações onde houver necessidade de interfaceamento direto com equipamentos;
- 1.2.3. O sistema deve prover efetivo controle de acesso através do uso de senhas e biometria;
- 1.2.4. O sistema deve possuir interface gráfica;
- 1.2.5. O sistema deve permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados;
- 1.2.6. Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:
  - a) Registro de cada acesso de cada usuário;
  - b) Controle de permissões dos usuários;
  - c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- 1.2.7. Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem-sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário;
- 1.2.8. Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
- 1.2.9. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:
  - a) Repositório de logs do sistema para registro de atividades como tentativas de acesso autorizados ou não e outros eventos de segurança das informações;
  - b) não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros utilizando o usuário e senha do sistema;
  - c) Possuir mecanismos de controle quanto ao compartilhamento de dados sensíveis da saúde dos pacientes cadastrados;
  - d) Utilização de criptografia para proteção de dados pessoais;
  - e) Possuir ferramentas de monitoramento de eventos que podem ser associados à violação de dados pessoais e medidas de Resposta a Incidentes;
  - f) Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.
- 1.2.10. As atualizações deverão ser aplicadas a todos os usuários de forma automática;
- 1.2.11. O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Prefeitura, permitindo a criação de novas funcionalidades para atendimento à legislação vigente, conforme solicitações da contratante e sem custo adicional.
- 1.2.12. A empresa deverá dispor de Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga - 7/24 -, que detenha certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica;
- 1.2.13. Quando em ambiente WEB, o acesso ao sistema deverá ser realizado mediante conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS (Lei 13.709/2018 – LGPD);
- 1.2.14. A empresa deverá manter sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups), sendo backup minimamente diários;
- 1.2.15. O sistema e a empresa deverão estar em conformidade com as leis que regem a proteção de dados e a segurança da informação nº 13.709/2018 (Lei Geral De Proteção de Dados).

### 1.3. QUANTO A GARANTIA, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE

- 1.3.1. O software deverá atender todas as funcionalidades e características descritas nesse Termo de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Referência. Caso seja detectado qualquer erro em seu funcionamento, a CONTRATADA deverá corrigi-lo, sem cobrança adicional à Secretaria Municipal de Saúde;

1.3.2. Garantia e Manutenção: Entende-se como Garantia e Manutenção, para efeito deste Termo de Referência, o atendimento pela CONTRATADA quanto à demanda por correções de erros, por informações e por esclarecimento de dúvidas sobre uso e funcionalidades do Software. O atendimento deverá ser oferecido pelos seguintes meios, obrigatoriamente:

1.3.3. Atendimento telefônico; Atendimento por e-mail; A modalidade será utilizada conforme o caso e necessidade da demanda;

1.3.4. O suporte poderá ser realizado por ferramentas de acesso remoto, desde que elas não gerem custos à contratante;

1.3.5. Atualização: Atualização, para efeito deste Termo de Referência, é a sistemática atualização de versões decorrente de melhorias e correções no software. É esperado que o fornecedor do software esteja sistematicamente aprimorando a facilidade de uso e atualizando tecnologicamente o software. As atualizações deverão ser disponibilizadas com sua instalação e configuração feitas pela CONTRATADA, garantindo a correto funcionamento do sistema;

1.3.6. A empresa CONTRATADA deve disponibilizar sistema de abertura e acompanhamento de chamados que possibilitem a abertura de tickets de serviço;

1.3.7. A solução apresentada deve suportar diversas topologias de rede (ADSL, ETHERNET, RADIO, FIBRA OPTICA);

1.3.8. A cada período de 1 (um) ano, o sistema poderá ficar indisponível por no máximo 175,2 horas (não contínuo) (98% de disponibilidade). Este tempo poderá ser dividido entre paradas planejadas (para manutenções periódicas) e paradas não planejadas (erros, problemas, etc.);

1.3.9. Caso o sistema fique indisponível por mais de 175,2h/ano a multa será de 0,01%, do valor do contrato, por hora adicional de parada;

1.3.10. Caso o sistema não atenda ao item anterior, a empresa será notificada. Em caso de reincidência será cobrada uma multa de 0,01% do valor do contrato;

1.3.11. A CONTRATADA fica obrigada a modificar as funcionalidades do sistema para que se mantenha aderente à legislação em vigor. Nas implantações decorrentes deste tipo de manutenção devem ser cumpridos os prazos legais;

1.3.12. Deve possuir um sistema disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo. Este serviço deverá ficar disponível no mínimo em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 7:00 até as 18:00.

#### 1.4. QUANTO AO TREINAMENTO

1.4.1. A CONTRATADA deverá oferecer treinamentos da solução para a formação de usuários/multiplicadores que possibilitem a instalação, configuração, gerência, manutenção e uso eficiente do sistema, incluindo material didático. Os treinamentos deverão ser ministrados pela CONTRATADA, de forma presencial;

1.4.2. O treinamento para os usuários administradores deve contemplar uma visão geral sobre o ambiente técnico, ferramentas de consulta, como manter e operar o sistema, como efetuar manutenções futuras e como operar toda e qualquer rotina do sistema, metodologia utilizada, adequações de apoio como segurança e parametrização em cada serviço, bem como suporte ao usuário (cadastrar usuário, cadastrar





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

grupos, gravações, execução e demais funcionalidades);

1.4.3. O treinamento para os gestores do sistema deve contemplar uma visão geral sobre suas funcionalidades, bem como efetuar todas as operações e fazer as configurações necessárias para permissões e restrições de uso;

1.4.4. Os treinamentos devem ser realizados na ocasião da entrega e instalação do aplicativo (no caso do treinamento aos usuários administradores) e após a implantação (no caso dos gestores), e o conteúdo programático deve ser adequado à realidade do CONTRATANTE;

1.4.5. A carga horária mínima inicial para os treinamentos deverá ser de 8 (oito) horas para os usuários administradores e gestores, não havendo carga horária máxima;

1.4.6. A Secretaria Municipal de Saúde providenciará o local do treinamento, computadores para os participantes e equipamento audiovisual de suporte. A CONTRATADA providenciará material didático de suporte ao treinamento;

1.4.7. A CONTRATADA deverá realizar treinamentos diretamente nas unidades que a CONTRATANTE solicitar, a fim de minimizar os impactos destes;

1.4.8. O fundo municipal de saúde não reembolsará custos com logística de transporte, alimentação ou hospedagem das pessoas que executarão os serviços acima. Esses eventuais custos já deverão ser considerados na formação de preço de cada serviço.

### 1.1. REQUISITOS FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO SOFTWARE

#### 1.6.1. MÓDULO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Permitir definir os horários e dias da semana em que o funcionário poderá acessar o sistema.
Permitir que, em substituição à senha de acesso, o funcionário tenha acesso ao sistema através de sua impressão digital (biometria).
Os funcionários só poderão ter acesso ao sistema mediante autenticação utilizando usuário e senha.
Permitir definir quais funcionalidades estará disponível para cada função/cargo.
Permitir definir quais estabelecimentos cada funcionário terá acesso, podendo definir data inicial e data final para acesso.
Possuir rotina para inativação automática do login do funcionário após determinado período sem acesso ao sistema. O período deverá ser definido pelo Administrador do sistema.
Permitir definir prazo para exigir que o funcionário redefina a sua senha de acesso ao sistema.
Disponibilizar funcionalidade para redefinição de senha, caso o usuário tenha esquecido a senha atual, seguindo as seguintes etapas para garantia de segurança: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Usuário clica em 'esqueci minha senha';</li><li>2. Sistema deverá solicitar o nome de usuário e CPF;</li><li>3. Após preenchimento das informações, sistema deverá enviar um e-mail para o e-mail do usuário, com instruções para recuperação da senha;</li><li>4. O e-mail deverá possuir um link para redefinição da senha;</li><li>5. Ao abrir o link, usuário poderá definir a nova senha, contendo no mínimo 8 caracteres, com no mínimo um número, uma letra maiúscula e uma letra minúscula.</li></ol>
Quando o funcionário acessar o sistema pela primeira vez, exigir que aceite aos termos de uso e a política de privacidade.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados, permitir que o funcionário visualize a qualquer momento o Termo de Uso e Política de Privacidade, que deverá apresentar ao menos as seguintes informações:
<ul style="list-style-type: none"><li>• Política de Privacidade;</li><li>• Informações coletadas e como são utilizadas;</li><li>• Descritivo de como os dados são utilizados;</li><li>• Descritivo de com quem as informações são compartilhadas.</li><li>• Responsabilidades da empresa fornecedora do software;</li><li>• Suspensão de Acesso;</li><li>• Legislação Aplicável;</li><li>• Propriedade Intelectual;</li><li>• Termos de Uso;</li><li>• Modo de Uso;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Conduta do Usuário;</li><li>• Responsabilidades do Usuário;</li></ul>
Garantir que operadores do sistema que realizam acesso administrativo ou de suporte não possuam acesso a dados sensíveis e de identificação de pacientes, como nome ou documentos, mesmo que o operador tenha acesso a telas ou funcionalidades que exibam esse tipo de dado.
Para a demonstração desse item em Prova de Conceito, deve ser demonstrada uma mesma tela onde, ao acessar com um usuário médico, sejam exibidos todos os dados do paciente, e ao acessar com um usuário administrativo, a mesma tela apresente dados anonimizados, impedindo a identificação do paciente.
Permitir que o administrador do sistema tenha acesso a tela onde possa realizar auditoria dos acessos e atividades executadas pelos funcionários, com identificação do usuário que executou a ação, estabelecimento de saúde onde estava logado, data e hora da ação e IP da conexão. Deverá disponibilizar consulta de ao menos as seguintes atividades:
<ul style="list-style-type: none"><li>• Alteração de cadastro de pacientes</li><li>• Acessos e tentativas de acesso ao sistema</li><li>• Acessos ao prontuário do paciente, com identificação do grupo de informação que foi visualizada (receituários, exames, evoluções, etc)</li><li>• Atendimentos aos pacientes, com identificação da data e hora do início e da conclusão do atendimento.</li></ul>
Possuir parâmetro para definir de quais computadores o sistema poderá ser acessado.

### 1.7.2. MÓDULO GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Possuir cadastro de Segmento Territorial, permitindo vincular cada Segmento a um Tipo de Segmento e Município.
Possuir cadastro de Áreas, vinculando cada área a um Segmento Territorial e Município.
Possuir cadastro de Microáreas, permitindo vincular cada microárea a uma Área e Estabelecimento de Saúde.
Possuir cadastro de Doenças e Condições de Saúde, permitindo vincular a Doença/Condição de Saúde a um respectivo CID e Doença Principal, no caso de condições secundárias.
Possuir cadastro Domiciliar e Territorial, compatível com o padrão de informações definido pelo sistema E-SUSAPS.
Durante o cadastro Domiciliar e Territorial, permitir informar o número da família e os respectivos componentes da família/moradores do domicílio.
Ao vincular um paciente à sua respectiva família, permitir que o profissional pesquise se o paciente já possui cadastro no sistema, utilizando o mesmo cadastro para estruturação do cadastro familiar.
Alertar o operador do sistema caso tente vincular o mesmo paciente a mais de uma família/domicílio, transferindo o paciente do domicílio anterior para o atual.
Permitir informar qual o componente responsável pela família, permitindo informar a renda familiar, número do prontuário e desde quando reside no domicílio.
Possuir cálculo automático de estratificação de risco familiar baseada na Escala de Coelho-Savassi.
Para cada domicílio, exibir formulário com as perguntas avaliadas para cálculo de Estratificação de Risco Familiar com as respectivas respostas preenchidas automaticamente a partir do cadastro domiciliar/territorial.
Exibir a pontuação/score de acordo com as respostas para o formulário de Estratificação de Risco Familiar.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Permitir localizar/pesquisar um cadastro domiciliar por intermédio dos seguintes filtros: número da família moradora, nome do paciente morador, data de nascimento do paciente morador, endereço do domicílio, área emicróárea.
Ao pesquisar pelos domicílios de uma determinada microárea, a lista de resultados deve exibir ao menos as informações de endereço do domicílio, complemento, número da família, nome do responsável familiar e resultado da estratificação de risco da respectiva família moradora no domicílio.
Possuir cadastro individual, compatível com o padrão de informações definido pelo sistema e-SUS APS.
Permitir vincular foto do paciente ao seu respectivo cadastro.
Permitir vincular as digitais do paciente (biometria) ao seu respectivo cadastro, realizando a captura da imagem biométrica durante o cadastro do paciente.
Permitir registrar o nome social do paciente.
Permitir indicar se o nome do paciente que será exibido nas telas do sistema será o nome social ou nome de registro (prontuário eletrônico, telas de pesquisa, etc).
Permitir informar no cadastro individual do paciente contato para casos de urgência.
Permitir informar no cadastro individual do paciente qual a equipe de saúde responsável por seu acompanhamento.
Permitir informar no cadastro individual do paciente qual o seu profissional de referência.
Permitir configurar as idades para acompanhamento nutricional do SISVAN, com periodicidade Semestral, Anual e Mensal.
Permitir definir a meta de cadastro semanal a ser realizado pelos agentes comunitários de saúde.
Possuir rotina para o lançamento das visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde.
Possuir rotina para realizar o planejamento das visitas domiciliares que deverão ser realizadas pelo Agente Comunitário de Saúde, definindo a data inicial e final e as famílias que precisam ser visitadas no período.
Possuir rotina para imprimir o planejamento das visitas domiciliares, identificando também todos os componentes da família que possuem condições de saúde que necessitam monitoramento.
Permitir emitir relatório de condições de saúde (hipertensos, diabéticos, gestantes, fumantes, obesos, tuberculose, etc) por Área, Microárea, profissional, estabelecimento, segmento, idade e faixa etária.
Possuir rotina para o preenchimento do Termo de Recusa do cadastro domiciliar, informando o profissional responsável pelo preenchimento, o tipo de imóvel, data e informações do endereço do imóvel.
Possuir rotina para o preenchimento do Termo de Recusa do cadastro individual, informando o profissional responsável pelo preenchimento, data do preenchimento e dados de identificação do paciente.
Possuir rotina pra transferência em grupo de domicílios, possibilitando selecionar vários domicílios de uma determinada microárea e realizar a transferência para uma outra microárea selecionada.
Possuir rotina para realizar o lançamento das visitas territoriais realizadas pelos Agentes de Combate a Endemias, informando todos os dados necessários para enviar a vista ao sistema e-SUS APS.
Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por paciente, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
Exibir informações de Usuários para verificação do componente de Capitação Ponderada do programa Previne Brasil, com os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>- Total de Usuários cadastrados;</li><li>- Quantidade de Usuários vinculados nas equipes;</li><li>- População estimada para capitação;</li><li>- Meta de cadastros, calculada pela população cadastrada e população estimada.</li><li>- Exibir cadastros inconsistentes para a Capitação Ponderada: sem identificação (CNS/CPF), data de nascimento, raça ou cor, sexo, nome do pai, nome da mãe, nacionalidade.</li></ul>
Possuir rotina para os profissionais visualizarem em tela a lista de pacientes com atendimento agendado para o dia.
Permitir realizar novos agendamentos diretamente na lista de pacientes agendados para o dia, visualizando os horários disponíveis.
Ao realizar um agendamento, permitir informar o tempo que será utilizado para a consulta, em minutos, ocupando na agenda a quantidade de horários de acordo com o tempo informado.
Permitir reservar horários para outras atividades, como visitas e atividades coletivas.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Permitir iniciar o atendimento a partir da lista de pacientes confirmados.
Permitir cancelar um agendamento a partir da lista de pacientes com atendimento programado para o dia.
Permitir adicionar pacientes de demanda espontânea a partir da lista de atendimento programado para o dia.
Permitir adicionar pacientes de atendimento de urgência a partir da lista de atendimento programado.
Permitir adicionar pacientes para realização de procedimentos, informando o tipo de procedimento que será realizado, a partir da lista de pacientes com atendimento programado para o dia.
Possuir rotina para consulta prévia do prontuário do paciente de forma integrada ao processo de atendimento.
Possuir rotina para informar em qual sala o paciente será atendido.
Possuir rotina para chamar o paciente em painel eletrônico de chamados, de forma integrada ao atendimento.
Possuir rotina para registrar o atendimento seguindo modelo SOAP: Subjetivo, Objetivo Avaliação e Plano.
Possibilitar controlar a validade (em dias) de consultas e reconsultas que o usuário pode realizar, o sistema deve alertar / bloquear de acordo com o operador de acesso.
Possibilitar bloqueios e alertas para consultas e reconsultas através de períodos parametrizáveis de carência.
Exibir para o recepcionista informação de que o paciente já foi atendido em uma outra Unidade de Saúde nas últimas 24 horas, podendo o prazo de 24 horas ser aumentado ou reduzido pelo administrador do sistema.
Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.
Possuir no prontuário eletrônico campo específico para preenchimento da lista de problemas do paciente, com base nas nomenclaturas CIAP, CID, CIF e CIPE.
Para cada problema adicionado à lista de problemas do paciente, permitir que seja informada a data inicial e final do problema.
No prontuário eletrônico, disponibilizar ambiente para visualizar os atendimentos anteriores do paciente.
Na lista de atendimentos anteriores, permitir filtrar apenas pelos atendimentos realizados pelo profissional que está atendendo o paciente atualmente.
Na lista de atendimentos anteriores, permitir filtrar apenas pelos atendimentos realizados por determinada categoria profissional.
Na lista de atendimentos anteriores, permitir filtrar para exibir apenas os registros de evolução.
Na lista de atendimentos anteriores, permitir filtrar para exibir apenas os registros de solicitação de exames.
Na lista de atendimentos anteriores, permitir filtrar para exibir apenas os registros de TFD.
Na lista de atendimentos anteriores, permitir filtrar para exibir apenas os registros de laudo de APAC.
Na lista de atendimentos anteriores, permitir filtrar para exibir apenas os registros de Receituários.
Na lista de atendimentos anteriores, permitir filtrar para exibir apenas os registros de Atividades em Grupo.
No exame físico, permitir registrar ao menos os dados de peso, altura, PAS, PAD, frequência cardíaca, circunferência abdominal, temperatura, saturação do oxigênio e glicemia.
No prontuário do paciente, visualizar gráfico com evolução do IMC do paciente, com base em medias anteriores.
No prontuário do paciente, visualizar gráfico com evolução da pressão arterial do paciente, com base em medias anteriores.
No prontuário do paciente, permitir indicar se a vacinação está em dia.
No prontuário do paciente, permitir visualizar a lista completa de vacinas aplicadas.
No prontuário do paciente, permitir visualizar todas as visitas domiciliares já realizadas ao paciente, com a respectiva data da visita e profissional que realizou a visita.
No prontuário do paciente, permitir visualizar documentos anexados.
No prontuário do paciente, permitir anexar novos documentos, informando o tipo de anexo.
No prontuário do paciente, permitir visualizar o prontuário familiar, exibindo os demais componentes da família e o respectivo histórico de atendimentos de cada componente.
Permitir visualizar o histórico de todas as avaliações anteriores.
Permitir informar alergias do paciente.
No atendimento de acolhimento, permitir informar a classificação de risco e vulnerabilidade.
No atendimento de acolhimento, permitir informar o motivo da consulta.
No prontuário do paciente, exibir os medicamentos de uso contínuo utilizados pelo paciente, permitindo renovar as receitas com base nas receitas prévias.
No prontuário do paciente, exibir o histórico completo de todos os medicamentos já prescritos para o paciente, permitindo copiar uma receita previamente emitida.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Medicamentos do tipo básico deverão ser impressos em receituários no modelo de receita básica, com QR CODE para autenticação.
Medicamentos controlados deverão ser impressos em receituários no modelo de controle especial, com QR CODE para autenticação.
Medicamentos que necessitam Laudo de Medicamento Especial deverão ser impressões no modelo de LME.

Ao gerar um novo receituário, o profissional deverá poder consultar, na mesma tela do receituário, o estoque do medicamento na unidade de saúde onde o atendimento está sendo realizado e também nas outras unidades de saúde do município.
O sistema deverá realizar a validação de interações medicamentosas, alertando o profissional quanto a interações entre os medicamentos prescritos.
O sistema deverá possuir funcionalidade para sugestão de prescrições com base no CID do atendimento.
O sistema deverá permitir configurar quais medicamentos estarão visíveis para a prescrição, de acordo com a categoria profissional.
O sistema deve realizar o preenchimento automático do texto da posologia, de acordo com as informações preenchidas pelo profissional.
O sistema deve permitir cadastrar modelos de receituários, de acordo com as necessidades dos profissionais.
O sistema deve permitir gerar a impressão do receituário a partir de comando no teclado, sem a necessidade de clicar em botões na tela.
Quando o profissional prescrever medicamentos que necessitam de notificação manual (receita azul, receita amarela), sistema deverá emitir lembrete para o profissional, informando sobre a necessidade da notificação.
No prontuário eletrônico, caso o profissional solicite um tipo de exame que necessite de laudo de BPA-I, gerar automaticamente a guia no modelo BPA-I do Ministério da Saúde.
Possibilitar a geração de guias de solicitação de Autorização de Procedimentos de Alto Custo – APAC para procedimentos específicos.
Possuir configuração para definir quais procedimentos poderão ser solicitados em guia de solicitação APAC.
Possuir cadastro de solicitação de exame padrão, permitindo definir um nome para a solicitação padrão e os respectivos exames relacionados a ela.
No prontuário Eletrônico, permitir que o profissional realize a solicitação de exames com base nas solicitações padrões previamente cadastrados.
No prontuário Eletrônico, permitir que o profissional realize a autorização do exame solicitado, visualizando ao menos as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Cota atual da Unidade de Saúde;</li><li>• Saldo atual da Unidade de Saúde</li><li>• Quanto a Unidade de Saúde já utilizou da cota;</li><li>• Valor total da requisição de exame que está sendo solicitada;</li><li>• Saldo atual dos prestadores de serviços aptos a realizar os exames solicitados.</li></ul>
Possuir configuração para definir o intervalo mínimo de dias para que um exame possa ser solicitado novamente.
Permitir configurar qual regra deverá ser aplicada caso o profissional tente solicitar um exame antes do intervalo mínimo configurado para nova solicitação, tendo ao menos as seguintes opções: <ul style="list-style-type: none"><li>• Bloquear a nova solicitação;</li><li>• Permitir nova solicitação mediante justificativa;</li><li>• Apenas emitir aviso para o profissional.</li></ul>
No Prontuário Eletrônico, ao solicitar um exame antes do intervalo mínimo de repetição, emitir aviso para o profissional informando qual o intervalo mínimo de dias.
No Prontuário Eletrônico, permitir informar o resultado dos exames previamente solicitados.
No Prontuário Eletrônico, permitir cancelar um exame previamente solicitado.
No Prontuário Eletrônico, permitir visualizar o laudo do resultado do exame recebido via integração com laboratórios.
Emitir aviso no Prontuário Eletrônico caso o paciente possua resultados de exames ainda não avaliados.
Gerar solicitação de exame de mamografia, com informações compatíveis com o modelo de laudo do SISCAN.
Gerar solicitação de exame Citopatológico do colo do útero, com informações compatíveis com o modelo de laudo do SISCAN.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Gerar solicitação de exame de Tuberculose de acordo com modelo do LACEN, informando data e hora da coleta da primeira e segunda amostra, o número da notificação e se o paciente é contactante.
Gerar solicitação de exame de Imunologia de acordo com modelo do LACEN, informando se o paciente é sintomático, se é gestante, se é exame de controle e o número da notificação.
Gerar solicitação de exame de HIV de acordo com modelo do LACEN, informando se é primeira ou segunda amostra, se exame confirmatório e informações de condição clínica e epidemiológica do paciente.
Gerar solicitação de exame de Hepatites Virais de acordo com modelo do LACEN, informando o número da notificação, dados clínicos e dados epidemiológicos do paciente.
Gerar solicitação de exame de Contagem de Linfócitos T CD4+ / CD8+ de acordo com modelo do LACEN, informando se o exame é para monitoramento de paciente em tratamento antirretroviral, se o exame é para avaliação de imunização ou profilaxia para infecção oportuna.
Gerar solicitação de exame de DNA Pró-viral do HIV-1 de acordo com modelo do LACEN, informando se o motivo da solicitação é para diagnóstico ou para outros motivos.
Permitir o cadastro da ficha de pré-natal com no mínimo as seguintes informações: Estado Civil, Tipo Sanguíneo, Escolaridade, Gravidez Panejada, Peso Anterior, DUM, DPP, Fatores de Risco, Antecedentes, Vacinas aplicadas, Gestações anteriores, Exames realizados.
Calcular automaticamente a Data Provável do Parto.

Permitir o lançamento da consulta puerperal, com encerramento automático da ficha de pré-natal.
Permitir gerar atestado médico, com QR CODE para validação da autenticidade do documento.
Permitir gerar documentos padronizados de acordo com a necessidade dos profissionais.
Permitir, durante o atendimento, alterar a formatação do texto do documento com base nos modelos de documentos previamente cadastrados.
Permitir gerar novo documento para o paciente, com base em documentos emitidos em consultas anteriores.
Permitir informar no prontuário do paciente alergias e reações adversas, identificando no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Agente ou substância;</li><li>• Categoria do agente causador;</li><li>• Descritivo das manifestações;</li><li>• Nível de criticidade.</li></ul>
Permitir ajustar as informações cadastrais do paciente durante o registro do atendimento, de forma integrada ao prontuário eletrônico.
Disponibilizar no prontuário eletrônico visualização da Curva de Crescimento de 0 a 5 anos, de acordo com padrão OMS, com gráfico de Peso por Idade, IMC por idade, Perímetro Cefálico por Idade e Peso por Estatura.
Disponibilizar no prontuário eletrônico visualização da Curva de Crescimento de 5 a 10 anos, de acordo com padrão OMS, com gráfico de Peso por Idade, IMC por idade, e Estatura por Idade.
Disponibilizar registro de Antecedentes relacionados ao pré-natal, parto e nascimento, informando o Tipo de Gravidez, Tipo de Parto, Idade Gestacional no nascimento, índice Apgar, peso, comprimento e perímetro cefálico ao nascer.
Disponibilizar registro de antecedentes pessoais relacionados a condições de saúde, internações e cirurgias.
Disponibilizar formulário de estratificação de risco de hipertensão, com cálculo automático de score de risco, de acordo com as respostas registradas.
Disponibilizar formulário de estratificação de risco de diabetes, com cálculo automático de estratificação de risco, de acordo com as respostas registradas.
Disponibilizar formulário de estratificação de risco de população idosa, com cálculo automático de score de risco, de acordo com as respostas registradas.
Disponibilizar formulário de estratificação de risco em saúde bucal, com cálculo automático de score de risco, de acordo com as respostas registradas.
Disponibilizar formulário de estratificação de risco em saúde mental, com cálculo automático de score de risco, de acordo com as respostas registradas.
Disponibilizar formulário de estratificação de risco em saúde da gestante, com cálculo automático de estratificação de risco, de acordo com as respostas registradas.
Disponibilizar formulário de estratificação de risco de população exposta a agrotóxicos, com cálculo automático de

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rodovia SC437, Nº 280 – bairro Santiago – Pescaria Brava – SC - CEP: 88.798-000

CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-9148

[www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br)





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

score de risco, de acordo com as respostas registradas.
Disponibilizar formulário para avaliação do tabagismo.
Disponibilizar ferramenta para cálculo automático do grau de dependência relacionada ao tabagismo, de acordo com teste de Fagerstrom.
Disponibilizar formulário para acompanhamento dos marcadores de consumo alimentar, de acordo com layout do sistema e-SUS APS.
Disponibilizar formulário para avaliação de dor crônica em coluna lombar, com cálculo automático de índice de incapacidade.
Permitir gerar laudo de encaminhamento para Tratamento Fora Domicílio (TFD) intermunicipal (para dentro do Estado).
Permitir gerar laudo de encaminhamento para Tratamento Fora Domicílio (TFD) interestadual (para fora do Estado).
Permitir registrar o encaminhamento para outras especialidades médicas.
Ao encaminhar para outras especialidades, sistema deverá exibir o protocolo de encaminhamento para a respectiva especialidade.
Ao encaminhar para outras especialidades, sistema deve permitir a parametrização de perguntas que deverão ser respondidas para efetivar o encaminhamento.
Ao encaminhar para outras especialidades, sistema deverá gerar automaticamente uma solicitação de agendamento da consulta para o paciente, deixando-o em fila de espera.
Ao encaminhar para outras especialidades, o profissional deve poder indicar que o paciente não deseja entrar na fila de espera do SUS, nesse caso, não gerando uma solicitação de agendamento.
Ao encaminhar para outras especialidades, permitir que o profissional realize o agendamento da consulta durante o processo de atendimento, sem a necessidade de sair do prontuário do paciente.
Possuir ferramenta para registro do processo de realização de testes rápidos.
No registro do teste rápido, possuir formulário de anamnese.
No registro de teste rápido, permitir informar o conjunto diagnóstico que será utilizado, com o respectivo fabricante.
No registro de teste rápido, permitir informar o resultado do teste rápido.
No registro de teste rápido, permitir imprimir o resultado do teste.

No registro de teste rápido, gerar automaticamente o faturamento do procedimento SIGTAP relacionado ao teste realizado.
Permitir registrar que o atendimento de saúde prestado ao paciente foi realizado juntamente com outro profissional (atendimento compartilhado), informando a identificação do profissional auxiliar.
Permitir registrar o atendimento odontológico utilizando odontograma digital, exportando ao prontuário eletrônico de evolução diária.
Exigir o preenchimento de anamnese ao iniciar um novo plano de tratamento odontológico.
Permitir realizar o planejamento do tratamento odontológico com base em odontograma digital, apontando o dente que será tratado, sua situação e as respectivas faces.
No odontograma digital, permitir o registro de que o paciente utiliza prótese total inferior e/ou posterior, desativando automaticamente o conjunto de dentes no odontograma.
Permitir indicar que o tratamento será realizado em regiões de tecidos moles.
Permitir registrar as ações executadas durante o tratamento, indicando se o trabalho foi concluído ou se continua em andamento.
Permitir registrar os procedimentos SIGTAP que foram realizados em cada ação, com base em lista de procedimentos comuns previamente definida.
Permitir personalizar as cores das situações dos dentes no odontograma digital.
No odontograma digital, diferenciar por cores tratamentos pendentes e já concluídos.
Disponibilizar visualização no odontograma digital contendo o histórico de atendimentos anteriores do paciente, com as respectivas ações realizadas em cada atendimento.
Permitir registrar atendimentos odontológicos de urgência.
Permitir registrar o fornecimento de escova dental, creme dental e fio dental.
Obrigar o registro do tipo de consulta odontológica, informando se foi uma primeira consulta odontológica programada, consulta de manutenção ou consulta de retorno.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Emitir relatórios comparativos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.</li><li>- Procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.</li><li>- Encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.</li><li>- Requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.</li></ul>
Disponibilizar de ferramenta para registro sistematizado dos atendimentos de enfermagem.
Permitir o cadastro de catálogo de diagnósticos de enfermagem com base na CIPE.
Permitir realizar o cadastro de intervenções de enfermagem.
Permitir realizar o cadastro de resultados esperados para as intervenções de enfermagem.
Permitir vincular um diagnóstico de enfermagem a seus respectivos resultados esperados.
Permitir vincular uma intervenção de enfermagem a um resultado esperado.
Permitir criar roteiros de entrevista de enfermagem, definindo perguntas e respostas.
Permitir criar um roteiro de exame físico de enfermagem, definindo perguntas e respostas.
Durante a consulta de enfermagem, permitir que o enfermeiro selecione o roteiro da entrevista que será realizado na consulta, gerando automaticamente o texto de acordo com as perguntas e respostas assinaladas.
Durante a consulta de enfermagem, permitir que o enfermeiro selecione o roteiro do exame físico que será realizado na consulta, gerando automaticamente o texto de acordo com as perguntas e respostas assinaladas.
Durante a consulta de enfermagem, permitir que o profissional indique o diagnóstico de enfermagem com base no catálogo de diagnósticos previamente definido.
De acordo com o diagnóstico apontado durante a consulta de enfermagem, sugerir as intervenções de enfermagem com base nos resultados esperados.
De acordo com as intervenções selecionadas, permitir que o profissional gere uma prescrição de enfermagem, informando os procedimentos e/ou medicamentos que serão prescritos.
Permitir que no próximo atendimento de enfermagem do paciente, o profissional indique se o resultado esperado da intervenção de enfermagem foi alcançado.
Permitir encaminhar o paciente para um próximo atendimento a ser realizado dentro da Unidade de Saúde, indicando o Tipo de Atendimento e o profissional responsável.
Permitir transferir pacientes para outras Unidades de Saúde, informando o tipo de atendimento para o qual o paciente está sendo encaminhado, o tipo de veículo necessário para remoção e o motivo da transferência.
Possuir ferramenta para o registro das atividades em grupo realizadas pelas equipes.
Possuir cadastro de local para realização da atividade em grupo.
Se o local cadastrado para a atividade em grupo for uma escola, permitir o preenchimento do Código INEP.
Possuir cadastro de temas a serem abordados nas atividades em grupo.
Possuir cadastro de público-alvo da atividade em grupo.
Possuir cadastro de tipos de atividade em grupo.
Possuir cadastro de grupos de pacientes que participam de atividades em grupo periódicas.

  

Possuir funcionalidade para cadastrar uma atividade em grupo informando os participantes com base nos grupos de pacientes previamente cadastrados.
No registro da atividade em grupo, permitir registrar o peso e altura dos participantes.
No registro da atividade em grupo, permitir registrar a pressão arterial aferida dos participantes.
No registro da atividade em grupo, permitir registrar um descritivo da evolução do paciente.
A evolução registrada em uma atividade em grupo deverá ser exibida também no histórico do prontuário eletrônico individual do paciente.
No registro da atividade em grupo, permitir registrar o não comparecimento de um participante.
Permitir registrar a Ata da atividade em grupo realizada.
Permitir imprimir o registro da atividade em grupo, imprimindo também o texto redigido para a Ata da atividade.
Permitir copiar uma atividade em grupo programada, informando o intervalo para repetição e dias da semana em que a atividade irá ocorrer.
Disponibilizar de tela para digitação dos resultados de exame Citopatológico do colo do útero.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Permitir registrar o contato realizado com as pacientes que possuem resultado de exame Citopatológico do colo do útero.
Possuir processo para acompanhamento dos atendimentos prestados por outros estabelecimentos de saúde, com possibilidade de o profissional visualizar o prontuário do paciente que foi atendido e registrar considerações sobre o atendimento, de forma que a Atenção Primária possa atuar como ordenadora do cuidado ao paciente.
Gerar relatório de exame Citopatológico do colo do útero, permitindo filtrar por Unidade de Saúde responsável pelo exame, período, situação do exame e profissional que realizou o exame.
Gerar relatório de Estado Nutricional da população, podendo filtrar por área, sexo, escolaridade, fase da vida, estado nutricional e período do acompanhamento nutricional realizado.
Gerar relatório de acompanhamento do pré-natal, podendo filtrar por Unidade de Saúde responsável pelo acompanhamento, área, faixa etária da gestante, tempo de gestação e desfecho.
Gerar relatório de pacientes com prescrição de medicamentos de uso contínuo, podendo filtrar por área, medicamento prescrito, tipo de receita, data de emissão da receita mais recente, data da dispensação mais recente.
Gerar relatório com o mapa diário dos procedimentos realizados, podendo filtrar por Unidade de Saúde, profissional, CBO, período e paciente.
Gerar relatório com o mapa mensal dos procedimentos realizados, podendo filtrar por Unidade de Saúde, profissional, CBO, período e paciente.
Gerar relatório com a quantidade de pacientes atendidos em cada tipo de atendimento, podendo filtrar por Unidade de Saúde, profissional, CBO e período.
Gerar relatório de pacientes transferidos para outras Unidades de Saúde, podendo filtrar por Unidade de Saúde responsável pelo atendimento, Unidade de Saúde para onde o paciente foi transferido, profissional que realizou o encaminhamento e período.
Gerar relatório de pacientes em acompanhamento periódico que estão com o atendimento atrasado, podendo filtrar por Unidade de Saúde responsável pelo atendimento, Profissional, Tipo de atendimento e CBO.
Gerar relatório de atendimentos compartilhados, podendo filtrar por Unidade de Saúde responsável pelo atendimento, Profissional, Tipo de atendimento, CBO e período.
Gerar relatório de tratamentos odontológicos realizados, podendo filtrar por Unidade de Saúde responsável pelo atendimento, profissional, situação do tratamento e período em que o tratamento foi iniciado.
Gerar relatório de acompanhamento das gestantes de acordo com os parâmetros definidos para os indicadores 1, 2 e 3 do Programa Previne Brasil.
Gerar relatório de acompanhamento de mulheres de acordo com os parâmetros definidos para o indicador 4 do Programa Previne Brasil.
Gerar relatório de acompanhamento de crianças de acordo com os parâmetros definidos para o indicador 5 do Programa Previne Brasil.
Gerar relatório de acompanhamento de hipertensos de acordo com os parâmetros definidos para o indicador 6 do Programa Previne Brasil.
Gerar relatório de acompanhamento de diabéticos de acordo com os parâmetros definidos para o indicador 7 do Programa Previne Brasil.
Gerar relatório de acompanhamento de outros indicadores do Programa Previne Brasil que possam ser instituídos
Gerar relatório de condições de moradia, podendo filtrar ao menos por área, microárea, condição de moradia e resultado da condição de moradia.
Gerar relatório indicando em mapa a geolocalização das coordenadas onde cada visita domiciliar do Agente Comunitário de Saúde foi realizada, de acordo com o registro GPS via aplicativo do ACS.
Gerar relatório de pacientes por condição de saúde, podendo filtrar por área, microárea, doença, faixa etária, idade, escolaridade, sexo, CID e IMC.
Gerar relatório consolidado de cadastro individual, apresentando o total de indivíduos cadastrado por faixa etária, sexo, raça/com, nacionalidade, ocupação, orientação sexual e nível de escolaridade.
Gerar relatório de crianças por área e microárea, apresentando para cada criança a informação da última visita do ACS, última consulta odontológica, última consulta, peso e altura.
Gerar relatório de monitoramento das ações executadas na Atenção Primária, apresentando totais de tipos de atividade coletiva realizadas, temas abordados nas atividades coletivas, práticas em saúde realizadas nas atividades coletivas.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Gerar relatório de idosos por área e microárea, apresentando para cada idoso a informação da idade, data do último atendimento e data da última visita do agente comunitário de saúde.
Gerar mapa com os totalizadores de pacientes com condição de saúde por área e microárea, apresentando os totais por sexo e faixa etária.
Gerar relatório de estratificação de risco familiar, podendo filtrar por área, microárea e resultado da estratificação de risco.
Gerar relatório de estratificação de risco individual, podendo filtrar por área, microárea, condição de saúde e resultado da estratificação de risco.
Gerar relatório de totais de exames solicitados na Atenção Primária em Saúde, podendo filtrar por Unidade de Saúde solicitante, profissional solicitante, exame e período da solicitação.
Gerar relatório com o histórico de alterações de cadastros familiares, apresentando o número da família que foi alterada, endereço, data da alteração, responsável pela alteração e tipo de alteração que foi realizada.
Ao finalizar uma consulta na atenção básica, gerar automaticamente as fichas de atendimento do e-SUS (Atendimento Individual, Atendimento Odontológico e Procedimentos, de acordo com o atendimento realizado), com todos os campos obrigatórios para a correta geração e exportação do arquivo thrift para o sistema e-SUS
Gerar arquivo de integração com o sistema e-SUS APS, apresentando o total de fichas enviadas, total de fichas com inconsistências e total geral.
Apresentar descritivo da inconsistência encontrada que impediu o envio do dado para o e-SUS APS.
Apresentar o código UUID das fichas que foram enviadas no lote de integração com o sistema e-SUS APS.
Ao gerar um lote de integração com o sistema e-SUS APS, permitir selecionar o tipo de ficha que será integrado e a data de referência para envio.
Permitir exportar em planilha eletrônica as inconsistências encontradas ao gerar lote de integração com o e-SUS APS.
Gerar relatório com o total de fichas geradas para o sistema e-SUS APS em determinado período, apresentando o tipo de ficha e o total gerado.
Gerar relatório de produção e atendimentos por município de residência, contendo faixa etária e sexo e CID.
Permitir aos profissionais com perfil Administrador a impressão do Prontuário Médico total do paciente, incluindo todos os procedimentos/atendimentos executados, sem exceção.

### 1.7.3. MÓDULO VIGILÂNCIA EPIMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Possuir cadastro de faixa numérica a ser utilizada nas notificações individuais de agravos.
Gerar o formulário de notificação individual de forma automática e integrada ao registro de atendimento do paciente, sempre que for informado um CID de agravo notificável durante o atendimento.
Permitir o monitoramento dos agravos notificados.
Permitir lançar ocorrências nos agravos notificados.
Permitir configurar o prazo máximo para encerramento das investigações de agravos notificáveis.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de Sífilis em Gestante.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de Coronavírus 2019 – Covid-19.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de Chikungunya / Zika Vírus / Dengue.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de AIDS em Adulto.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de Eventos Adversos Pós-Vacinação.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de Acidente por Animal Peçonhento.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de HIV em Gestante.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de Criança exposta ao HIV.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de Tratamento Antirrábico.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de Sífilis Congênita.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de Sífilis Adquirida.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de SARS.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de Acidente de Trabalho Grave.
Permitir o preenchimento da ficha de investigação de outros agravos notificáveis
Gerar impressão da ficha de notificação individual, de acordo com layout do Ministério da Saúde.
Gerar relatório de agravos notificados, podendo filtrar por unidade notificadora, CID, tipo de agravo, situação do monitoramento, pacientes gestantes, e período do registro, permitindo gerar o relatório em PDF ou com exportação



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

para planilha eletrônica.
Gerar relatório com o total de agravos notificados, por tipo de agravo, podendo filtrar por unidade notificadora, situação do monitoramento e período, permitindo gerar o relatório em PDF ou com exportação para planilha eletrônica.
Gerar relatório de monitoramento de síndrome gripal, podendo filtrar por unidade de saúde, semana epidemiológica e período.
Permitir o cadastro de calendário de vacina, informando o nome da vacina, faixa etária recomendada estratégia de vacinação.

Permitir definir se será permitido aplicar antes da faixa de idade recomendada
Permitir definir se será permitido aplicar após a faixa de idade recomendada
Permitir definir o intervalo mínimo entre a aplicação de doses
Permitir definir se será permitido aplicar antes do intervalo mínimo de aplicação
Permitir definir intervalo máximo entre a aplicação das doses
Permitir definir se será permitido aplicar após do intervalo máximo de aplicação
Permitir definir se será permitido aplicar mais de uma vez
Permitir cadastra a identificação de doenças evitadas com cada vacina;
Permitir configurar quais vacinas que deverão ser aprazadas automaticamente com a aplicação da respectiva dose.
Disponibilizar funcionalidade para busca rápida pelo cadastro do paciente à partir de QR CODE de identificação do paciente.
Permitir o cadastro dos motivos de indicação de vacina especial;
Permitir o cadastro de profissionais indicadores;
Permitir o cadastro dos pacientes.
Permitir o cadastro de fabricantes de vacinas.
Permitir o controle de temperatura das vacinas por meio de cadastro contendo, no mínimo, as seguintes informações: (Observação; Data; Temperatura Atual; Temperatura Mínima; Temperatura Máxima; Hora; Equipamento monitorado; profissional que realizou o monitoramento.)
Permitir gerar a carteirinha de vacinação dos pacientes com, no mínimo, as seguintes informações: (Vacinas aplicadas com suas doses; Data da aplicação; Lote da vacina; Nome do Profissional; Número do profissional (CRM ou COREN; fabricante das vacinas; data de aprazamentos das próximas vacinas).
Deverá conter ferramenta para registro facilitado de doses de campanha de modo que não seja necessário entrar no prontuário do cidadão para tal, selecionando previamente o imunobiológico a ser utilizado e digitando apenas informação pessoal de identificação do usuário (como CNS ou CPF) para o registro da aplicação, de modo a agilizar o registro em campanhas;
Permitir lançar as vacinas em estoque definindo os lotes com seus respectivos estoques e validades.
Permitir efetuar a saída das vacinas dando baixa automática no estoque de acordo com o respectivo lote, e tipo de movimentação (saída por perda/quebra, saída por perda/transporte, saída por perda/validade vencida, etc) contendo, no mínimo, as seguintes informações: Data; Motivo da saída; Vacina, Lote, Quantidade, Observação relacionada a saída.
Possuir rotina capaz de monitorar os cidadãos que não receberam o imunobiológico na data correta (aprazada) minimamente por meio de relatório em pdf e xls
Permitir emitir relatório, em pdf e xls, de calendário de vacinação, filtrando por: idade inicial, idade final, tipo de vacina e vacinas opcionais/não opcionais.
Disponibilizar relatório de pacientes, por grupo de vacinação, filtrando por: estabelecimento de saúde responsável pelo paciente, grupo de vacinação, tipo de dose, faixa etária, se o paciente já foi ou não vacinado e data da vacinação.
Permitir emitir relatório de saldo de estoque da vacina com, no mínimo, os seguintes dizeres: Identificação da vacina, Fabricante, Estabelecimento, Quantidade de doses disponíveis em cada frasco, Estoque físico, Estoque Indisponível, Total de Doses disponíveis.
Permitir realizar o lançamento de indisponibilidade de vacina, com ao menos as seguintes informações: Estabelecimento, vacina, lote a ser indisponibilidade, quantidade, observação.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Permitir emitir relatório com a listagem de vacinas indisponíveis, com ao menos a informação do respectivo estabelecimento, quantidade e lote indisponível.
Permitir emitir relatório de calendário de vacinação, podendo filtrar por idade inicial; idade final; tipo de vacina e vacinas opcionais / não opcionais.
Permitir emitir relatório de vacinas aprazadas, podendo filtrar por vacinas com aprazamento já vencido; vacinas com aprazamento a vencer; vacina; estratégia; área, microárea e faixa etária do paciente. O relatório deverá demonstrar ao menos o nome completo do paciente, idade, vacina aprazada, data do aprazamento da vacina e telefone de contato do paciente.
Permitir verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de pacientes apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.
Disponibilizar relatório de pacientes por grupo de vacinação, podendo filtrar ao menos por: Estabelecimento de Saúde responsável pelo paciente, grupo de vacinação, se o paciente já foi ou não vacinado e data da vacinação.
Permitir confirmar a quantidade de frascos utilizados durante o dia, frascos perdidos durante o dia com o respectivo motivo da perda.
Permitir a geração do arquivo de integração com o sistema SIPNI apenas após a confirmação das movimentações de vacinas realizadas durante o mês, confirmando para cada unidade de saúde o total de vacinas recebidas, transferidas, perdidas (com o respectivo motivo de perda) e indisponíveis, calculando automaticamente o saldo atual com base nas movimentações realizadas.
Disponibilizar integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), para envio de informação de aplicação de vacinas com maior agilidade, como por exemplo, registro de aplicação de vacina contra a COVID-19.

Disponibilizar tela de consulta para conferência dos registros enviados à RNDS, podendo filtrar por pelo menos os seguintes dados: Estabelecimento onde foi realizada a vacinação, nome do paciente, data da vacinação, situação do envio do registro.
Caso algum registro enviado à RNDS tenha apresentado alguma crítica ou validação, o sistema deverá exibir qual validação foi aplicada, possibilitando a correção e o reenvio do dado para a RNDS.
Permitir cadastrar pedidos de vacina, informando ao menos os seguintes dados: Vacina solicitada; quantidade solicitada; observação do pedido.
Permitir que a Sala de Frios realize a separação e envio de vacinas para as salas de vacinação conforme os pedidos realizados, informando a vacina enviada, lote, fabricante e quantidade.
Permitir que as salas de vacina realizem a confirmação do recebimento dos pedidos de vacina.

### 1.7.4. MÓDULO GESTÃO DE ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Possuir processo de recepção de pacientes, permitindo localizar pacientes previamente cadastrados no sistema.
Permitir que o recepcionista realize novo cadastro de paciente, importando as informações cadastrais do CADWEB, caso o paciente já possua CNS.
Ter no cadastro do usuário (paciente), um campo para guardar a data da última alteração do seu cadastro. O campo deverá ser preenchido automaticamente pelo sistema toda vez que o cadastro do paciente for alterado.
Deverá validar o número do CNS e do CPF do usuário (paciente), impedindo cadastrar CNS e CPF duplicados.
Permitir realizar a unificação de vários prontuários de pacientes, cadastrados em duplicidade, unificando tanto os dados cadastrais quanto os registros de prontuário.
Apresentar aviso caso o paciente selecionado possua agendamentos em aberto.
Apresentar a Unidade de Saúde responsável pelo paciente.
Apresentar o nome do Agente Comunitário de Saúde responsável pelo paciente.
Apresentar alerta para o recepcionista caso o paciente tenha passado em por atendimento em outro estabelecimento de saúde nas últimas 24 horas.
Apresentar para o recepcionista os demais componentes da família do paciente.
Possuir funcionalidade para que o recepcionista realize o agendamento de atendimento para o paciente.
Possuir funcionalidade para que o recepcionista possa selecionar diversas datas para agendamento do paciente em um único agendamento, para o caso de atendimentos periódicos.
Possuir funcionalidade para que o recepcionista gere um comprovante de agendamento, com todas as informações sobre o agendamento e com chave de validação do respectivo agendamento.
Possuir validação para que o recepcionista possa confirmar a chegada do paciente para atendimento agendado





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

apenas após a inserção de chave de validação do agendamento.
Possuir validação para que o recepcionista possa confirmar a chegada do paciente para atendimento agendado mediante leitura biométrica da impressão digital do paciente.
Possuir funcionalidade para que o recepcionista possa reverter uma confirmação de chegada do paciente.
Possuir funcionalidade para o recepcionista possa cancelar um agendamento, informando o motivo do cancelamento.
Possuir funcionalidade para que o recepcionista possa remanejar para outra data um paciente já agendado, informando o motivo do remanejamento.
Possuir funcionalidade para que o recepcionista informe o não comparecimento de um paciente a uma consulta agenda, informando o motivo do não comparecimento. O motivo do não comparecimento deverá ser exibido no prontuário do paciente.
Disponibilizar cadastro de motivos de não comparecimento.
Permitir que o recepcionista possa selecionar em qual estabelecimento de saúde o paciente será agendado, em caso de oferta de vagas em mais de um estabelecimento de saúde.
Permitir que o recepcionista realize agendamento de exames, informando os exames existentes da requisição e realizando o controle da cota financeira da unidade autorizadora e da unidade executante.
Permitir que o recepcionista imprima a ficha de atendimento ambulatorial, com os dados de identificação do paciente e campos para preenchimento de sinais vitais, profissional e código dos procedimentos realizados.
Permitir que o recepcionista cancele um atendimento que ainda não foi iniciado.
Permitir que o recepcionista visualize o total de vagas ocupadas e disponíveis em cada agenda, por data e horário.
Permitir que o recepcionista faça a confirmação de chegada do paciente para realização de exames, inserindo o código da guia de autorização e confirmando os exames que serão realizados.
Gerar relatório de admissões do paciente, exibindo o usuário que efetivou a admissão, data e hora da admissão e o tipo de atendimento para o qual o paciente foi direcionado.
Permitir digitar laudo de exames a partir de modelos de laudos previamente cadastrados.
Permitir anexar arquivos aos resultados de exames digitados.
Exibir no prontuário eletrônico do paciente os arquivos anexados durante a digitação dos laudos de exames.
Disponibilizar consulta ao prontuário do paciente, permitindo configurar qual grupo de informação cada categoria profissional poderá visualizar.
Disponibilizar configuração de acesso restrito aos dados de atendimentos realizados em determinado estabelecimento de saúde, restringindo o acesso apenas a profissionais do estabelecimento específico.

Permitir a criação de agendas para cada profissional, podendo definir se a agenda estará disponível para outras unidades ou apenas para a Unidade de Atendimento.
Permitir imprimir a agenda de atendimento do profissional.
Permitir incluir ou excluir um dia de atendimento na agenda do profissional.
Permitir definir que em determinada agenda poderão ser agendados apenas pacientes do sexo Masculino ou Feminino, podendo restringir também por idade do paciente, definindo uma idade inicial e final.
Permitir definir a visibilidade de determinada agenda, impedindo que sejam realizados agendamentos para datas posteriores ao prazo de visibilidade definido para a agenda, mesmo existindo vagas disponíveis.
Permitir a inserção de orientações na agenda, que deverão ser impressas no comprovante de agendamento a ser entregue ao paciente.
Permitir diferenciar a quantidade de vagas na agenda disponíveis para retornos, primeiras consultas, populações específicas, entre outros, podendo o administrador do sistema criar tipos específicos de vagas de acordo com a necessidade do município.
Permitir diferenciar a quantidade de vagas da agenda que estarão disponíveis apenas para a Unidade Executante, mesmo a agenda estando disponível para outras Unidades de Saúde.
Permitir que uma determinada data/horário da agenda possa ser clonado, repetindo-o semanalmente até uma determinada data final, facilitando a criação de vagas para longos períodos.
Ao realizar um agendamento, caso o paciente que está sendo agendado não tenha comparecido no agendamento anterior, exibir alerta para o recepcionista.
Permitir efetuar validação no agendamento de consultas, restringindo o agendamento caso o paciente não tenha comparecido ao agendamento anterior, for de outro município ou não possuir os documentos obrigatórios.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Permitir a impressão de um comprovante do agendamento, contendo a unidade, o profissional, a data e o horário do atendimento.
Permitir configurar o layout de impressão do comprovante de agendamento, podendo escolher ao menos entre o formato para impressão em folhas 14, 15 ou impressora térmica.
Permitir definir quais Estabelecimentos poderão criar agendas para determinadas Especialidades/Tipos de Exames.
Para determinadas especialidades ou Tipos de Exame, exigir que, após a criação ou edição de uma agenda, a mesma passe por uma etapa de aprovação, onde deverá ser avaliada e aprovada, para só então estar disponível para utilização nos agendamentos.
Permitir criar, em uma mesma tela, períodos de indisponibilidade de agendas de um determinado profissional ou estabelecimento, informando o motivo e período da indisponibilidade.
Permitir editar um grupo de datas e/ou horários de uma agenda específica, excluindo, reservando ou bloqueando as respectivas datas e/ou horários, juntamente com o motivo da edição.
Criar registro automático de log com todas as alterações realizadas em determinada agenda, exibindo o operador do sistema, data e horário em que foram criados novos horários na agenda, realizados bloqueios ou excluindo horários.
Durante a criação da agenda, alertar o operador do sistema caso o mesmo tente inserir uma data identificada como feriado, exibindo o feriado relacionado à data.
Permitir integração entre todos os pontos de atendimento do Município, permitindo obter informações de todos os atendimentos aos usuários (pacientes) em tempo real, bem como, o acesso aos dados de qualquer unidade de atendimento (Centros de Saúde, ESF, Pronto Atendimento, etc..), a qualquer momento pelos operadores do sistema que possuírem essa permissão.
Disponibilizar ambiente de gestão da fila de atendimentos, com ao menos as seguintes informações relacionadas ao paciente que está aguardando atendimento: Nome do paciente, Atendimento a ser realizado, Horário de Chegada na Unidade de Saúde, Horário agendado (caso houver), Tempo que o paciente está aguardando, profissional responsável pelo atendimento, Status do atendimento, Classificação de Risco do atendimento.
Os pacientes devem ser exibidos na fila de atendimentos sendo organizados de acordo com a Classificação de Risco atribuída pelo acolhimento.
Permitir que o profissional inicie ou cancele um atendimento a partir da tela de gestão da lista de atendimentos.
Permitir que o profissional reabra um atendimento já concluído, desde que esteja dentro de um prazo previamente definido pelo administrador do sistema para reabertura de atendimentos.
Permitir que o profissional realize o chamado do paciente em painel de chamados, indicando a sala em que o atendimento será realizado.
O painel de chamados deverá exibir minimamente as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome do paciente;</li><li>• Tipo de atendimento que será realizado;</li><li>• Sala em que o paciente será atendido;</li><li>• Histórico dos três últimos chamados.</li></ul>
O painel eletrônico deverá emitir alerta sonoro e utilizar sintetizador de voz para pronunciar o nome do paciente e a sala onde será realizado o atendimento.
Gerar relatório de chamado em painel de chamados, exibindo a data e hora em que o paciente foi chamado, e o profissional que realizou o chamado.
Gerar impressão de prontuário do paciente, com informações de histórico clínico, unidade de saúde onde os atendimentos foram realizados, data e hora de chegada, data e hora de saída e tempo de permanência na unidade de saúde.
Permitir efetuar todas as validações para lançamento dos procedimentos, de acordo com o padrão da tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.
Permitir realizar a atualização da tabela SIGTAP de acordo com as versões mensais disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.
Permitir realizar importação de dados gerados do sistema CNES, atualizando automaticamente todos os dados relacionados a estabelecimentos, profissionais e equipes, como por exemplo: Vínculos profissionais, Vínculos com Equipes, Dados do profissional (CNS, CPF, Registro do Conselho de Classe, Estado do Órgão emissor do conselho de classe, Data de Nascimento, Nome Completo, Endereço), Dados dos estabelecimentos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Possibilitar utilizar a tabela de CBO para consulta e vinculação a profissionais.
Disponibilizar relatório de profissionais por unidade de saúde.
Disponibilizar relatório de equipes.
Disponibilizar relatório de carga horária dos profissionais.
Disponibilizar cadastro de distritos sanitários.
Disponibilizar cadastro de regionais de saúde.
Permitir que cada unidade de saúde esteja vinculada a um respectivo distrito sanitário.
Disponibilizar tela para consulta de CIDs, podendo consultar por código e descrição.
Disponibilizar tela para cadastro de preparo para exames, vinculado o preparo a respectiva unidade de saúde executante.
Possuir rotina no prontuário eletrônico para registro e acompanhamento de pacientes com tuberculose, com identificação dos exames realizados e respectivos resultados, Confirmação de diagnóstico especificando o Tipo de Entrada e gerando a impressão da Ficha de Investigação de Tuberculose.
Gerar relatório de acompanhamento de pacientes com tuberculose.
Gerar relatórios de registros de pacientes sintomáticos de tuberculose.
Gerar relatório com os exames executados nas unidades de saúde, demonstrando o total físico e financeiro por exame.
Gerar relatório de total de atendimentos com determinado CID 10, podendo filtrar por unidade de saúde, profissional, período, CID, área e microárea.
Gerar arquivo de integração com o sistema BPA do Ministério da Saúde.
Na geração do arquivo BPA, permitir selecionar se deseja exportar todos os procedimentos, apenas os procedimentos do tipo BPA-C ou apenas os procedimentos do tipo BPA-I.
Na geração do arquivo BPA, gerar a impressão do relatório de controle de remessa, com identificação de órgão responsável pela informação e órgão de destino.
Na geração do arquivo BPA, permitir gerar impressão de relatório com os procedimentos exportados no arquivo, demonstrando a respectiva quantidade de cada procedimento, valor unitário e valor total.
Possuir configuração para especificar quais unidades de saúde deverão ter sua produção exportadas no arquivo de integração com o sistema BPA.
Permitir realizar o lançamento manual dos procedimentos realizados em unidades de saúde que não estiverem utilizando o sistema de prontuário eletrônico do paciente, podendo realizar o lançamento no formato individualizado ou consolidado.
Possuir processo para registro de pagamentos realizados aos prestadores de serviços, informando o número da nota fiscal, informação do prestador, valor da nota e competência.
Permitir registrar os CIDs do atendimento. Caso seja registrado um CID de agravo notificável, sistema deverá exigir as informações obrigatórias para a geração da Ficha de Notificação Individual.
Deverá conter dentro do prontuário uma "lista de problemas" baseada em CID, CIAP e CIPE na qual o problema poderá ser definido como "histórico", "latente" ou "ativo".
A lista de problemas também deverá permitir a inclusão de outros problemas que não estejam contemplados por essas classificações, em formato de texto livre.
Permitir registrar os procedimentos dos atendimentos fisioterápicos de acordo com o padrão do BPA Magnético – produção individualizada, quando for o caso.
Permitir assinar digitalmente o prontuário impresso, com a utilização de assinatura digital no âmbito da ICP-Brasil, conforme estabelecida na MP número 2.200-2/2001.
Permitir visualizar em tela de histórico de paciente todo seu histórico de atendimento no Município contendo as seguintes informações: data de atendimento, profissional, unidade de atendimento, tempo de espera para atendimento, relação de encaminhamentos para especialidades, relação de agendamentos (com data e hora do agendamento, local do agendamento, especialidade/tipo de exame e informação se compareceu ou não à consulta), Condições de Saúde do paciente, Medicamentos dispensados ao paciente, Exames Solicitados, Laudos de BPA-I e APAC, Aplicações de Vacinas e Viagens realizadas via setor de transportes do município.
Disponibilizar integração com sistema laboratorial, permitindo que os resultados dos exames sejam visualizados no prontuário eletrônico do paciente, sem necessidade de anexar os resultados ao prontuário



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Permitir que o sistema envie mensagens automaticamente para o paciente através de SMS (torpedo) ou ferramenta Whatsapp, quando do agendamento de consulta, com no mínimo as seguintes informações: nome do paciente, Especialidade/Tipo de Exame agendado, data, hora, telefone e local da consulta)
Disponibilizar tela para consulta de envio da mensagem SMS ou Whatsapp, com no mínimo as seguintes informações: (número do celular, nome do paciente, data, status da mensagem, resposta do paciente), com possibilidade de visualizar o texto enviado na mensagem.
Possuir rotina de admissão de pacientes a serem atendidos em rotina do Saúde do Trabalhador, identificando, no momento da admissão, o local de trabalho do paciente.
Possuir cadastro de locais de trabalho, informando ao menos o CNPJ da empresa, razão social, telefone e CNAE.
Durante o atendimento, caso o diagnóstico definido para o paciente esteja relacionado à atividade econômica exercida no local de trabalho dele, exibir alerta para o profissional informando relação de Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP), juntamente com o respectivo código e descrição do CNAE relacionado.
Permitir o acompanhamento da realização de busca ativa dos pacientes atendidos nos CAPS e ambulatório de saúde mental e ambulatório de álcool e drogas. Data de realização, profissional que realizou, tempo entre chegada da demanda e realização da busca ativa, instrumento utilizado (telefone, visita, outros) e resultado da busca ativa
Disponibilizar de formulário para acolhimento de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial.
Permitir gerar o arquivo de integração com o sistema RAAS, conforme layout do Ministério da Saúde
Gerar relatório de pacientes em acompanhamento em CAPS, podendo filtrar por unidade de origem do paciente, destino do paciente, data da admissão do paciente no CAPS, e quantidade de dias desde a última consulta do paciente.

### 1.7.5. MÓDULO GESTÃO DE ATENDIMENTOS DE PRONTO ATENDIMENTO

Permitir definir a classificação de risco do paciente.
Permitir registrar informações da pré consulta, tais como: pressão arterial, temperatura, peso, estatura (com avaliação automática do IMC), Perímetro Cefálico, Saturação de Oxigênio, Escala de Dor, Classificação de Risco, Frequência Cardíaca e Respiratória, Glicemia (com avaliação automática de normalidade), prova do laço, abertura ocular, resposta verbal, resposta motora.
Calcular automaticamente o resultado da escala de Glasgow.
Ao preencher os dados de acolhimento e sinais vitais o sistema deverá gerar automaticamente os procedimentos faturáveis para aqueles que possuem código SIGTAP;
Possuir ferramenta para criação de protocolo para definição de avaliação de risco, sugerindo automaticamente a avaliação de risco com base em pelo menos duas condições apresentadas pelo paciente. Exemplo: Condição 1 = Febre, Condição 2 = Dor de Cabeça. Avaliação sugerida = Laranja (Muito urgente).
Permitir lançar os tipos de alergia do paciente;
Permitir lançar o tipo de encaminhamento: (ALTA; INTERNACAO; ENFERMAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO).
Emitir atestado/declaração de comparecimento, com QR CODE para validação de autenticidade dos documentos.
Prescrever Medicamentos, caso necessários (no ato da prescrição o médico deverá ser capaz de visualizar a quantidade de estoque disponível do respectivo medicamento no estabelecimento e em outros locais do município). O receituário deverá conter QR CODE para validação da autenticidade
Possuir rotina para registrar casos de Diarreia, com ao menos as seguintes informações: data de início dos sintomas; plano de tratamento.
Possuir rotina para geração de relatório de casos de diarreia, com ao menos as seguintes informações: nome do paciente, data do atendimento, CID registrado, data de início dos sintomas e plano de tratamento. Permitir que o relatório seja exportado em formato de planilha.
Encaminhar o paciente para outra avaliação/internação
Informar o CID principal e CID secundário do atendimento.
Informar os procedimentos médicos realizados durante a consulta.
Possuir rotina para que, quando o profissional solicitar um exame durante o atendimento, o paciente seja automaticamente encaminhado para o atendimento de realização do respectivo exame, onde o profissional que realizar o exame poderá confirmar os exames realizados, inserindo os respectivos laudos. Os laudos inseridos deverão permanecer disponíveis no prontuário do paciente para posterior consulta/visualização.
Permitir informar a alta do paciente.
Possuir opção de o médico encaminhar o paciente para alta após aplicação de medicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Possuir rotina para que o pessoal de enfermagem registre a aplicação de medicamentos prescritos, com base na prescrição interna realizada pelo médico.
Apresentar no cabeçalho do prontuário do usuário o nome completo, idade e data de nascimento, permitindo a fácil identificação deste.
Possuir rotina para impressão do prontuário automática e obrigatória ao realizar a alta do paciente.
Possuir rotina para geração de relatório com indicadores de atendimento do Pronto Atendimento, com no mínimo o resultado dos seguintes indicadores: Percentual de atendimentos médicos realizados dentro do tempo definido, Percentual de Classificações de Risco que aconteceram dentro do tempo definido, tempo de permanência na unidade, por classificação de risco.
Possuir rotina para geração de relatório de tempo médio de atendimentos, demonstrando ao menos as seguintes informações: tempo médio de espera entre recepção e triagem, tempo médio de espera entre triagem e atendimento, tempo de permanência com observação, tempo de permanência sem observação, tempo médio de atendimento por classificação de risco, tempo médio de atendimento por profissional.

### 1.7.6. MÓDULO APLICATIVO PARA O PACIENTE

Possuir um aplicativo desenvolvido para realizar consultas e agendamentos que funcionam em conjunto com o Sistema Saúde.
O aplicativo móvel deverá realizar agendamentos no sistema, com base em datas e horários disponíveis para agendamento exclusivo via Aplicativo.
O aplicativo para dispositivo móvel apresentará a lista de Especialidades disponíveis para agendamento via aplicativo e locais disponíveis para agendamento, com a possibilidade de o paciente escolher a data e horário para o agendamento.
O aplicativo deverá permitir a realização do cancelamento de consultas agendadas.
O aplicativo deverá exibir a lista de todos os agendamentos do paciente, detalhando ao menos as seguintes informações: Data do agendamento, Profissional, Unidade de Saúde, Telefone e Endereço da Unidade de Saúde, Especialidade/Tipo de Exame agendado.
Ao realizar o primeiro acesso ao aplicativo, o paciente deverá dirigir-se a uma Unidade de Saúde do município para realizar a liberação de acesso ao sistema. Somente após a liberação de acesso o paciente poderá visualizar suas informações no aplicativo.
O paciente deverá ser capaz de visualizar suas informações cadastrais no aplicativo, podendo consultar ao menos as seguintes informações: Nome, CPF, Cartão Nacional de Saúde, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Unidade de Referência, Equipe de Referência, Endereço da Unidade de Saúde de Referência, Grupo de Vacinação.
O paciente deverá ser capaz de atualizar seu cadastro via aplicativo, podendo alterar a sua data de nascimento e informar a qual grupo de vacinação faz parte.
O aplicativo deverá exibir os exames solicitados ao paciente, com a respectiva data da solicitação, data do resultado, podendo visualizar também o resultado do respectivo exame.
O aplicativo deverá exibir os medicamentos de uso contínuo do paciente, com ao menos as seguintes informações: Nome do Medicamento, Posologia e Local da Prescrição.
O aplicativo deverá exibir o calendário completo de vacinação de Crianças, Adolescentes, Idosos e Adultos, Exibindo as vacinas aplicadas e aprazamentos, destacando as vacinas com aprazamentos em atraso.
O aplicativo deverá gerar e exibir um QR CODE para identificação do paciente, a ser utilizado em serviços da rede de saúde do município, como por exemplo, para identificar o paciente no registro de vacinação.
Emitir o certificado digital de vacinação.
Permite ao usuário consultar as notificações de agendamentos e próxima dose de vacinas.
Permite ao usuário solicitar uma chave de primeiro acesso por e-mail ou SMS.

### 1.7.7. MÓDULO APLICATIVO MOBILE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Para a utilização das funcionalidades do aplicativo, não deverá ser necessário que o dispositivo esteja conectado à internet.
Possuir uma rotina para visualização de relatórios de condição de moradia, apresentando o total de domicílios por Situação de Moradia, Destino do Lixo, Disponibilidade de Energia Elétrica, Escoamento do Banheiro, localização, Água para consumo, Abastecimento de água e renda familiar.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Possuir uma rotina para cadastro e edição e cadastro de pacientes, conforme padrão da Ficha de Cadastro Individual do sistema e-SUS.
Possuir uma rotina de cadastro e edição de domicílios, conforme padrão da Ficha de Cadastro Domiciliar do sistema e-SUS.
Possuir rotina para registro de Visitas Domiciliares, conforme padrão da Ficha de Visita Domiciliar do sistema e-SUS. Para realizar a visita, o aplicativo deverá agrupar os domicílios por Logradouro, facilitando a localização do domicílio a ser visitado. Durante a visita domiciliar deverá ser possível registrar o peso e altura dos moradores.
Ao registrar uma visita domiciliar, o aplicativo deverá localizar as coordenadas geográficas de onde a visita foi realizada.
Possuir rotina para que o agente comunitário realize a atualização da situação vacinal do paciente, digitando as vacinas aplicadas, lote e data de aplicação, realizando o registro fotográfico da carteira de vacinação para posterior validação pelo responsável da sala de vacina.
Possuir rotina para que o agente comunitário realize, durante a visita domiciliar, o preenchimento da ficha de acompanhamento de paciente com Diabetes.
Possuir rotina para realizar o acompanhamento dos pacientes com condição de saúde de diabete por meio do relatório de Acompanhamento Mensal.
Possuir rotina para realizar o preenchimento da ficha de gestantes para que a paciente seja acompanhada durante o período gestacional.
Possuir rotina para realizar o acompanhamento das pacientes gestantes que tiveram a ficha de acompanhamento preenchida durante a visita domiciliar por meio do relatório de Acompanhamento Mensal.

Possuir rotina para realizar o preenchimento da Ficha de Tuberculose durante a visita domiciliar para pacientes que tiverem esta condição de saúde.
Possuir rotina para realizar o acompanhamento dos pacientes visitados por acompanhamento de tuberculose por meio do Relatório de Acompanhamento Mensal.
Possuir rotina para realizar o preenchimento da Ficha de Hanseníase durante a visita domiciliar para pacientes que tiverem esta condição de saúde.
Possuir rotina para realizar o acompanhamento dos pacientes visitados por acompanhamento de hanseníase por meio do Relatório de Acompanhamento Mensal.
Possuir rotina para realizar o preenchimento da Ficha de Hipertenso durante a visita domiciliar para pacientes que tiverem esta condição de saúde.
Possuir rotina para realizar o acompanhamento dos pacientes visitados por acompanhamento de hipertenso por meio do Relatório de Acompanhamento Mensal.
Permitir ao ACS quando conectado com o dispositivo à uma rede sem fio realizar a consulta dos dados do paciente no CADWEB, fazendo com que os dados cadastrais deste paciente sejam preenchidos no dispositivo móvel
Possuir rotina para registro de Atividades em Grupo, conforme padrão da Ficha de Atividade Coletiva do sistema e-SUS.
Possuir rotina para registra dos marcadores de consumo alimentar, conforme padrão da Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar do sistema e-SUS AB.
Possuir uma rotina para visualização de relatório de condições de saúde, demonstrando o total de pacientes que possuem determinada condição de saúde.
Os dispositivos móveis deverão fazer a sincronização das informações via wi-fi, com o banco de dados central.

### 1.7.8. MÓDULO COMUNICAÇÃO

O sistema deverá enviar torpedos (SMS e WHATSAPP) automaticamente para os pacientes, para as seguintes rotinas:
Quando do agendamento de uma solicitação da fila de espera com as seguintes informações: Nome do paciente; Descrição do procedimento; Data e hora que foi marcado a solicitação; Nome e Telefone do local para onde foi marcada a solicitação; chave de validação do agendamento, link para o paciente acessar na web o comprovante completo do agendamento (com ao menos as informações: Nome completo do Paciente, Data e horário do agendamento, Especialidade/Tipo de Exame agendado, Local do agendamento com endereço e telefone, Chave de validação do agendamento).
Quando do agendamento realizado pela recepção, com as seguintes informações: (Nome do paciente; Descrição





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

do procedimento; Data e hora que foi marcado a solicitação; Nome do local de agendamento)
Reaviso de consultas agendadas com (Y) dias de antecedência; Observação: (Y) significa um número de dias que pode variar, de acordo com uma configuração prévia.
Remanejamento de consultas agendadas;
Cancelamento de consultas agendadas
O sistema deverá receber a resposta dos SMS enviados, com definição de uma resposta padrão para o cancelamento do agendamento. Caso o paciente informe que não vai comparecer à consulta utilizando a resposta padrão, o sistema deverá realizar o cancelamento automático do agendamento.
O sistema deverá permitir o envio de SMS individual para um paciente específico, podendo o operador do sistema selecionar o paciente e escrever o texto da mensagem.
O sistema deverá permitir o envio de SMS para um determinado grupo de pacientes, podendo ser definido por Área/Microárea, Sexo e Condição de Saúde do paciente.
Disponibilizar ferramenta de comunicação interna, com no mínimo as seguintes características:
Cadastro de grupos de usuários, para envio de mensagens em grupo;
Envio de mensagem para USUÁRIO ou GRUPO DE USUÁRIOS, informando assunto, descritivo da mensagem e possibilidade de anexar documentos;
Disponibilizar recurso para identificação se a mensagem foi visualizada pelo destinatário;
Disponibilizar recurso de envio de aviso de mensagens recebidas por e-mail;
Permitir o cadastro de avisos a serem exibidas para todos os usuários em área de fácil visualização do sistema, podendo determinar uma data limite para exibição do aviso.
Os avisos devem ser exibidos após o login dos operadores e devem permanecer disponíveis para visualização posterior.
Permitir no cadastro de avisos determinar para quais tipos de Unidades serão exibidos os avisos.
Permitir inserir imagens nos cadastros de avisos.
A exibição do aviso deverá conter, no mínimo: título, data, hora, responsável pela publicação e conteúdo.

### 1.7.9. MÓDULO REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES

Possuir um cadastro com tipos de justificativa para definição de prioridade para solicitação de agendamento.
Possuir rotina para definir quais procedimentos deverão obrigatoriamente passar pela análise do profissional regulador.
Possuir rotina para organização das filas de agendamento, separando em diferentes filas os pacientes que serão agendados por ordem cronológica e os pacientes que serão agendados por ordem de prioridade definida pela regulação.
Possuir rotina para definição de vagas na agenda, reservando vagas a serem consumidas pelos pacientes que estão em fila de espera cronológica e pacientes que estão em fila de espera regulada.
Possuir rotina para agendamento em lote dos pacientes que estão em fila de espera cronológica e regulada, podendo na criação do agendamento em lote definir a fila que será agendada, a quantidade de pacientes a serem agendados, Estabelecimento Executante, Profissional da Agenda, Estabelecimento de Origem da Solicitação e se deseja agendar pacientes de primeira consulta ou de retorno.
No agendamento em lote de exames, caso a solicitação possua mais de um exame e seja encontrado vaga para apenas um dos exames, sistema deverá agendar o exame com oferta disponível e manter os demais exames aguardando agendamento na respectiva fila de espera.
No agendamento em lote de exames, garantir que a cota financeira do estabelecimento executante também seja descontada ao realizar o agendamento do exame.
Permitir classificar as unidades executantes entre unidades Próprias, Filantrópicas e Terceirizadas.
Possuir rotina para realizar o cancelamento e remanejamento de todos os pacientes agendados para uma determinada data/período, podendo no momento do remanejamento definir se a data/período remanejado ficará ou não disponível para novos agendamentos.
Permitir o cadastro de solicitação em uma lista de espera;
Possuir um cadastro de tipos de subclassificação de risco, com ao menos os seguintes campos: Descrição da subclassificação e Valor para definição da ordem de prioridade.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Garantir que a fila de espera regulada seja ordenada seguindo os critérios de Classificação de Risco e Subclassificação de risco.
Permitir que o regulador devolva ao solicitante uma solicitação de agendamento, emitindo alerta automático para o solicitante informando que uma de suas solicitações foi devolvida pela regulação.
Possuir rotina para que o profissional solicitante reavalie as suas solicitações devolvidas, podendo realizar o cancelamento ou reenvio para a regulação.
Destacar para o profissional regulador as solicitações que foram devolvidas e reenviadas para avaliação do regulador.
Possibilitar anexar ao prontuário do paciente laudo digitalizado e outros documentos afins.
Possuir rotina para visualização de solicitações de agendamento e agendamentos pendentes do paciente, com visualização das ocorrências relacionadas a cada solicitação, registrar uma nova ocorrência e cancelar os agendamentos e solicitações de agendamento pendentes do paciente.
Possuir rotina de avaliação de solicitações, permitindo que o regulador visualize as informações da solicitação de agendamento, principais doenças do paciente, se o paciente é gestante (com a respectiva DUM), foto do paciente, data de nascimento e idade do paciente, encaminhar a solicitação para fila de espera cronológica, encaminhar a solicitação para a fila de espera regulada, devolver a solicitação, trocar a especialidade/tipo de exame da solicitação e visualizar o encaminhamento completo da solicitação.
Possuir rotina para definir a antecedência mínima (em dias) para que uma solicitação possa ser agendada (quantidade de dias entre a data atual e a data de agendamento). Deverá ser possível configurar uma quantidade diferente de dias de acordo com o estabelecimento solicitante.
A consulta da fila de espera de solicitações reguladas deverá demonstrar o total de solicitações em fila de espera, por classificação de risco.
Emitir a listagem com o total das solicitações, por especialidade/tipo de exame que estão em fila de espera cronológica, fila de espera regulada, aguardando pela análise do regulador e devolvidas.
Possibilitar a impressão da listagem do complexo de regulação contendo pelo menos as seguintes informações: Data da solicitação; Código do prontuário; Nome do paciente; Prioridade; Status.
Possuir rotina para a geração de relatório de tempo média de espera para agendamento, exibindo o tempo médio por classificação de risco da solicitação, podendo filtrar por Especialidade/Tipo de Exame e Classificação de Risco.
Possuir rotina para geração de relatório de oferta de vagas nas agendas, exibindo ao menos o total de vagas das agendas e o total de vagas bloqueadas, separando por vagas de primeira consulta, reguladas, retorno e vagas de uso interno do estabelecimento.
Disponibilizar painel para a central de agendamentos visualiza, por Especialidade/Tipo de Exame, o quantitativo de vagas ofertadas, solicitações em fila de espera, vagas disponíveis para os próximos dias, podendo à partir da navegação no painel acessar a respectiva fila de espera e realizar os agendamentos manualmente.
Permitir a emissão de comprovante de cadastro de solicitação de agendamento.
Permitir a visualização em relatório das solicitações agendadas, devolvidas, aguardando agendamento e aguardando regulação, por Especialidade/Tipo de Exame, Unidades Solicitantes e Profissional Solicitante.
Possuir uma rotina para confirmação de contato com o paciente que teve sua solicitação de agendamento agendada, podendo lançar ocorrências de tentativa de contato, confirmar o contato, imprimir o comprovante de agendamento e cancelar o agendamento, se necessário.
Possuir rotina para dar baixa automática das solicitações de agendamento outra do paciente, quando o paciente vier a óbito.
Possuir rotina para que o regulador avalie pedidos de TFD.
Possuir rotina para enviar os pedidos de TFD para avaliação da respectiva Regional de saúde, imprimindo comprovante de envio com a listagem de processos enviados.
Possuir rotina para registrar o retorno da avaliação da Regional de Saúde quanto aos pedidos de TFD encaminhados.
Possuir rotina para informar os dados de agendamento dos TFDs autorizados.
Possuir rotina para confirmação de entrega do processo de TFD para o paciente, permitindo criar automaticamente uma solicitação de agendamento de viagem, caso o paciente necessite de transporte do município.
Possuir rotina para reimpressão do pedido e processo de TFD, conforme layout do ministério da saúde.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Possuir ambiente de acesso público para que o paciente possa consultar a sua posição na fila de espera, podendo consultar a fila completa (com previsão de agendamento) e também fazer a pesquisa mediante inserção de CPF ou CNS.
Possuir ambiente de acesso público para que o paciente possa consultar a lista de agendamentos, atendimentos e solicitações devolvidas, mantendo o sigilo da identificação dos pacientes em lista.
Possuir cadastro para unidades executantes/prestadores de serviços., com ao menos as seguintes informações: Teto Financeiro, Teto Financeiro para recurso Próprio Municipal, Controle de Cota Mensal ou anual, Estabelecimentos que podem autorizar para a unidade executante/prestador, procedimentos credenciados para o executante/prestador, valor diferenciado/complementar ao valor da tabela SUS.
Possuir cadastro para Secretarias de Saúde.
Possuir cadastro para unidade externa.
Possuir rotina para definir o teto físico ou financeiro global para determinado Tipo de Exame.
Possuir rotina para consultar o saldo físico ou financeiro na competência, para cada Unidade Solicitante e Unidade Executante/Prestador de Serviço, podendo filtrar por competência.
Possuir rotina para cadastro de solicitações de agendamento, onde poderá cadastrar solicitações apenas para as Especialidades/Tipos de Procedimentos habilitados para a respectiva Unidade Solicitante.
Possuir cadastro de locais habilitados a ofertar agenda para cada Especialidade/Tipo de Exame/Tipo de Procedimento.
Possibilitar distribuição dos procedimentos ofertados para várias unidades solicitantes, podendo definir controle de quantidade mensal, semanal e diário.

Registrar as PPIs pactuadas com outros municípios ou prestadores do estado, individualmente.
Apresentar o saldo de cada PPI por competência.
Controlar o saldo disponível (teto físico e financeiro) em cada PPI (valor global).
No cadastro dos procedimentos a serem executados em cada contrato, deve ser possível inserir todos os procedimentos de um grupo e/ou subgrupo e/ou forma de organização de acordo com a SIGTAP e/ou inserções individuais de procedimentos, sendo ainda possível adicionar procedimentos não padronizados com códigos similares da SIGTAP ou sem códigos específicos.
Realizar o controle da vigência do contrato, impedindo o agendamento de procedimentos em contratos cuja vigência seja inferior a 30 dias.
Possuir rotina para transferência de cota de exames entre as unidades solicitantes.
Possuir cadastro com preparo para realização de cada procedimento a ser executado, podendo definir diferentes preparos para diferentes unidades Executantes/Prestadores. A descrição do preparo deverá ser impressa no comprovante de agendamento.
Possuir rotina para marcação de consulta, onde o usuário tem a opção de escolher o dia, hora e o profissional, conforme agenda gerada pela Unidade Executante.
Possuir Rotina para informar o CID do Diagnóstico dos procedimentos que exigem CID para faturamento.
Possuir rotina para emissão de relatório de total de cotas por Estabelecimento/Secretaria de Saúde, com o respectivo quantitativo utilizado e saldo na competência atual, podendo filtrar por Especialidade/Tipo de Procedimento.
Possuir rotina para gestão de solicitações que possuem documentação física para efetivação do agendamento, contendo no mínimo as seguintes etapas: Identificação pela Unidade Solicitante das solicitações estão sendo enviadas em lote físico, impressão de protocolo de envio de lote contendo a identificação de todas as solicitações encaminhadas; confirmação de recebimento de lote pela Central de Marcação; Análise de cada solicitação pela Central de Marcação, definindo quais serão devolvidas, encaminhadas para fila de espera e encaminhadas para regulação, Agendamento das solicitações.
Permitir cadastro da Programação Pactuada Integrada (PPI) de um município e definição de teto financeiro para exames e tipos de exames.
Estorno automático dos valores para o prestador e para a PPI do solicitante em caso de cancelamento de um agendamento.
Permitir cadastrar um ou mais valores adicionais no cadastro da PPI.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Disponibilizar tela de histórico de todas as edições realizadas no cadastro da PPI, como inserção, exclusão, edição, transferências de cota, desativação, cópia, resgate de valor, consumo de cota devido a agendamentos, estornos por cancelamento de agendamento, indicando pelo menos as seguintes informações: operador do sistema que executou a ação, descrição da alteração realizada e data e hora da alteração.
Permitir clonar uma pactuação existente para uma ou mais competências posteriores.
Resgate automático do saldo de uma PPI, não utilizado em competência anterior, para a competência atual.
Permitir transferências de cotas entre tipos de exames e exames no cadastro da PPI.
Permitir o sistema diversas formas de divisão das cotas (por unidade, por médico, por carga horária, por semana e por mês)
Permitir o sistema que as cotas não utilizadas na semana, sejam automaticamente transferidas para a próxima semana na referida unidade; quando a divisão é semanal.
Permitir ao município pactuado emitir um relatório de valores utilizados e saldo disponível na PPI.
Permitir o agendamento das viagens, discriminando por cidade de destino.
Permitir cadastrar as distâncias entre as cidades.
Permitir cadastrar os veículos do controle de viagens, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição do veículo; Placa do veículo; Capacidade; Código de Referências; Programa de Saúde vinculado; Identificação de veículo terceirizado; Observações do veículo; Fabricante do veículo; Ano de Fabricação; Número do Chassi; Data da Compra; Vencimento da documentação; Autonomia).
Permitir realizar a montagem das viagens, com as seguintes informações: (Veículo; Destino; Horário de Saída; Motorista Responsável (informação não obrigatória); Local de partida; Data e Hora previstas para chegada; Pacientes; Destino final de cada paciente, com horário da consulta, local de embarque de cada paciente; vincular acompanhante ao paciente).
Permitir visualizar e imprimir as viagens por destino, com as seguintes informações: (Veículo/placa; Motorista; Horário de saída; Visualizar Pacientes Faltosos ou não faltosos).
Permitir imprimir relação de pacientes com respectivos documentos, acompanhante, local de embarque, telefones de contato e destino.
Permitir Cancelar o Paciente da viagem montada.
Permitir adicionar pacientes à viagem com base em solicitação de viagem previamente cadastrada.
Permitir informar os gastos referentes à viagem; Horário da saída; Horário da chegada; Quilometragem inicial do veículo; Quilometragem final do veículo.
Possuir uma rotina para visualização do histórico de viagens realizadas pelo paciente.
Permitir lançar pacientes com falta.

Permitir criar solicitações de viagem contínua para determinados pacientes; toda semana no mesmo dia até uma determinada data.
Gerar relatório com os procedimentos realizados por Prestador de Serviços, exibindo os procedimentos realizados, quantidade realizada, valor SUS, valor complementar e valor total dos procedimentos.
Gerar relatório de solicitações de viagem, podendo filtrar por cidade de destino, tipo de transporte e período da viagem.
Gerar relatório de solicitações de agendamento, podendo filtrar por unidade de saúde solicitante, tipo de procedimento/exame solicitado, condições de saúde do paciente, situação da solicitação e período.
Gerar relatório com totalizadores de encaminhamentos realizados em determinado período, demonstrando o total de encaminhamentos, quantidade agendada, quantidade atendida, quantidade cancelada, percentual de faltas, e tempo médio de espera para agendamento.
Permitir solicitar internação.
Permitir gerar fila de espera de solicitações para autorização.
Permitir análise e autorização das solicitações de internação.
Permitir gerar fila de espera para reserva de leito.
Permitir acompanhar a situação das solicitações.
Permitir confirmação de chegada do paciente na unidade executante.
Permitir solicitação de transferência de leito.
Permitir registrar a alta do paciente.
Permitir emissão do censo de leitos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Permitir visualização da quantidade de leitos livres.
Permitir cadastrar e controlar faixa de numeração para AIH.
Permitir verificar a qualquer tempo a quantidade de leitos livres em uma determinada data.

### 1.7.10. MÓDULO GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ESTOQUES

Possuir Rotina de Cadastro de Grupo de Materiais, com no mínimo o seguinte campo: Descrição do Grupo de Material.
Possuir Cadastro de Subgrupo de Materiais, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição do subgrupo de Material, se será obrigatório o controle de lote dos produtos do subgrupo).
Permitir Saída apenas para Pacientes Ativos.
Bloquear saída para pacientes de outros municípios, podendo definir exceções para determinados municípios.
Bloquear saída para pacientes antes da data calculada para a próxima dispensação, podendo definir exceção para determinados pacientes, sendo que a exceção deve ser válida para apenas uma única saída.
Possuir rotina de cadastro das unidades de prescrição do medicamento, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição da unidade de prescrição; Abreviação da unidade de prescrição; se a unidade poderá ser aplicada em medicamentos).
Possuir rotina de cadastro dos fornecedores, com no mínimo os seguintes campos: (Razão Social; CPF/CNPJ; Tipo de Fornecedor, Tipo de Pessoa, Endereço; Bairro; Cidade; CEP; Telefone; Celular; E-mail; Site na Internet, Complemento, Número do Contrato, Data do Contrato, Valor do Contrato, Situação do Contrato).
Possuir rotina de cadastro de motivos de baixa, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição do motivo da baixa).
Possuir rotina de cadastro dos laboratórios fabricantes de medicamentos, com no mínimo os seguintes campos: (Nome do Fabricante; CNPJ, identificação se o fabricante é Internacional).
Possuir rotina de cadastro de medicamentos, com no mínimo os seguintes campos: (Código de Referência do Medicamento; Descrição do medicamento; Unidade de Prescrição; Nome DCS, Código DCB, Fabricante; Vinculação a programas de saúde; Grupo do Medicamento, Subgrupo do Medicamento; Curva ABC; Nível de criticidade XYZ; Vida útil; Coeficiente de Vida útil; Medicamento Padrão; se permite prescrição de uso contínuo; se emite Laudo de Medicamento Especial; interação Medicamentosa, posologia máxima diária.
Via de Administração do Medicamento; Código CATMAT; Tipo do Medicamento, conforme tipos informados pelo Hórus; Identificação de necessidade de exportação para o Hórus; se permite fracionamento.
Possuir controle de fracionamento durante a dispensação do medicamento, impedindo que seja dispensado quantidade superior à prescrita quando existe possibilidade de fracionar o medicamento.
Possuir Rotina para cadastro de prescrições de uso contínuo oriundas da rede externa (privada) que possam ser utilizadas nos meses subsequentes, enquanto houver validade delas.
Possuir controle de fracionamento durante a dispensação do medicamento, permitindo a dispensação de uma quantidade superior à prescrita quando não existir a possibilidade de fracionar o medicamento, sendo que a quantidade excedente nunca poderá ser superior à quantidade de comprimidos/capsulas existentes em uma cartela/blister/frasco/caixa.
Possuir rotina para consulta do prontuário do paciente no momento da Dispensação de Medicamento, desde que o operador do sistema possua acesso para visualização do prontuário.
Possuir rotina para consulta do histórico de dispensações anteriores no momento da Dispensação de

Medicamentos, exibindo ao menos as seguintes informações: Produto dispensado, data da dispensação, Quantidade Prescrita, Quantidade Dispensada, Posologia, Data da próxima dispensação, Estabelecimento dispensador, Operador do sistema que registrou a dispensação, Tipo de Receita, data da Prescrição.
Possuir Rotina de emissão dos livros de controle de medicamentos controlados, sendo no mínimo os seguintes livros: (Balanço de Medicamentos Controlados, Livro de Registro Específico, Relação de Receitas Controladas e Notificações de receitas do grupo A).
Possuir Rotina de Cadastro de Centro de custo, com no mínimo os seguintes campos: (Descrição do centro de custo; Nome da unidade que o centro de custo está vinculado; Máscara do centro de custo).
Permitir transferência imediata para o estoque de um outro estabelecimento de saúde.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Possuir Rotina de cadastro e envio automático de Alertas, com no mínimo os seguintes campos: Tipo de Alerta (ao menos deve estar disponível alerta de estoque mínimo e validade à vencer), Estabelecimento de Referência, Usuário que receberá o alerta. O usuário configurado deverá receber periodicamente um alerta mostrando os produtos abaixo do estoque mínimo e com validade próxima a vencer, com periodicidade de recebimento podendo ser configurada pelo administrador do sistema.
Possuir Rotina de entrada de Medicamentos e Materiais com no mínimo os seguintes campos: (Fornecedor; Número da nota; Data de recebimento da nota; total da nota; Tipo de entrada; Descrição do medicamento/material; Quantidade; Unidade; Número do lote; Vencimento; Preço unitário; Fabricante).
Permissão para as baixas de medicamentos sob controle especial (Portaria SVS n.º 344, de 12 de maio de 1998), exclusivamente mediante o registro de observação com justificativa para o lançamento da baixa.
Possuir Rotina de confirmação das notas de medicamentos e materiais.
Possuir Rotina de controlar a dispensação de medicamentos para pacientes, com no mínimo os seguintes campos: Profissional que receitou o medicamento (deverá ser possível cadastrar profissionais de fora da rede do município, registrando Nome, Conselho de Classe, UF do Conselho de Classe e Número do Conselho de Classe); Paciente retirou o medicamento; Responsável que retirou o medicamento (quando não for o próprio paciente) Foto do paciente; Observação do paciente; Data/Hora da saída; Descrição do medicamento; Quantidade do medicamento; Número do lote; Quantidade do lote; Vencimento do lote; Data de duração da quantidade retirada; Opção de marcar se é receita continua.
Rotina para evolução no prontuário do paciente no momento da dispensação de medicamento, para o perfil de acesso ao sistema do profissional farmacêutico.
Rotina para o registro no prontuário do paciente no momento da dispensação de medicamento, de anotações pertinentes para o perfil de acesso ao sistema dos atendentes de farmácia.
Possuir Rotina de Devolução da dispensação de Medicamentos para pacientes, informando o paciente que está devolvendo o medicamento, qual o medicamento a ser devolvido e quantidade devolvida. O administrador do sistema poderá definir uma quantidade máxima de dias após a dispensação onde será permitido realizar a devolução do medicamento.
Possuir Rotina de controlar a dispensação de materiais para pacientes, com no mínimo os seguintes campos: (Profissional que prescreveu o material (deverá ser possível cadastrar profissionais de fora da rede do município, registrando Nome, Conselho de Classe, UF do Conselho de Classe e Número do Conselho de Classe); Paciente retirou o material; Responsável que retirou o material (quando não for o próprio paciente) Foto do paciente; Observação do paciente; Data/Hora da saída; Descrição do material; Quantidade do material; Número do lote; Quantidade do lote; Vencimento do lote.
Possuir Rotina de consulta em tela demonstrando o estoque dos produtos, exibindo ao menos as seguintes informações: Nome do Produto, Estoque físico, Estoque Mínimo, Estoque Máximo, Curva (ABC), Criticidade (XYZ) e tempo de reposição.
Permitir rotina para gestão de pedidos de almoxarifado das Unidades de Saúde, validando para que as Unidades solicitem apenas os produtos disponíveis no Almoxarifado. Ao incluir um produto no pedido a Unidade de Saúde deverá ser capaz de visualizar na mesma tela o saldo atual desse produto na Unidade de Saúde, o consumo médio nos últimos 30 e 90 dias e qual foi a quantidade solicitada no último pedido.
Permitir que no pedido de almoxarifado conste produtos para pacientes específicos, relacionando o paciente aos produtos solicitados.
Possuir rotina para que o Almoxarifado identifique que o pedido já está sendo separado, impedindo alterações no respectivo pedido.
Possuir rotina para que o Almoxarifado realize a identificação, com base no pedido realizado pela Unidade de Saúde, quais produtos estão sendo enviados para a Unidade. O Almoxarifado deve ser capaz de, ao identificar o envio de um determinado produto, qual o estoque atual desse produto na Unidade Solicitante, qual o estoque no Almoxarifado e qual foi a data da última solicitação deste produto pela Unidade Solicitante.
Permitir que na dispensação de medicamento seja sugerido a entrega dos medicamentos que possuam o lote mais antigo.
Permitir emitir, na dispensação de medicamento, um aviso em tela, de que o paciente ainda não pode retirar o medicamento pois não alcançou a data da próxima dispensação. O prazo de dias de bloqueio antes da data da próxima dispensação deverá ser definido pelo administrador do sistema.
Emitir um comprovante de entrega de medicamentos para ser assinado pelo usuário (paciente) ou não, contendo a unidade, a data, o medicamento, número de lote a quantidade e identificação do operador do





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

sistema, que poderá ser impresso em folha A4 e também em impressora térmica, podendo ser configurado qual tipo de impressão será gerada em cada estabelecimento e informação da data para próxima retirada.
Permitir que seja configurado se deseja ou não a emissão do comprovante de entrega dos medicamentos.
Emitir relatório com previsão de duração de estoque, com base no consumo médio de meses anteriores (o número de meses a ser utilizado para o cálculo da média deverá ser definido pelo operador do sistema no momento da geração do relatório).
Permitir que o sistema faça a impressão de etiquetas com código de barras dos medicamentos, compatível com o número de comprimidos por cartela, com identificação do nome do medicamento, número do lote e validade.
Permitir que o sistema possa fazer a saída de medicamento pelo código de barras impresso, no item anterior.
Permitir que o sistema possa fazer a separação do medicamento/produto a ser transferido para os estabelecimentos através da identificação do código de barras.
Permitir gerar laudo para solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos (LME).
Permitir dar entrada de processos judiciais, com o nome do paciente e os respectivos produtos que deverão ser dispensados ao paciente.
Permitir realizar o registro da entrega de produtos solicitados nos processos judiciais, realizando o controle da quantidade entregue e vinculando ao processo judicial o registro das entregas realizadas.
Permitir imprimir comprovante de entrega de produtos relacionados aos processos judiciais do paciente, identificando na impressão ao menos as seguintes informações:
Permitir efetuar consulta dos LME para visualizar ao menos as seguintes informações de cada laudo: Estabelecimento Solicitante, Nome do Paciente, Telefone do Paciente, Data do Laudo.
Permitir rotina de ajuste de estoque, informando motivo da baixa, descrição do medicamento, identificação automática do usuário que realizou o ajuste, podendo o administrador do sistema configurar para que seja obrigatório ou não a inserção de uma justificativa para o acerto de estoque.
Possuir relatórios de movimentação de estoque, demonstrando ao menos as seguintes informações: saldo do produto antes das movimentações serem realizadas, relação das movimentações (com tipo de movimentação, quantidade movimentada, estoque físico após a movimentação, usuário que efetua a movimentação, data da movimentação, paciente que recebeu o produto – no caso de dispensações) e resumo da quantidade total de produtos movimentada em cada tipo de movimentação.
Permitir gerar relatório com saída de medicamento informando quem foi o funcionário que entregou o medicamento ao paciente.
Emitir relatório do número de atendimentos e de dispensações nas farmácias, com filtros por unidade, podendo gerar um único relatório, porém, especificando o quantitativo por unidade.
Emitir relatório de saída dos medicamentos podendo filtrar por profissional solicitante, estabelecimento solicitante, faixa etária do paciente, tipo de receita, área e micro área do paciente, medicamento dispensado (podendo selecionar nesse filtro mais de um medicamento, especificando se o relatório demonstrará a dispensação de qualquer um dos medicamentos selecionados ou as dispensações que contenham todos os produtos selecionados).
Possuir Rotina de gerar relatório com o giro de estoque dos produtos, demonstrando o estoque atual, quantidade de saída, preço médio e preço de custo dos produtos.
Possuir Rotina para gerar inventário do estabelecimento para manutenção/correção dos itens do Estoque.
Cadastro de inventário informando a descrição do inventário, data do inventário, estabelecimento onde o inventário será realizado e a localização onde será realizado o inventário (Por exemplo: Rua A, Estante B, etc)
Inserir no inventário criado os produtos que foram contados, com ao menos as seguintes informações; Descrição do produto, lote, quantidade, validade, fabricante.
Realizar a confirmação dos valores digitados na conferência, podendo informar se deseja zerar os produtos não movimentados e zerar os lotes não movimentados.
Ao realizar a confirmação de um inventário o sistema deverá realizar automaticamente todas as movimentações necessárias para atribuir a quantidade correta para o estoque de cada produto, permitindo que todas as movimentações sejam demonstradas em relatório.
Opção de reverter o inventário confirmado, retornando o estoque de cada produto para o mesmo saldo anterior à confirmação do estoque.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Possuir rotina de impressão de rótulo de medicamento, com ao menos as seguintes informações: descrição do produto, Lote, Código do produto, Fabricante, Validade, Quantidade, Identificação do emitente do rótulo, data e horário da emissão, código de barras.
Possuir rotina para o registro e acompanhamento de empréstimos realizados a pacientes e outros estabelecimentos, informando a quantidade emprestada e posteriormente registrando a devolução da respectiva quantidade, com data da devolução, lote e quantidade que está sendo devolvida.
Possuir Rotina de solicitação de compras, com no mínimo os seguintes campos: (Unidade solicitante; Produto Solicitado, Quantidade Solicitada, Observações Gerais).
Possuir Rotina de cadastro de Ordem de Compra, com no mínimo os seguintes campos: Identificação do Fornecedor, Identificação do Pregão, Observações Gerais, Produtos da ordem de compra, Fabricante, Modelo do produto, Quantidade Solicitada, Preço Unitário, Número do Item do Pregão.
Possuir Rotina para relacionar a entrada de uma nota fiscal com uma ordem de compra previamente cadastrada, realizando o controle automático do saldo do produto solicitado na ordem de compra.
Possuir rotina para importação de XML de nota fiscal eletrônica, relacionando os produtos constantes na nota fiscal com os respectivos produtos cadastrados no sistema, utilizando fator de conversão de unidades quando necessário.
Permitir imprimir uma declaração de entrega do item referente ao processo judicial, com ao menos as seguintes informações: Estabelecimento responsável pela entrega, Usuário do sistema responsável pela entrega, Número do processo, Data da entrega, quantidade, lote e data de validade dos produtos entregues, identificação do paciente.
Possuir integração com a Base Nacional da Assistência Farmacêutica, com a finalidade de monitoramento constante e sistemático das políticas de saúde no SUS, envolvendo as movimentações de produtos realizadas no âmbito da Assistência Farmacêutica.
Exportação de Entradas, Dispensações, Posição de Estoque e Saídas ao Web Service, informando a competência que deseja exportar.
Disponibilizar tela para consulta dos dados enviados em cada lote de integração, exibindo ao menos as seguintes informações: Dispensação – Código catmat do produto enviado, lote, estabelecimento, paciente, quantidade, data de validade do produto. Saídas – Código catmat do produto enviado, lote, estabelecimento, quantidade, data de validade do produto. Entradas - Código catmat do produto enviado, lote, estabelecimento, quantidade, data de validade do produto. Posição de Estoque - Código catmat do produto enviado, lote, estabelecimento, quantidade, data de validade do produto.

### 1.7.11. MÓDULO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Permitir realizar a configuração das perguntas do Roteiro de Inspeção com no mínimo os seguintes dados: Subtítulo, Enquadramento Legal, Pergunta, Lei/Artigo e Classificação.
Permitir realizar o cadastro do Roteiro de Inspeção informando no mínimo os seguintes dados: Roteiro, Atividade Estabelecimento, Enquadramento Legal, Observação Inicial, Observação Final, Subtítulo e ordem.
Permitir fazer o registro do Roteiro de Inspeção contendo no mínimo os seguintes dados: Dados do Estabelecimento, Roteiro de Inspeção e Fiscal.
Permitir fazer o registro de denúncias/reclamações com no mínimo os seguintes dados: Tipo da denúncia e tipo do denunciado, Dados do Denunciante, dados do Denunciado e motivo da Denúncia/Reclamação. Permitir inserir arquivos no protocolo de denúncia.
Permitir lançar as ocorrências de denúncias/reclamações informando no mínimo os seguintes dados: Profissional, Data e Parecer/Solução.
Deve possuir a Emissão do termo de Denúncia/Reclamações.
Permitir fazer o cadastro do Registro da Visita com no mínimo os seguintes dados: Estabelecimento, Responsável, Motivo da Visita, Data/hora, Descrição da Visita e Profissionais e, permitir cadastrar novo CNPJ ou CPF no campo de estabelecimento.
Permitir registrar as atividades da visita, a qual pode estar vinculada a um procedimento, para possibilitar a geração do faturamento das visitas realizada pelos profissionais.
Permitir a geração do arquivo do BPA, conforme layout do Ministério da Saúde – DATASUS.
Permitir realizar o cadastro de auto de intimação, possuindo no mínimo os seguintes dados: Código da Denúncia, Dados do Autuado, Enquadramento Legal, Irregularidades, Exigência, Prazo, Responsável e Fiscal, com opção de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

vincular com a denúncia.
Permitir a emissão do Auto de Intimação.
Permitir realizar a prorrogação de prazo do auto de intimação com opção de incluir mais de um prazo.
Emitir alertas de prazo para usuário interno e externo.
Permitir realizar o cadastro de auto de infração, com no mínimo os seguintes dados: Código da Denúncia, Código de Intimação, Dados do Autuado, Enquadramento legal, Irregularidades, Responsável e Fiscal, com opção de vincular com a denúncia e roteiro de inspeção.
Permitir a emissão do Auto de Infração.
Permitir a emissão e Impressão do Auto de Multa.
Permitir realizar o registro da defesa.
Permitir realizar o cadastro de Auto de Penalidade com no mínimo os seguintes dados: Código da Denúncia, Código de Intimação, Dados do Autuado, Penalidade, Ato ou Fato, Enquadramento legal, Especificação Detalhada, Responsável e Fiscal, com opção de vincular com a denúncia.
Emissão do Auto de Penalidade. Permitir emissão e impressão de auto de penalidade com as opções de penalidades previstas em legislação.
Deve possuir nos autos QR CODE para acompanhamento do andamento e verificação da autenticidade do documento.
Deve permitir a emissão do relatório das visitas contendo no mínimo os seguintes filtros: Estabelecimento, Profissional, Motivo da Visita e Período.

Deve permitir a emissão do relatório de tempo de julgamento, arquivamento e manifestação do fiscal.
Deve possuir o cadastro dos ramos de atividade do estabelecimento.
Deve permitir no cadastro dos estabelecimentos, informar os setores com seu respectivo responsável técnico.
Permitir realizar o cadastro do indexador, como exemplo a UFM, devendo informar o valor em reais mantendo histórico dos valores anteriores.
Deve permitir configurar o valor da taxa a ser cobrada por folha liberada do livro de controle.
Deve permitir configurar o valor da taxa das receitas tipo B com opção de ser por folha ou talão.
Deve permitir configurar a taxa por atividade do estabelecimento.
Deve permitir configurar a taxa da licença de veículo.
Deve permitir configurar a taxa da inspeção sanitária.
Deve permitir configurar a taxa para baixa de responsável técnico.
Deve gerar boleto registrado para pagamento para pelo menos um dos principais bancos (Caixa, Bradesco, Brasil, entre outros), com o valor em reais.
Deve permitir calcular o valor retroativo tomando como base o último alvará emitido.
Possuir emissão e controle de Alvará Inicial.
Possuir emissão e controle de Revalidação dos alvarás.
Possuir emissão e controle de Alvarás para eventos.
Possuir emissão e controle de Autorização Sanitária.
Possuir emissão e controle de Licença de transporte.
Possuir emissão e controle de alteração do Representante legal.
Possuir emissão e controle de alteração de Atividade Econômica.
Possuir emissão e controle de alteração de Endereço e Razão Social.
Possuir emissão e controle de Inclusão e Baixa da Responsabilidade Técnica.
Possuir emissão e controle de Certidão de Nada Consta.
Possuir emissão e controle de Exumação de Restos Mortais.
Possuir emissão e controle de Prorrogação de Prazo.
Possuir emissão e controle de Requisição de Receituário Médico "A", Receituário Médico "B/C2" e Receita Talidomida.
Possuir emissão e controle de Declaração VISA Produtos, Isenção de Taxas/Alvará e Outros. Solicitação de declaração de isenção de alvará por protocolo.
Possuir emissão e controle de Termo de Abertura e Fechamento do Livro de Controle.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Possuir emissão e controle de Análise Básico de Arquitetura (PBA).
Possuir emissão e controle de Laudo de Conformidade PBA.
Possuir emissão e controle de Análise de Projeto Hidrossanitário.
Possuir emissão e controle de Habite-se.
Possuir emissão e controle de Inspeção Sanitária de Rotina e AFE/ANVISA/AE.
Possuir emissão e controle de Declaração de Cartório.
Possuir emissão e controle de Credenciamento para Treinamento.
Possuir emissão e controle de Vacinação Extramuro.
Possuir emissão e controle de Baixa de Veículos e Estabelecimento.
15.15.37 Deve estar disponível as seguintes funcionalidades para os requerimentos:
Permitir colocar um requerimento em análise
Permitir lançar ocorrências em requerimentos.
Permitir informar que o requerimento está parado.
Permitir deferir ou indeferir um requerimento.
Emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR CODE.
Permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR CODE.
Permitir anexar os documentos necessários ao requerimento.
Avisar por e-mail quando alterar situação do requerimento
Emitir documento final conforme o requerimento, após deferimento, caso possuir.
Possuir controle financeiro, gerando as taxas conforme o tipo do requerimento.
Selecionar o tipo do projeto que deseja solicitar a análise de aprovação de projetos Hidrossanitários, Arquitetônicos e Saúde.
Informar a Área em m <sup>2</sup> e calcular o valor da taxa automaticamente na solicitação de aprovação de projetos Hidrossanitários, Arquitetônicos e Saúde.
Realizar o registro do parecer técnico informando se o projeto de aprovação de projetos Hidrossanitários, Arquitetônicos e Saúde foi deferido ou indeferido.
Emissão do parecer técnico da análise de aprovação de projetos Hidrossanitários, Arquitetônicos e Saúde.
Realizar o registro e emissão da conformidade técnica da análise de aprovação de projetos Hidrossanitários, Arquitetônicos e Saúde.
Realizar o cadastro do profissional para requerimento de Receituário Médico "A".
Registrar os talonários recebidos, informando a quantidade recebida, o nº do primeiro talão e o nº do último (O

sistema deverá calcular automaticamente a numeração recebida de acordo com o nº de talões informado).
No requerimento de Receituário Médico "A", visualizar no cadastro de talonário, o nome do profissional que foi entregue a numeração.
No requerimento de Receituário Médico "A", deverá controlar o estoque mínimo dos talonários recebidos.
No registro da solicitação de receita A, adicionar o profissional, a quantidade de talões entregues, sendo demonstrada a numeração de acordo com a quantidade inserida e disponível.
No registro da solicitação de receita A, visualizar a quantidade de talões disponíveis para entrega.
No registro da solicitação de receita A, visualizar em vermelho quando a quantidade de talões chegou ao estoque mínimo.
Emitir a notificação de receita A, com o nº de autorização, com os dados do profissional, com a quantidade de talões entregues e a numeração discriminada por talão.
No requerimento do Receituário Médico "B/C2", deverá permitir realizar o cadastro do profissional.
No requerimento do Receituário Médico "B/C2", deverá permitir configurar a faixa de numeração para ser usado no receituário;
No requerimento do Receituário Médico "B/C2", deverá permitir selecionar o subtipo (B1, B2 e C2) a ser entregue (cada subtipo segue uma sequência de numeração).
No requerimento do Receituário Médico "B/C2", deverá permitir informar a quantidade de folhas que serão entregues.
No requerimento do Receituário Médico "B/C2", deverá calcular automaticamente a numeração entregue.
Emitir a notificação de receita B, com o nº de autorização, com os dados do profissional e a numeração inicial e final entregue.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rodovia SC437, Nº 280 – bairro Santiago – Pescaria Brava – SC - CEP: 88.798-000

CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-9148

[www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br)



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

No requerimento do Termo de Abertura de Livro de Controle, informar o estabelecimento solicitante e relatar o número de folhas autorizadas.
No requerimento do Termo de Abertura de Livro de Controle, permitir identificar qual o tipo de livro de controle.
Emitir termo de abertura do Livro Registro.
No requerimento do Termo de Fechamento de Livro de Controle, demonstrar o livro pendente do estabelecimento selecionado.
No requerimento do Termo de Fechamento de Livro de Controle, permitir visualizar os dados do livro, como: tipo e quantidade de folhas autorizadas.
No requerimento do Termo de Fechamento de Livro de Controle, informar a data da finalização do livro.
Emitir termo de fechamento do Livro Registro.
Gerar relatório de Controle dos Alvarás expedidos por validade.
Gerar relatório das ações que foram realizadas no período, onde deve ser possível verificar a quantidade de cada situação que foi alterada durante um mês.
Gerar relatório dos Processos Administrativos com no mínimo as seguintes informações: Nº do Processo, Data, Tipo do processo, Data de Início, Autuado e Situação.
Gerar relatório com Tempo de Atendimento dos Requerimentos/Protocolo para acompanhamento do tempo entre pagamento e finalização dos protocolos.
Deverá disponibilizar impressão de todos os documentos referentes ao processo (anexos, multas, defesas, etc.), seguindo a ordem cronológica dos eventos.
Gerar relatório financeiro para visualizar os valores que estão em aberto e pagos.
Gerar relatório financeiro, exibindo minimamente as seguintes informações: Valor referente ao requerimento/protocolo, valor pago, diferença entre valor e valor pago, data de vencimento e Estabelecimento/Pessoa requerente.
Permitir configurar faixa de desconto para pagamentos de boletos antes do vencimento.
Permitir configurar a cobrança de multa e juros para boletos vencidos.
Deve permitir a reimpressão de boletos.
Deve permitir a emissão de boleto complementar, mesmo quando o requerimento já esteja em processo de análise.
Permitir consultar na instituição financeira, via comando no sistema, se o boleto gerado já foi pago.
Permitir consultar em tela os detalhes referentes ao boleto gerado, com no mínimo as seguintes informações: Número do Documento, Nosso Número, Identificação do Pagador, Valor do Boleto.
Permitir consultar em tela todas as ocorrências relacionadas a um boleto (geração, pagamento, etc), exibindo data e hora da ocorrência e usuário que realizou a ação.
Deve possibilitar que os requerimentos sejam atribuídos a mais de um fiscal, para que os envolvidos visualizem na sua lista de processos pendentes.
O sistema deve avisar o fiscal quando o mesmo for atribuído em algum requerimento.
Possibilitar a montagem do plantão dos fiscais, permitindo realizar o cadastro da escala informando os profissionais, data e horário, e tendo a opção de emitir relatório dos plantões cadastrado.
Permitir visualizar o histórico do estabelecimento, contribuinte ou profissional listando todos os requerimentos e processos administrativos.
Deve possuir opção de reverter o Requerimento/Alvará após o deferimento.
Deve permitir que o fiscal realize a manutenção dos requerimentos solicitados pelo ambiente externo.

Deve permitir a impressão dos documentos gerados pelo sistema como: Alvarás, Laudos, PBA, Hidrossanitário, Habite-se, Parecer, Denúncia, Inspeção Sanitária, Autos, entre outros, o número da matrícula do profissional, nome do profissional e número do conselho regional, de modo que possa ser identificado quem foi o profissional que Deferiu e Emitiu o documento, possibilitando a rastreabilidade e reconhecimento da responsabilidade por tal atividade ou tarefa.
Deve possuir opção de anexar arquivos nos pareceres e tramites dos requerimentos.
Deve permitir programar as atividades que devem ser realizadas pelos fiscais para o dia ou data futuras.
Permitir acesso a página web de acesso público para validação/autenticação (login) do usuário contribuinte;
Permitir realizar o cadastro do usuário contribuinte para acesso ao ambiente externo, com perfil Empresa/Contabilidade, com no mínimo os seguintes dados: CNPJ, Razão Social, Endereço, Nome do Usuário, CPF do Usuário, Senha, E-mail e Telefone.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rodovia SC437, Nº 280 – bairro Santiago – Pescaria Brava – SC - CEP: 88.798-000

CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-9148

[www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br)





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Permitir realizar o cadastro do usuário contribuinte para acesso ao ambiente externo, com perfil pessoa física ou profissional autônomo, com no mínimo os seguintes dados: Nome do Usuário, CPF, Senha, E-mail e Telefone.
Deve possuir controle automatizado para confirmação e liberação de novos usuários do acesso externo.
Deve permitir que o acesso/login no ambiente externo seja através do CPF ou CNPJ.
Deve possuir rotina de recuperação da senha no acesso externo.
Deve ser disponibilizado na página de acesso do ambiente externo, link ou atalho para vídeo explicativo sobre a ferramenta.
Deve permitir que usuário ao realizar o login, caso esteja lotado em mais de um estabelecimento, tenha a opção de selecionar o estabelecimento.
Deve permitir, via ambiente externo, que o usuário visualize em seu perfil os processos e requerimentos abertos no ambiente Externo como também no ambiente Interno da Vigilância Sanitária.
Deve permitir realizar a consulta de alvarás via acesso público, sem necessidade de autenticação (Lei de Acesso à informação), pesquisando o estabelecimento por CNPJ ou Razão Social.
Permitir que no ambiente externo, usuários com perfil de Contabilidade/Empresa administre os usuários de acesso ao sistema lotados na contabilidade, podendo cadastrar novos usuários e realizar manutenção de usuários já cadastrados.
Permitir que ao cadastrar o requerimento via ambiente externo, o boleto já seja disponibilizado para o contribuinte realizar o pagamento.
Deve possuir controle de liberação de acesso/visualização dos requerimentos conforme o perfil do usuário no ambiente externo.
Permitir que o usuário logado no ambiente externo possa visualizar/imprimir o roteiro de inspeção
Permitir que o usuário logado no ambiente externo possa visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação e que ao imprimir, a atividade referente a lista de documentos necessários esteja descrita na impressão.
Possuir emissão de Alvará Inicial no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Revalidação dos alvarás no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Alvarás para eventos no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Alvará de Participante de Evento no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Autorização Sanitária no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Licença de transporte no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Alteração do Representante legal, Atividade Econômica, Endereço e Razão Social no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Inclusão e Baixa da Responsabilidade Técnica no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Exumação de Restos Mortais no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Prorrogação de Prazo no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Receituário Médico "B/C2" no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Vistoria para Laudo de Conformidade Técnica de PBA no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Vistoria para Habite-se Sanitário no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Projeto Básico de Arquitetura no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Análise de Projeto Hidrossanitário no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Inspeção Sanitária de Rotina e AFE/ANVISA/AE no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Declaração de Cartório no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Credenciamento para Treinamento no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Vacinação Extramuro no ambiente de acesso externo.
Possuir emissão de Baixa de Veículos e Estabelecimento no ambiente de acesso externo.
Emitir comprovante do Protocolo/Requerimento com QR CODE.
No ambiente de acesso externo, permitir consultar o andamento do comprovante do Protocolo/Requerimento através do QR CODE.
No ambiente de acesso externo, permitir anexar os documentos necessários.
Avisar o solicitante por e-mail quando alterar situação do requerimento.
No ambiente de acesso externo, emitir documento final conforme o requerimento, após deferimento, caso possuir.
No ambiente de acesso externo, possuir controle financeiro, gerando as taxas conforme o tipo do requerimento.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rodovia SC437, Nº 280 – bairro Santiago – Pescaria Brava – SC - CEP: 88.798-000

CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-9148

www.pescariabrava.sc.gov.br





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Permitir solicitar prorrogação de prazo para auto de intimação sem a necessidade de realizar login no ambiente externo.
Permitir solicitar defesa prévia em primeira instância para auto de infração sem a necessidade de realizar login no ambiente externo.
Permitir consultar o andamento da denúncia ou requerimento sem a necessidade de realizar login no ambiente externo.
Disponibilizar rotina para cadastro e monitoramento de armadilhas para mosquito da dengue e outras zoonoses, podendo monitorar por localidade, área e microárea, permitindo informar todas as atividades e inseticidas utilizados pelos fiscais.
Disponibilizar rotina para a digitação do resultado de exame laboratorial realizado com base nas coletas de armadilhas previamente instaladas, identificando a quantidade de depósitos, larvas, pupas, exúvia de pupas e adultos de mosquitos albopictus e de aedes aegypti.
Disponibilizar impressão de relatório de Serviço Vetorial com o resumo da produção semanal, contendo ao menos: Localidade inspecionada, quantidade de imóveis vistoriados, quantidade de amostras coletadas, quantidade de depósitos inspecionados (por tipo de depósito), número de depósitos analisados por laboratório, quantidade de larvas, pupas e exúvia de pupas identificadas.
Disponibilizar ferramenta para gestão dos atendimentos de prestados em Vigilância Animal, com ao menos as seguintes características:
Disponibilizar para o setor de vigilância animal cadastro de animais, informando ao menos foto, nome do animal, sexo, tipo, data de nascimento, espécie, raça, código do microchip.
Disponibilizar registro de agendamentos para realização de procedimentos a serem realizados nos animais, com posterior confirmação dos procedimentos realizados.
Permitir o lançamento de ocorrências diversas relacionadas ao animal.
Disponibilizar emissão de Termo de Adoção, com os dados do Adotante e do animal que está sendo adotado.
Disponibilizar emissão de Termo de Responsabilidade, listando os dados do proprietário, dados do animal, dados do procedimento que será realizado, com campo para assinatura do proprietário autorizando a realização do procedimento identificado.
Aplicativo web para celular, integrado ao sistema
Permitir comunicação entre usuários, para: Recado, Autorização.
Permitir importar e exportar solicitação (ex: parecer jurídico)
Informar a classificação de risco de acordo com RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro/2021 através do cadastro e avaliação de todos os CNAEs registrados no CNPJ da empresa.
Permitir impressão do endereço da empresa no Comprovante de Requerimento.
Log de informação dos procedimentos realizados para a empresa cadastrada, para identificar o usuário que realizou, rastreabilidade.
Permitir assinatura Assinatura Digital para entrega/ciência de autos no local da vistoria
Permitir inserir arquivos no protocolo de denúncia.
Permitir lançar vistorias referente a denúncias/reclamações no registro de visitas ou e, permitir cadastrar novo CNPJ ou CPF no campo de estabelecimento.
Permitir emissão de auto de penalidade com as opções de penalidades previstas em legislação.
Permitir solicitação de declaração de isenção de alvará por protocolo.
Permitir envio de documentos solicitados em autos emitidos para atividades de baixo risco.
Gerar relatório de estabelecimentos cadastrados que não protocolaram no sistema, por área de atuação e período.
Permitir a impressão de fotos anexadas da emissão de auto de intimação e de infração.
Permitir inserir a atividade na impressão da lista de documentos necessários para o protocolo.
Permitir que o fiscal receba notificação quando o usuário externo movimentar o protocolo.
Permitir que os protocolos sejam demonstrados em uma só página.
Permitir cadastro de empresa por seleção de tipo de solicitação.
Não permitir que o nome do denunciante que cadastra a denúncia como sigilosa, apareça na impressão do protocolo.
Permitir cadastro de MEI com todas as informações solicitadas para outros portes de empresa.
Permitir cadastrar responsável técnico em estabelecimentos diferentes com atribuições e conselhos profissionais distintos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Permitir que seja impresso o nome do diretor técnico na impressão do cadastro de profissionais e na autorização de notificação de receitas
Permitir emissão de Termo de Autorização Sanitária para Vacinação Extramuro com informações do nome do fiscal, número do documento (nº/ano) e QR code.
Permitir a inclusão do nome de mais de um fiscal na emissão do Alvará Sanitário.
Permitir o acesso a defesas para os fiscais elaborarem os relatório para o PAS.

### 1.7.12. MÓDULO PAINÉIS DE GESTÃO

Painel dinâmico demonstrando totalizadores de atendimentos, com no mínimo as seguintes informações: Total de pacientes atendidos, total de atendimentos, média mensal de atendimentos, tempo médio de espera para ser atendido, tempo médio dos atendimentos, gráfico com a série histórica mensal do total de atendimentos, Gráfico com o total de atendimentos por categoria profissional, gráfico com total de atendimentos por Tipo de Estabelecimento, podendo filtrar todas essas informações através de clique nos elementos visuais do painel. Também deverá permitir a exportação para arquivo CSV com os dados de cada gráfico.
Painel dinâmico demonstrando totalizadores de agendamentos, com no mínimo as seguintes informações: Total de agendamentos realizados, total de agendamentos com atendimento concluído, total de agendamentos cancelados, total de faltas, percentual de faltas, gráfico de agendamentos por estabelecimento executante, gráfico com os tipos de procedimentos mais realizados, gráfico com distribuição de agendamentos por sexo, gráfico de distribuição de agendamentos por faixa etária, gráfico com os principais motivos de cancelamento, podendo filtrar todas essas informações através de clique nos elementos visuais do painel. Também deverá permitir a exportação para arquivo CSV com os dados de cada gráfico.
Painel dinâmico demonstrando totalizadores relacionados à vacinação, contendo no mínimo as seguintes informações: Total de doses aplicadas, média mensal de aplicações, gráfico com a série histórica mensal do total de aplicações realizadas, gráfico com o total de vacinas aplicadas (por tipo de vacina), podendo filtrar todas essas informações através de clique nos elementos visuais do painel. Também deverá permitir a exportação para arquivo CSV com os dados de cada gráfico.
Painel dinâmico demonstrando totalizadores relacionados a solicitação de exames, com no mínimo as seguintes informações: Total de exames solicitados, total de pacientes atendidos, Valor total dos exames solicitados, valor médio de exames solicitados, valor médio por requisição de exames, média de exames por requisição, gráfico demonstrando a evolução mensal da quantidade e valor total dos exames solicitados, permitindo filtrar todas as informações por estabelecimento de saúde solicitante, tipo de exame, sexo do paciente, idade do paciente e período da solicitação (data inicial e data final do período).
Painel dinâmico demonstrando indicadores relacionados ao estoque de produtos e medicamentos, exibindo a quantidade de produtos à vencer nos próximos 30, 60 e 90 dias, detalhamento dos produtos à vencer, com unidade de saúde onde o produto está armazenado, lote do produto, data de validade, estoque físico e consumo médio do produto na unidade de saúde. Deve ser possível filtrar por Unidade de Saúde, Grupo e Subgrupo do produto e situação do produto (vencidos, a vencer em 30 dias, a vencer em 60 dias, a vencer em 90 dias).
Painel dinâmico demonstrando prévia do atingimento das metas definidas no programa Previne Brasil, para cada um dos 7 (sete) indicadores de desempenho. O painel deverá apresentar os resultados a nível municipal e por equipe.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços

de licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão de Saúde, serviços de consultoria em gestão de saúde pública municipal, com serviços correlatos de locação de software para informatização dos setores e estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Item	Descrição Do Produto	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação e treinamento do software integrado para a gestão da saúde, de acordo com o termo de referência.	UND	1	R\$ 117.301,67	R\$ 117.301,67
2	Locação/manutenção legal e corretiva, suporte técnico e hospedagem de sistema integrado para a gestão da saúde, de acordo Com o termo de referência.	MÊS	12	R\$ 12.338,33	R\$ 148.060,00
3	Serviços de consultoria à gestão municipal de saúde, educação permanente em saúde e monitoramento de indicadores de Gestão de acordo com o termo de referência.	MÊS	12	R\$ 5.350,00	R\$ 64.200,00
4	Hora técnica para serviços técnicos adicionais para atendimento das demandas de suporte, não previstas no termo de referência.	HORA	300	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 397.061,67</b>

2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Subcontratação

2.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela CONTRATANTE em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos materiais.

3.2. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

3.3. Em caso de irregularidade na emissão da Certidão Negativa de Débitos trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.4. O valor proposto para o item 1 – IMPLANTAÇÃO, será pago em 1 (uma) parcela fixa, sem reajuste ou correção até sua total quitação, para tanto deve ser descrito na proposta os valores de cada parcela e do total.

3.5. Os valores referentes aos itens 2 LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA e item 3 CONSULTORIA, tratam-se de MENSALIDADES, iniciando o pagamento 30 dias após a assinatura do contrato.

3.6. Os valores referentes ao item 4, HORA TECNICA ADICIONAL, serão pagas até 30 dias após emissão da NF.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

3.6.1. HORA TECNICA ADICIONAL só poderão ser faturadas mediante autorização de fornecimento encaminhada pelo setor de compras, após confirmação que o serviço prestado não está previsto no contrato.

### **3.7 DO REAJUSTE**

3.7.1. O preço será ajustável, com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021.

## **4. PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO**

### **4.1. QUANTO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SERVIÇO CORRELATO A CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.**

4.1.2. O processo de implantação deverá ter como premissa as boas práticas do PMI (Project Management Institute), que tem como objetivo servir de instrumento de orientação e controle do projeto de implantação das soluções previstas neste termo de referência;

4.1.3. A empresa contratada deverá fornecer, após alinhamento do início do serviço de implantação, o plano de projeto com o cronograma das atividades a serem realizadas seguindo as etapas previstas no PMI: iniciação, planejamento, execução e encerramento, onde:

4.1.3.1. Iniciação: Compreende os processos relacionados à iniciação dos trabalhos, com a transição comercial para o reconhecimento do projeto, o alinhamento de expectativas, a definição da metodologia, da equipe e do plano de comunicação e, por fim, a reunião de Kick-off;

4.1.3.2. Planejamento: Compreende as atividades relacionadas ao planejamento do projeto, como a validação do escopo, o mapeamento dos processos atuais, a definição de novos processos, a análise de gaps e melhorias, o plano de cadastro e migração e a elaboração do plano de virada;

4.1.3.3. Execução: Compreende a atividade de implantação na qual ocorre a instalação do sistema, a parametrização, os cadastros, a entrega dos gaps/melhorias impeditivas para o go-live, a capacitação no produto e a preparação para a entrada em produção. Neste momento, a empresa contratada deve realizar localmente um levantamento e mapeamento de processos e adaptá-los a ferramenta. O mapeamento deverá ser realizado por profissionais especialistas nas respectivas áreas do sistema, para que os processos possuam solidez e tragam os benefícios desejados;

4.1.3.4. Encerramento: Compreende as atividades após o go-live, onde ocorre o acompanhamento da entrada do sistema em produção, o encerramento do projeto, a revisão da documentação, e a transição do cliente para o suporte. Além disso, a empresa contratada fará um monitoramento dos processos e da utilização do sistema após a implantação, para propor melhorias e adaptações caso necessário;

4.1.4. O processo de implantação da contratada deverá proporcionar, a todos os envolvidos, o melhor padrão de trabalho e comunicação;

4.1.5. O prazo máximo de execução do projeto de implantação, incluindo a capacitação dos servidores, será de no máximo 90 (noventa) dias a contar da autorização para o início da prestação dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, e o detalhamento do cronograma e



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

das atividades deverá ser especificado no plano de projeto;

4.1.6. A empresa contratada deverá disponibilizar durante o período de projeto consultores de implantação in loco, para que em conjunto com os usuários chaves da Secretaria Municipal de Saúde (key users), realizem as etapas de implantação. Estes consultores de implantação terão conhecimento especializado na ferramenta e em processos de gestão pública para que juntos, tragam as melhores soluções de implantação;

4.1.7. A equipe de consultores de implantação deverá ser composta de:

4.1.7.1. 01 (um) Gerente de Projeto com nível superior em Gestão de Projetos. Sua atuação poderá acontecer de forma remota, no acompanhamento de agendas de checkpoint e demais entregas, na gestão de recursos (humanos e de infraestrutura) e na garantia da execução dos cronogramas previstos. Para os acompanhamentos gerenciais junto à equipe de gestão da Secretaria Municipal de Saúde a atuação será presencial sempre que requisitada. Sua atuação será temporária durante o período de projeto de implantação;

4.1.7.2. 01 Consultor de Implantação — profissionais de nível superior, com experiência em implantação de projetos na área da saúde, com sólidos conhecimentos na metodologia PMI e soluções na área da saúde. A atuação destes deverá ocorrer de forma presencial. Suas atuações serão temporárias durante o período do projeto de implantação;

4.1.8. Visando o melhor acompanhamento das implantações, a empresa contratada deverá realizar semanalmente reuniões de checkpoint com os fiscais de contrato e demais key users que a Secretaria Municipal de Saúde julgar necessário;

4.1.9. A empresa contratada deverá fornecer o plano de comunicação durante o projeto. A cada etapa de implantação concluída, a contratada deverá gerar artefatos que serão validados e assinados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a manutenção histórica das etapas e entregas realizadas;

4.1.10. Toda e qualquer situação que possa afetar o cronograma previsto no plano de projeto deverá ser reportada pela empresa contratada imediatamente aos fiscais do contrato, para a adoção de medidas de contorno ou a completa solução, objetivando a retomada do projeto, com o menor impacto possível no cronograma de entregas;

4.1.11. Durante toda a vigência contratual, deverá ser atualizada a versão do software, sempre que necessário para atendimento à legislação federal vigente, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde;

4.1.12. A empresa contratada deverá fornecer à Secretaria Municipal de Saúde propostas de “janelas de atualização” dos sistemas, visando sempre o menor impacto na operação. Deve-se priorizar que estas janelas de atualização ou manutenção dos sistemas ocorram na madrugada, para o total funcionamento da aplicação durante o dia, ou seja, no período compreendido entre 23h00min e 06h00min;

4.1.13. Em caso de manutenção emergencial (que ocorra fora do horário previsto na janela de atualização), a empresa contratada deverá apresentar aos fiscais de contrato subsídios suficientes que justifiquem a referida atualização. Neste tipo de manutenção emergencial, tem-se como base a qualidade do serviço de TI prestado, caso tenha degradação e perda da qualidade do serviço de TI e sua operação, trazendo impacto assim, para a contratante, será solicitado uma manutenção emergencial para normalização dos serviços de TI;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

4.1.14. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais especialistas que acompanhem as rotinas de atualização desde seu início até seu término;

4.1.15. Conversão e migração de dados pré-existentes:

4.1.15.1. A Secretaria de Saúde irá fornecer todos os documentos referentes aos modelos de dados e demais documentos das bases de dados legadas para futura migração para os novos sistemas;

4.1.15.2. Os sistemas a serem fornecidos pela empresa contratada deverão receber os dados dos sistemas a serem substituídos da Secretaria de Saúde, exceto nos casos em que a Secretaria de Saúde optar pela não migração;

4.1.15.3. Informações para mensuração de esforço e contabilização de custos referente os dados a serem migrados:

a) O sistema atualmente utilizado é desenvolvido por empresa privada, sendo plataforma única e em ambiente WEB com armazenamento de dados em Nuvem e que abrange todas as unidades geridas pela SMS de Pescaria Brava, em todos os seus níveis de atenção de saúde;

b) Os dados a serem migrados serão fornecidos em formato de backup de dados oriundos de sistema gerenciador de banco de dados PostgreSQL versão 11;

c) O volume de dados armazenados, até a publicação deste edital, encontra-se em aproximadamente 5,4 GB.

4.1.16. A plataforma deverá possuir comunicação com todos os sistemas federais com os quais a comunicação seja obrigatória e que possuam alguma forma de interface, conforme as definições dos próprios sistemas, utilizando, sempre que possível, mecanismos de consulta e/ou escrita em tempo real e acesso direto (como serviços do tipo Webservice), sendo processos de exportação/importação e carregamento (por bloco de dados) reservados apenas aos casos em que a comunicação direta não estiver disponível ou quando for mais conveniente para a CONTRATANTE por proporcionar maior performance sem prejuízo ou oneração na operação (este item deverá estar implementado até a data de conclusão de implantação do sistema).

#### **4.2. QUANTO A MANUTENÇÃO LEGAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E HOSPEDAGEM, SERVIÇO CORRELATO A CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA:**

4.1.1. Disponibilizar atualização de novas versões do sistema sem necessidade de envolvimento da Secretaria Municipal de Saúde;

4.1.2. Hospedagem do sistema em estrutura de responsabilidade da empresa contratada, garantido um SLA mínimo de 99%;

4.1.3. Funcionalidade e operação com redundância em cluster de pelo menos 2 servidores em cada camada da aplicação, sendo eles: Camada Web, Camada de Aplicação e Camada de Banco de Dados. Com isso, em caso de falha em um servidor, o outro é capaz de assumir as operações e funcionalidades

4.1.4. Infraestrutura automatizada, podendo ser atualizada através de um ponto centralizado, sem necessidade de intervenção manual durante o processo. Em caso de falha





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

durante a atualização, todo o procedimento é monitorado através de logs, podendo ser feito rollback para análise do incidente;

4.1.5. Caso seja necessário o crescimento da infraestrutura, este deve ser viável de forma orgânica e automatizada, sem interrupção dos serviços;

4.1.6. Serviços de backup e recuperação de dados armazenados dentro da infraestrutura em nuvem, sendo realizado diariamente um backup full, e também incremental do banco de dados e arquivos da aplicação;

4.1.7. Administração de Banco de dados efetuada pela equipe da empresa contratada. Os analistas deverão realizar manutenção, atualização, monitoramento e tuning desta ferramenta. Análise constante de sql's e consultas executadas em banco de dados, propondo melhorias em código, para que o sistema execute com mais performance e seja cada vez mais eficaz;

4.1.8. As bases devem ser provisionadas em duas estruturas, evitando a degradação de performance mesmo ao executar consultas ou relatórios mais complexos. Base principal, onde todo o sistema fará a consulta e utilização diária, e base leitura, onde o sistema executará relatórios e consultas ao banco de dados.

4.1.9. Política de controle de acesso aos dados e de dados de auditoria do sistema, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados;

4.1.10. Monitoramento de toda a infraestrutura de TI, através de software de monitoramento automatizado. Equipe de TI disponível para atuar proativamente em incidentes e problemas, caso o monitoramento alerte alguma anormalidade no serviço de TI. Disponibilização de relatórios e dashboards de disponibilidade e status dos serviços monitorados.

4.1.11. Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação sob responsabilidade da contratada;

4.1.12. Manutenção legal e corretiva dos sistemas e servidores;

4.1.13. Suporte técnico através da central de serviços e do escalonamento de chamados caso necessário.

#### **4.2. QUANTO AO SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇO CORRELATO A CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA:**

4.2.1. Disponibilizar serviços de atualização de software em fluxo contínuo e suporte técnico, devendo abranger:

4.2.1.1. Assistência em horário comercial por telefone (fixo e canal WhatsApp) e portal de chamados, para análise, diagnóstico e solução de incidentes relacionados aos sistemas que fazem parte do objeto, tendo retorno ao solicitante em 24 horas. Todos os atendimentos deverão ser cadastrados em um sistema de gestão de atendimento para melhor acompanhamento do solicitante, devendo ser estabelecido um prazo máximo para a resolução do problema.

4.2.1.2. Apoio em revisão de configurações de fluxo;

4.2.1.3. Equipe de suporte técnico estruturada em níveis de atendimento, classificadas como N1 (1º nível) e N2 (2º nível), com utilização de base de conhecimento e respaldo técnico de times de especialistas em gestão da saúde pública. Além disso, equipe capacitada para



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

trabalhar através das melhores práticas, com utilização de escalonamento de serviços, utilização de SLA's, melhoria contínua no serviço;

4.2.2. A equipe de suporte técnico tem em sua função:

4.2.2.1. Orientação e realização de aconselhamento técnico aos usuários na utilização dos serviços;

4.2.2.2. Registro todas as solicitações e serviços requisitados pelos usuários;

4.2.2.3. Categorização das solicitações para atendimento pela equipe adequada;

4.2.2.4. Atendimento das solicitações utilizando uma base de conhecimento específica para o atendimento em andamento;

4.2.2.5. Escalonar as solicitações para áreas de serviços técnicos especializados;

4.2.2.6. Acompanhar as solicitações registradas do início do atendimento até a solução do mesmo;

4.2.3. Ferramentas de apoio à gestão do suporte técnico, com geração de indicadores de demandas recebidas, objetivando o ajuste da operação bem como a atuação na origem do incidente, para que os mesmos não retornem a ocorrer;

4.2.4. Ferramentas de acesso remoto que permitem a atuação de profissionais dos mais diversos níveis e localizações, visando à solução do incidente no menor tempo possível e de forma colaborativa;

4.2.5. Disponibilização de novas versões dos módulos contratados, sempre que houver necessidade de manutenção corretiva ou legal sem custos adicionais a Secretaria Municipal de Saúde;

4.2.6. Quanto às solicitações de novas rotinas, relatórios e/ou consultas, a Secretaria Municipal de Saúde descreverá de forma clara e detalhada (através dos canais de atendimento supracitados), a necessidade, encaminhando-a formalmente à contratada, que fará uma avaliação criteriosa sobre o contexto relevante para viabilidade de incorporação dos novos requisitos ao produto. Caso o requisito solicitado seja considerado viável para o produto, a funcionalidade deverá entrar para a lista de pendências de desenvolvimento. O prazo de implantação será de comum acordo entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa contratada;

4.2.7. Comunicação remota com o ambiente computacional para atualização de programas, transferência de arquivos e outras atividades relacionadas à atualização de programas, suporte técnico e manutenção;

### 5. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços deverão ser prestados em todas as unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC, conforme Estabelecimentos de Saúde abaixo:

ENDEREÇO	CNES
UBS LARANJEIRAS – Marginal BR 101, Bairro Laranjeiras.	9000496
UBS SANTIAGO – Rua João José Eliseu, Bairro Santiago.	7415826
UBS BARREIROS – Rodovia SC-437, Km 04, Barreiros.	7415818
UBS SERTÃO DA ESTIVA – Rua Cecílio João Cardoso, Sertão de Cima.	7925719



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

UBS SIQUEIRO- AV Eliete de Souza, Siqueiro, s/n	Em fase de implantação
FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL -- Rodovia SC-437, Km 04, Barreiros.	Não tem CNES
Centro de Especialidades- Rua Pedro Crispim, s/n, Km 37	Em fase de implantação

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 6.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.4. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE;
- 6.5. Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato;
- 6.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência dos serviços, objeto deste contrato.
- 6.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato.
- 6.8. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.
- 6.9. Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize os serviços objeto deste contrato.
- 6.10. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- 6.11. Emitir Nota Fiscal referente aos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.
- 6.12. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.
- 6.13. Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.
- 6.14. Proceder à execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital para este Pregão Eletrônico I e anexos, dentro das normas da Lei



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

nº 14.133/21 e suas alterações, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

6.15. À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/23 e alterações.

6.16. Todos os dados gerados pela contratante são de propriedade exclusiva da mesma, não podendo ser utilizados para outra finalidade, e quando do encerramento do contrato deverão ser disponibilizados na sua totalidade pela empresa Contratada sem qualquer custo.

6.17. Em caso de descontinuidade da contratada ou desistência do contrato por uma das partes ou ambas as partes: a contratada deverá fornecer cópia dos dados registrados no sistema, de forma estruturada, juntamente com a documentação que possibilite a importação dos mesmos para um novo sistema;

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

7.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

a) A fiscalização da contratação será exercida por representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

c) O(s) fiscal(is) do contrato anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4.1. Fiscalizar o local onde os softwares serão capacitados, através de vistorias que ocorrerão, a qualquer tempo antes do evento, sendo que a Secretaria de Saúde de Pescaria Brava se reserva o direito de, a seu critério, acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

7.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

7.6. Emitir por escrito a autorização e programar previamente o fornecimento do Produto citado juntamente com a contratada.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

7.7. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

### **8. DA PROVA DE CONCEITO**

8.1. Tendo em vista as particularidades contidas no objeto, faz-se necessário a execução de uma Prova de Conceito (POC), obedecendo aos requisitos técnicos e suas funcionalidades descritas neste TR;

8.2. A POC tem por objetivo a validação prática da real compatibilidade entre os requisitos da solução presentes no produto testado versus aqueles especificados neste TR;

8.3. A prova de conceito será agendada pelo Pregoeiro, sendo que a data e o local exato da realização da mesma serão comunicados a todos os licitantes. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances será convocada, cabendo apresentar-se conforme o determinado neste item, sob pena de desclassificação;

8.4. O início da prova de conceito se dará em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação da licitante, podendo se estender por quantos dias se fizerem necessários para a sua conclusão. Preferencialmente, o Pregoeiro realizará as sessões de demonstração em dias subsequentes;

8.5. É facultado às demais licitantes participarem de todas as sessões de demonstração, sendo aconselhada a presença de, no máximo, dois representantes por empresa;

8.6. Como requisito indispensável para homologação do software de gestão de saúde pública, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da Prova de Conceito um percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) das funcionalidades de cada Módulo do sistema, constante nos itens deste Termo de Referência;

8.7. A prova de conceito deverá necessariamente observar a sequência disposta no Termo de Referência, devendo ser apresentados item a item de cada um dos módulos, conforme exposto na seção 1.7 deste Termo de Referência: REQUISITOS FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO SOFTWARE e seus subitens;

8.7.1. Caso a comissão já verifique na apresentação que algum módulo da empresa não atingirá o percentual mínimo de 95%, poderá encerrar a sessão, sem ter a necessidade da continuidade aos demais módulos.

8.7.2. Os itens não atendidos de imediato durante a Prova de Conceito, respeitando o limite de até 5% de cada módulo, deverão ser adequados e entregues em até 90 (Noventa dias) dias após a homologação do processo.

8.7.3. A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde apenas espaço com mesa, cadeira, ponto de energia elétrica, conexão com internet e Datashow.

8.7.4. Durante a Prova de Conceito, não será permitida qualquer tipo de manifestação de licitantes que estejam na condição de espectadores. Eventuais manifestações deverão ser formalizadas no devido prazo recursal, que será divulgado pelo Pregoeiro;

8.7.5. Em observância ao princípio da isonomia, não será permitida a reapresentação de uma funcionalidade já apresentada anteriormente, exceto se manifestamente pairarem dúvidas à



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Comissão Avaliadora. Do mesmo modo, não será permitida a posterior apresentação de qualquer requisito que a licitante demonstradora informar não possuir.

8.7.6. Na ocorrência de desclassificação de licitante em razão do não atendimento ao percentual mínimo definido, serão convocadas as demais empresas, observando-se a sequência de classificação das propostas, até que se encontre uma solução plenamente aderente;

8.7.7. A Administração fará a seleção dos membros da Comissão Avaliadora, de modo que esta seja composta por profissionais com competência para acompanhar todas as etapas da prova de conceito. A referida Comissão será responsável por elaborar o Termo de Aceite ou Não Aceite da solução demonstrada.

### **9. VISITA TÉCNICA (Facultativa)**

9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, recomenda-se à LICITANTE conhecer o ambiente computacional da Municipalidade, antes da apresentação da proposta, a LICITANTE poderá enviar representante portando documento de identificação (RG), devidamente credenciado pela empresa para visita as instalações da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. Onde se encontra o ambiente discriminado neste termo, de modo a certificar-se de seu ambiente físico, dimensionar as relativas quantidades e serviços, verificar suas condições técnicas e operacionais, bem como de todos os demais fatores que possam afetar a execução dos serviços e a formulação de proposta comercial.

9.3. As visitas deverão ser agendadas previamente com mínimo de 1 dia útil de antecedência na Secretaria Municipal de Saúde através do telefone 4892001-9315 no horário das 07h00min as 13h00min, e poderão ser realizadas até o último dia útil que antecede a abertura do certame.

9.4. Para todos os efeitos, considerar-se-á que as empresas interessadas, optante ou não pela realização de vistoria na Unidade da CONTRATANTE, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, sistemas, equipamentos e processos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, quaisquer questionamentos que porventura venha a surgir durante a vistoria deverão ser encaminhados diretamente à equipe técnica da CONTRATANTE.

### **10. VIGÊNCIA**

10.1 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **11. APROVAÇÃO E ASSINATURA**

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de saúde conforme listagem abaixo:





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> MATHEUS DE SOUZA VICENTE Data: 15/03/2024 11:51:42-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p> <hr/> <p><b>Matheus de Souza Vicente</b> Matrícula: 2371/1</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> MIRIAM TEREZINHA MODESTO Data: 15/03/2024 13:01:04-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p> <hr/> <p><b>Miriam Teresinha Modesto</b> Matrícula: 2127</p>	<p><b>JOSE ERALDO FRANCISCO:25213474934</b></p> <p><b>4934</b></p> <p><b>José Eraldo Francisco</b> Matrícula: 2372</p> <p>Assinado de forma digital por JOSE ERALDO FRANCISCO:25213474934 Dados: 2024.03.15 11:49:17 -03'00'</p>

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**JOSE ERALDO FRANCISCO:25213474934**

Assinado de forma digital por JOSE ERALDO FRANCISCO:25213474934  
Dados: 2024.03.15 11:49:31 -03'00'

**José Eraldo Francisco**  
Matrícula: 2372  
Pescaria Brava, 11 março de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de PESCARIA BRAVA

ANEXO II  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todas as informações prestadas e de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de PESCARIA BRAVA

ANEXO III  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

**DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de PESCARIA BRAVA

ANEXO IV  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR SERVIDOR PÚBLICO

(Razão Social): \_\_\_\_\_

CNPJ/MF N°: \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **01/2024**, instaurada pelo Município de Pescaria Brava - SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de PESCARIA BRAVA

ANEXO V  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação nº **03/2024**, na modalidade pregão eletrônico nº **01/2024** da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### ANEXO VII

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Edital do pregão eletrônico nº **01/2024** da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC, que a empresa \_\_\_\_\_ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, *não podendo alegar posterior desconhecimento de cláusula ou exigência*, além de fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Além disso declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de PESCARIA BRAVA

ANEXO VIII  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA  
REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Edital do pregão eletrônico nº **01/2024** da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC, que a empresa \_\_\_\_\_cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme artigo 63 §1º da lei 14.133/2021 E em lei e em outras normas específicas.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 - FMS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

#### DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Edital do Pregão eletrônico nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC, que a empresa \_\_\_\_\_ de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de **PESCARIA BRAVA**

**ANEXO X**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 - FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### ANEXO XI

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

### MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede à Rodovia SC 437 – Km 08 – Centro, CEP: 88798-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.780.795/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO**, inscrito no CPF sob o nº **063.820.539-53**, e portador da Carteira de Identidade nº **365.286 – SSP/SC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa,....., inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX** com endereço à ....., neste ato representado por ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **Contrato**, decorrente do Processo Licitatório nº **03/2024 - FMS** de conformidade com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de gestão de saúde, serviços de consultoria em gestão de saúde pública municipal, com serviços correlatos de locação de software para informatização dos setores e estabelecimentos de saúde da secretaria municipal de saúde de pescaria brava - sc, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante execução do contrato, assessoria e monitoramento de indicadores de gestão, suporte técnico e manutenção, hospedagem e atualização do sistema voltado aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições previstas no Edital e em seu Termo de Referência.**

Parágrafo Primeiro - Especificação:

Item	Descrição do Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação e treinamento do software integrado para a gestão da saúde, de acordo com o Edital.	Un.	1		
2	Locação/manutenção legal e corretiva, suporte técnico e hospedagem de sistema integrado para a gestão da saúde, de acordo com o Edital.	Mês	12		
3	Serviços de consultoria à gestão municipal de saúde, educação permanente em saúde e monitoramento de indicadores de Gestão de acordo com o Edital.	Mês	12		
4	Hora técnica para serviços técnicos adicionais para atendimento das demandas de suporte, não previstas no Edital.	Hora	300		
			<b>Total</b>		



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais e técnicas empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Segundo - Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto foi designada pelo Secretário Municipal de Saúde, podendo ser auxiliado por outro servidor igualmente designado a servidora: **Miriam Terezinha Modesto, matrícula - 2167.**

Parágrafo Terceiro - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

Parágrafo Quinto - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as devidas providências conforme os artigos 134 e 147 da Lei nº. 14.133 de 11 de abril de 2021, no que couber.

Parágrafo Sexto - Quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor da referida contratação é **R\$ XX.XXX,XX (XXX)**. A especificação dos serviços, quantitativos e representantes legais, encontram-se elencados no Edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no exercício do ano de 2024 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

Parágrafo Primeiro - Especificação das dotações:





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Recurso: 1.500.1002.5002

Máscara: 08.001.10.301.0006.2025.3.3.90.00.00

Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do Contrato será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

Parágrafo Segundo - Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11.2** do Edital.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.

Parágrafo Quarto - Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

Parágrafo Quinto - A Contratada enviará, mensalmente, relatório dos serviços executados, devidamente atestado pela Contratante da realização completa e satisfatória, para fins de pagamento.

Parágrafo Sexto - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

Parágrafo Sétimo - O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência do pactuado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rodovia SC437, Nº 280 – bairro Santiago – Pescaria Brava – SC - CEP: 88.798-000

CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-9148

[www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br)



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Parágrafo Primeiro - Após o interregno de um ano e mediante solicitação da Contratada, **sob pena de preclusão lógica do direito ao reajuste**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de **1 (um) ano**, aplicando-se o índice INPC o (Índice Nacional de preços ao consumidor amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das demais prevista neste Contrato e no Edital relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- II. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Item 11 da licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- III. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- IV. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.
- V. Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato;
- VI. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência dos serviços, objeto deste contrato.
- VII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato.
- VIII. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.
- IX. Responder por quaisquer danos moral, material, patrimonial e/ou pessoal causados à Contratante ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão voluntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pela Contratante;
- X. Apresentar à Contratante, sempre que solicitado, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS e PIS/PASEP de seus empregados, no que se refere ao mês anterior do último exigível;
- XI. Emitir Nota Fiscal referente aos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.
- XII. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.
- XIII. Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

ajuizamento de reclamações trabalhistas.

XIV. Proceder à execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital para este Pregão Eletrônico I e anexos, dentro das normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

XV. À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/23 e alterações.

XVI. Todos os dados gerados pela contratante são de propriedade exclusiva da mesma, não podendo ser utilizados para outra finalidade, e quando do encerramento do contrato deverão ser disponibilizados na sua totalidade pela empresa Contratada sem qualquer custo.

XVII. Em caso de descontinuidade da contratada ou desistência do contrato por uma das partes ou ambas as partes: a contratada deverá fornecer cópia dos dados registrados no sistema, de forma estruturada, juntamente com a documentação que possibilite a importação dos mesmos para um novo sistema.

### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO CONTRATO

São responsabilidades do Detentor do Contrato:

I - Todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura.

II - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

III - Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Detentor do Contrato pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução deste instrumento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Prefeitura, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a detentora do preço registrado, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - A detentora do contrato autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura não eximirá a detentora do preço registrado das responsabilidades previstas neste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeitura obriga-se a:

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

- III. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:
  - a) A fiscalização da contratação será exercida por representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
  - b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior;
  - c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- V. Fiscalizar o local onde os softwares serão capacitados, através de vistorias que ocorrerão, a qualquer tempo antes do evento, sendo que a Secretaria de Saúde de Pescaria Brava se reserva o direito de, a seu critério, acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.
- VI. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- VII. Emitir por escrito a autorização e programar previamente o fornecimento do Produto citado juntamente com a contratada.
- VIII. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações da empresa vencedora:

- I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.
- II. A empresa vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços deverão ser prestados em todas as unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC, conforme Estabelecimentos de Saúde abaixo:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

ENDEREÇO	CNES
UBS LARANJEIRAS – Marginal BR 101, Bairro Laranjeiras.	9000496
UBS SANTIAGO – Rua João José Eliseu, Bairro Santiago.	7415826
UBS BARREIROS – Rodovia SC-437, Km 04, Barreiros.	7415818
UBS SERTÃO DA ESTIVA – Rua Cecílio João Cardoso, Sertão de Cima.	7925719
UBS SIQUEIRO- AV Eliete de Souza, Siqueiro, s/n.	Em fase de implantação
FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL -- Rodovia SC-437, Km 04, Barreiros.	Não tem CNES
Centro de Especialidades- Rua Pedro Crispim, s/n, Km 37.	Em fase de implantação

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, assim como as demais infrações constantes nos Art. 156 e 157 da Lei Federal 14.133/21, conforme o caso, o Gerenciador poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% sobre o valor do contrato;
- III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pescaria Brava, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- V. As sanções I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com multa.
- VI. Na aplicação das sanções serão consideradas, conforme o Art. 156 da Lei 14.133/21, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Primeiro - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX. Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

Parágrafo Segundo - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

- I. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- II. Não manter a proposta, injustificadamente;
- III. Comportar-se de modo inidôneo;
- IV. Fizer declaração falsa;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

Parágrafo Terceiro - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta, se a contratada:

- I. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação prevista neste contrato, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura;
- II. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- III. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Quarto – A falta dos materiais e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste termo.

Parágrafo Quinto - Será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo Sexto - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 e alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

A extinção do contrato será regulamentada pelos Arts. 137, 138 e 139, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato;
- II. Integra este termo contratual, o Edital Licitatório 03/2024 e seus anexos;
- III. É vedado caucionar ou utilizar a presente CONTRATO para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Laguna/SC.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

LOURIVAL DE OLIVEIRA  
IZIDORO:06382053953  
53953

Assinado de forma digital por LOURIVAL DE OLIVEIRA  
IZIDORO:06382053953  
Dados: 2024.04.25 12:37:41 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**XXXXXXXX**  
REPRESENTANTE  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF: